

Nº 03/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2021. _____

REUNIÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA: _____

PRESENCAS E FALTAS: _____

Presidente da Câmara: Paulo Alexandre Matos Cunha, _____

Vereadores:

- 2 - Ricardo Jorge Costa Mendes _____
- 3 - Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá _____
- 4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes _____
- 5 - José Manuel Leitão dos Santos _____
- 6 - Leonel Agostinho Azevedo Rocha _____
- 7 - Célia Cristina Maia Menezes e Castro _____
- 8 - Mário Sousa Passos _____
- 9 - José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena _____
- 10 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima _____
- 11 - Vítor Torres Pereira _____

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. _____

Hora de abertura desta reunião: **10h30** (minutos). _____

Hora a que foi encerrada: horas e minutos. _____

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

ÍNDICE

REUNIÃO DE 04.02.2021**PRESIDÊNCIA:**

1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 28 de janeiro de 2021"

Página

4

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "Apoio à renda para habitação permanente de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19"

6

ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - "Declaração de relevante interesse público municipal - LOUROPEL - Fábrica de Botões, Lda."

12

2 - "Delimitação da Unidade de Execução I UOPG 3.6 - Pé de Prata"

29

4 - "Delimitação da Unidade de Execução I da UOPG 2.4 - Zona Adjacente ao Centro Urbano do Louro"

45

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - "Sabseg - Mediação de Seguros S.A. - Reembolso de valores despendidos"

64

EQUIPAMENTOS:

1 - "Reabilitação do Teatro Narciso Ferreira - Riba de Ave - Vila Nova de Famalicão" Trabalhos complementares e Prorrogação de Prazo"

72

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:

1 - "Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Pedome (2º período, do ano letivo, 2020/2021)"

125

FREGUESIAS:

1 - "Delegação de competências na Freguesia de Ribeirão - Transferência de verbas"

157

ÍNDICE

DESPORTO:

1 - "Apoio financeiro para constituição - Clube de Atletismo AFIPRE TEAM"	173
---	------------

AMBIENTE:

1 - "Renovação do protocolo entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Ordem dos Médicos Veterinários (OMV) sobre o programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco - Cheque Veterinário"	189
--	------------

PRESIDÊNCIA:

1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 28 de janeiro de 2021" **(Página 4)**

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "Apoio à renda para habitação permanente de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19" **(Página 6)**

a tudo de comum
Farb CL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio à renda para habitação permanente de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19

Considerando que:

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o apoio à renda em situações não contempladas no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente apoio à renda para habitação permanente dos agregados familiares que tenham perda de rendimentos por força da COVID-19;

A atribuição deste apoio ficou condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião.

Ao abrigo desta medida foram apresentadas as candidaturas infra melhor identificadas, cujos processos foram objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, tendo sido elaborados os respetivos Relatórios Sociais, datados de 25 de janeiro de 2021, que se anexam, nos termos dos quais foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar as candidaturas e, consequentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento, para os processos que ora se indicam:
 - 1.1. Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Vânia Patrícia Ribeiro, residente na União de Freguesias de Carreira e Bente, atribuição do apoio no montante de 82,50€ (oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de dezembro de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 88, da União de Freguesias de Carreira e Bente.
 - 1.2. Candidatura apresentada, por Manuela da Conceição Moreira de Almeida, residente na União de Freguesias de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 55,50€ (cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos),



Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

para pagamento da renda referente ao mês de dezembro de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 47, da União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

2. Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, será pago a quem figura no contrato de arrendamento como Senhorio, tendo como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a atribuição do apoio à renda.

Vila Nova de Famalicão, 25 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,


(Paulo Cunha, Dr.)

RQI's n.º 531/2021; 532/2021.



Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Rendas COVID - Mês de dezembro

Assunto: Relatório Social

Candidato(a): Manuela da Conceição Moreira de Almeida

Freguesia: União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Valor do Apoio: 55,50 €

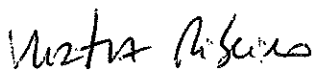
No seguimento da presente candidatura e após a entrega de todos os documentos solicitados e necessários à avaliação da mesma, constata-se:

Agregado familiar isolado que devido à pandemia, e sendo profissional liberal, teve que encerrar o estabelecimento comercial e, paralelamente, reduziu drasticamente os seus rendimentos.

Deste modo, a Divisão de Solidariedade Social é de parecer que o presente agregado familiar atualmente, encontra-se em situação de vulnerabilidade económica transitória e que, por esse motivo, deverá ser apoiado no pagamento da renda habitacional.

Vila Nova de Famalicão, 25 de janeiro de 2021.

A Equipa de Apoio à Renda,


Victor Ribeiro

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	anabela	2021/02/01	840	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

MANUELA DA CONCEICAO MOREIRA DE ALMEIDA
FAMALICAO

211613142	19161	OCR	2021 / 428
-----------	-------	-----	------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda)	EM: 30 DIAS	
---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO A RENDA PARA HABITACAO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DO COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19	UN	1.000	55,500			55,500	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		55,50		55,50	

EXTENSO

CINQUENTA E CINCO EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	55,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	55,50

Documento n.º 2021 / 840, Compromisso n.º 2021 / 428, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2021/861

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	861	1	4306	0102	04080202				1.355.987,84	55,50	1.355.932,34

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	anabela	2021/02/01	835	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

VANIA PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO

233747168	18668	OCR	2021 / 419
-----------	-------	-----	------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda)	EM: 30 DIAS	
---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO A RENDA PARA HABITACAO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DO COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-APOIO À RENDA PARA HABITACÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19	UN	1.000	82,500			82,500	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		82,50		82,50	

EXTENSO

OITENTA E DOIS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 835, Compromisso n.º 2021 / 419, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2021/859

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	82,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	82,50

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	859	1	4306	0102	04080202				1.356.070,34	82,50	1.355.987,84

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - "Declaração de relevante interesse público municipal – LOUROPEL – Fábrica de Botões, Lda." **(Página 12)**

2 - "Delimitação da Unidade de Execução I UOPG 3.6 – Pé de Prata" **(Página 29)**

4 - "Delimitação da Unidade de Execução I da UOPG 2.4 – Zona Adjacente ao Centro Urbano do Louro" **(Página 45)**



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

*o mundo da cãm
Famalicão*

12

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Declaração de relevante interesse público municipal.

Considerando que:

O pedido formulado pela requerente LOUROPEL – Fábrica de Botões, Lda, NIPC 500 995 982, com sede na Rua Padre Domingos Joaquim Pereira, n.º 1026, freguesia do Louro, concelho de Vila Nova de Famalicão, através do registo GSE n.º 3298/2021, no âmbito da sua atividade industrial na área de fabrico e comercialização de botões, para ampliação industrial - construção de 5 unidades funcionais e respetivos arranjos exteriores, a erigir nos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 1321, 337, 197 e 1325 e inscritos nas matrizes 180 rústica, 1016 e 1459 urbanas, 179 rústica e 178 rústica, da freguesia do Louro;

De acordo com Plano Diretor Municipal, os prédios atrás identificados estão qualificados na Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço de Atividade Económica Urbanizado e a área sul como Espaço Agrícola e na Planta de Condicionantes I como Reserva Agrícola Nacional;

A pretensão de ampliação industrial, localizada num terreno com 27.245,70 m², abrange a construção de 5 unidades funcionais com uma área de implantação total de 6.686,00m², respetivos arranjos exteriores e áreas destinadas a espaços verdes. Deste total, estão inseridas em Espaço Agrícola e Reserva Agrícola Nacional, a área de implantação do edifício destinado a Unidade de Reciclagem de 1.827,00m² e a área a pavimentar de 1.319,86m², num total de 3.146,86m², pelo que, carece de decisão da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal e de despacho



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

conjunto do membro do Governo competente pela área do desenvolvimento rural e do membro do Governo competente em razão da matéria, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro;

O interesse é visto em prol da população local, pressupondo o interesse de toda a coletividade abrangida, donde resulta o interesse público;

A fundamentação invocada no requerimento apresentado, onde se poderá destacar a distinção da empresa por ser detentora de tecnologias inovadoras na produção e a maior unidade industrial produtora de botões no mundo e líder de mercado;

Com uma produção diária de 9 a 12 milhões de botões, exporta cerca de 85% da produção, principalmente para os mercados da Europa e dos Estados Unidos, e apresenta-se como líder das exportações do setor com uma quota de mercado de 63,7%.

Trata-se de uma empresa com cinco fábricas no concelho que emprega 250 trabalhadores e cujo investimento nos últimos anos ascende a 50 milhões de euros em projetos de ampliação e modernização;

Em face dos resultados positivos obtidos e do consumo crescente, no mercado internacional, de botões produzidos através de tecnologias mais limpas e com a incorporação de produtos naturais e reciclados, os chamados Botões Ecológicos Biodegradáveis, surge a necessidade de ampliar esta unidade industrial para responder a novos padrões de consumo ecológico e sustentável, contribuindo ainda para a neutralidade carbónica e economia circular.

A ampliação proposta permite o ajustamento da empresa ao mercado, tornando-a mais competitiva e numa mais valia social e fator de crescimento económico para o concelho.

Considerando o teor da informação técnica da Divisão de Ordenamento do Território e Projeto Urbano, prestada no âmbito do registo GSE n.º 3298/2021, datada de 27 de janeiro de 2021, que a seguir se transcreve:



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

1. *A requerente solicitou à Câmara Municipal uma deliberação fundamentada de reconhecimento do relevante interesse público municipal relativo à operação urbanística de ampliação industrial - construção de 5 unidades funcionais e respetivos arranjos exteriores, para efeitos do disposto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão e no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro.*
2. *O terreno está classificado, de acordo com o Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, como:*
 - 2.1. *De acordo com a Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo maioritariamente como Espaço de Atividade Económica Urbanizado e, a área sul, em Espaço Agrícola (parte sul). Está abrangido pelo espaço canal de via proposta da Rede Intermunicipal (Rede Viária de Nível 2);*
 - 2.2. *De acordo com a Planta de Ordenamento III – Salvaguardas como Estrutura Ecológica Fundamental (Nível 1) e Estrutura Ecológica Complementar (Nível 2);*
 - 2.3. *De acordo com a Planta de Condicionantes I como Reserva Agrícola Nacional, atravessado por Rede de Esgotos (SIDVA) e limitada a sul por linha de água. Abrangido pelo espaço canal da proposta da Variante à EN14 (Declaração n.º 188/2014, de 24 de outubro);*
3. *De acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal, cumpre informar que:*
 - 3.1. *O terreno da pretensão localiza-se, maioritariamente, em Espaço de Atividade Económica Urbanizado, sendo que, para estas categorias de solo, os parâmetros urbanísticos são estabelecidos nos artigos 80.º a 82.º do RPDM, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições, designadamente as relativas a condições gerais de edificabilidade (artigos 25.º a 28.º), a impermeabilização do solo (artigo 55.º) e a estacionamento (artigo 66.º);*
 - 3.2. *Relativamente à localização em Espaço Agrícola, as regras e parâmetros aplicados são os descritos nos artigos 38.º a 40.º, conjugado com o artigo 53.º do RPDM;*
 - 3.3. *A área sul do terreno integrada na Estrutura Ecológica Fundamental e Complementar obedece ao disposto nos artigos 13.º e 14.º do RPDM;*
 - 3.4. *Relativamente ao espaço-canal da via intermunicipal proposta, deverá ser garantido a faixa de proteção non aedificandi ao eixo da via de 50 m definida no artigo 22.º do RPDM;*



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- 3.5. *A área do terreno situada em Reserva Agrícola Nacional obedece ao disposto no Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, com redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, podendo ter outra utilização não agrícola de acordo com o disposto nos artigos 22.º e 25.º e com a devida autorização da entidade de tutela.*
- 3.6. *Relativamente à Rede de Esgotos, deverá ser acautelado o disposto no artigo 21.º do RPDM (faixa de 1,5 m interdita a construção e arborização);*
- 3.7. *Considerando a linha de água existente, o leito e margens estão sujeitas as servidões administrativas do domínio hídrico, pelo que qualquer intervenção a menos de 10 metros para cada lado das margens está sujeita a autorização da entidade de tutela (APA – ARH);*
- 3.8. *De acordo com a Declaração n.º 87-A/2017, de 15 de novembro o espaço canal da Variante à EN 14 e a zona de servidão non aedificandi foram extintas.*
4. *Analisada a proposta da requerente verifica-se que:*
- 4.1. *É pretensão da requerente ampliar a unidade industrial através da construção faseada de 5 novas unidades funcionais na área sul do terreno, com uma área bruta de construção total de 14.846,00m²;*
- 4.2. *A necessidade de ampliar a indústria existente deve-se à necessidade de responder à evolução tecnológica dos processos produtivos e dar resposta ao consumo crescente, no mercado internacional, de botões produzidos através de tecnologias mais limpas e com a incorporação de produtos naturais e reciclados (farinha de sêmola, serradura de madeira, folha de madeira natural, madeiras de oliveira e freixo, corozo e outros frutos, algodão, plantas, fibras têxteis, papel reciclado, borra de café. etc.), os chamados Botões Ecológicos Biodegradáveis. Esta ampliação pretende responder a novos padrões de consumo ecológico e sustentável e contribuir para a neutralidade carbónica e economia circular, uma vez que pretende substituir matérias primas tradicionais por produtos naturais e incorporar materiais reciclados, resultantes da própria produção como de resíduos de outras atividades económicas;*
- 4.3. *A construção industrial proposta na área sul do terreno localizada em Espaço Agrícola integrado na Reserva Agrícola Nacional (RAN), com uma área bruta de construção de 1.827m², destina-se a criar uma estrutura autónoma de classificação e produção de materiais reciclados, designada por Unidade de Reciclagem;*



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- 4.4. *Considerando a área total do terreno abrangido pela RAN (6.234,36 m²), e de acordo com a proposta apresentada, 3.146,86m² destinam-se à implantação da construção (1.827,00m²) e arranjos exteriores (pavimentação) e 3.087,50 m² para espaços verdes;*
- 4.5. *A ampliação proposta pode ser admitida em espaço rural desde seja considerada como de relevante interesse público municipal, conforme previsto no n.º 1 do artigo 37.º do RPDM e sejam cumpridos os parâmetros de edificabilidade em solo rural descritos no artigo 53.º do RPDM. Analisada a proposta verifica-se que é dado cumprimento ao índice de utilização de 0,50, relativamente à altura deve ser respeitada a altura máxima de 12,00 metros, podendo por razões de topografia do terreno, desde o ponto mais desfavorável não se verifique um acréscimo superior a 2,50m à altura estabelecida;*
- 4.6. *A intervenção proposta em Espaço de Atividade Económica Urbanizado deverá acautelar as condições descritas no artigo 82.º do RPDM, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições, designadamente as relativas a condições gerais de edificabilidade (artigos 25.º a 28.º), a impermeabilização do solo (artigo 55.º) e a estacionamento (artigo 66.º);*
5. *Em face da análise efetuada sugere-se que seja proposto, em reunião de Câmara Municipal e à Assembleia Municipal, o pedido de emissão de deliberação fundamentada de reconhecimento do relevante interesse público da ampliação industrial, para efeitos do disposto no artigo 37.º do RPDM e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro.*

Para cumprimento do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional, Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, e nos termos do seu artigo 25.º, a requerente necessita que a sua pretensão seja reconhecida como de relevante interesse público;

Considerando que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, “aprovar as normas, delimitações, medidas e outros atos previstos nos regimes de ordenamento do território e do urbanismo”, nos termos da alínea r), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor que:

1. A Câmara Municipal delibere manifestar de relevante interesse público a pretensão da requerente, de ampliação industrial, sita na Rua Padre Domingos Joaquim Pereira, da Freguesia do Louro, deste concelho, para efeitos do disposto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal e no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro.
2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal e no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro.

Vila Nova de Famalicão, 27 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)



Rua Padre Domingos J. Pereira, n.º 1026
4760-563 LOURO - V. N. FAMALICÃO - PORTUGAL
Tel. +351 252 33 00 10 / +351 252 31 18 18 - Fax +351 252 32 26 18

mail: webmaster@louropel.pt - <http://www.louropel.pt>

Exmª Senhor

Presidente da Câmara Municipal de

Vila Nova de Famalicão

A LOUROPEL, Fábrica de Botões, Lda., com o cartão de identificação de pessoa coletiva nº 500.995.982, com sede na Rua Padre Domingos Joaquim Pereira, n.º 1026, 4760-563 Louro, Concelho de Vila Nova de Famalicão, vem anexar elementos gráficos e descritivos relativos ao seu Plano Operacional de Expansão das suas Instalações Fabrís. Tem este dossier como objetivo justificar a sua pretensão de desafetação de uma área de 6.234,36m² da RAN muito embora destes só 3.146,86m² se destinem à implantação da sua nova UNIDADE DE RECICLAGEM a qual tem uma importância vital para a empresa como adiante justificado.

Para efeitos de instrução do pedido de desafetação da RAN vem esta empresa solicitar que essa digníssima Câmara Municipal e Assembleia Municipal, nos termos do disposto no Artigo 25º do Decreto-Lei 73/2009, de 31 de março, e sua revisão constante do Decreto-Lei nº 199/2015, de 16 de setembro, reconheçam que o Plano Operacional de Expansão da Empresa, nos termos descritos, devidamente justificados e calendarizados, são uma AÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO.

Preâmbulo Justificativo

LOUROPEL, especialista no fabrico e comercialização de todo o tipo de botões há quase 50 anos, a Louropel tem no mercado externo os seus principais clientes, exportando 85 por cento dos milhões de botões que produz diariamente. A empresa desde sempre apostou na utilização de tecnologias inovadoras, sendo hoje líder incontestada no mercado dos botões ecológicos. A empresa tem uma quota de mercado de 63,7% do total das exportações do setor.

Apresentação

A história de sucesso da Louropel - Fábrica de Botões, Lda. estará sempre ligada ao seu fundador, Carlos Alberto da Silva Rego, que tendo iniciado muito cedo a sua atividade profissional, fundou em 1966 a empresa que se dedicou desde sempre à produção e comercialização de botões, dotando-a de uma tecnologia à época considerada inovadora e que consistia na fabricação de botões a partir de *polyester*, cujo *know-how* o sócio fundador já dominava.

O crescimento e a expansão da empresa ao longo do tempo, a sua localização estratégica na região do Vale do Ave, onde existe uma forte concentração do tecido industrial português de confeção de vestuário, e a evolução permanente das tecnologias do sector determinaram que a empresa tivesse que acompanhar todo esse estado de avanço, nomeadamente em termos técnicos, tecnológicos e de organização interna, com o objetivo de consolidar e reforçar a posição que já ocupava no mercado.

Em 1995 a empresa encetou um projeto de modernização e de inovação tecnológica tendente à reorganização interna da Louropel e à reestruturação do seu sector industrial.



Rua Padre Domingos J. Pereira, n.º 1026
4760-563 LOURO - V. N. FAMALICÃO - PORTUGAL
Tel: +351 252 33 00 10 / +351 252 31 18 18 - Fax +351 252 32 26 18

mail: webmaster@louropel.pt - <http://www.louropel.pt>



Com cinco fábricas em Famalicão, onde diariamente são produzidos 9 a 12 milhões de botões, a Louropel é hoje uma empresa fortemente automatizada e detentora de tecnologias de ponta na produção de botões, sendo a maior unidade industrial produtora de botões do mundo e líder de mercado incontestado.

A empresa investiu nos últimos anos mais de 50 milhões de euros em projetos de ampliação e modernização, empregando atualmente 250 trabalhadores. Os bons resultados alcançados nos últimos anos, em contraciclo com a conjuntura económica, permitem perspetivar novos investimentos na área de inovação.

Na produção, a Louropel procura dar resposta ao consumo crescente, no mercado internacional, de botões produzidos através de tecnologias mais limpas e com a incorporação de produtos naturais (papel reciclado, farinha de sêmola, serradura de madeira, folha de madeira natural, madeiras de oliveira e freixo, corozo e outros frutos, algodão, plantas, etc.), os chamados Botões Ecológicos Biodegradáveis.

Além de serem produtos inovadores para os quais a empresa dispõe de capacidade instalada, de know-how e de tecnologia patenteada única no mundo, os botões ecológicos são ainda amigos do ambiente, na medida em que o seu processo de fabrico promove a reciclagem e posterior recuperação dos resíduos sólidos resultantes dos outros processos implementados, que são incorporados no produto final.

A Louropel exporta cerca de 85 por cento da produção, sendo a Europa e os Estados Unidos os seus principais mercados, fornecendo grandes marcas mundiais de vestuário como a Hugo Boss, Ralph Lauren, Armani, Valentino, Kenzo e Massimo Dutti, entre outras.

Além dos EUA, são mercados prioritários para a Louropel o Brasil, na América Latina, a China, Índia e Bangladesh na Ásia, Marrocos, Tunísia no Magrebe, Espanha, Itália, Alemanha, França, Reino Unido, Suécia, Polónia, Bélgica, Holanda, Suíça, República Checa, Turquia, Roménia, Lituânia, República da Irlanda, Grécia e Ucrânia.

A Louropel, para além de líder destacado das exportações do setor com uma quota de 63,5%, é o 343º exportador da Região Norte (NUT II) e 764º exportador Nacional no ranking do total das empresas exportadoras, mais de 35.000 empresas.

Atividade

A LOUROPEL - Fábrica de Botões, Lda. dedica a sua atividade à Produção e Comercialização de Botões e Fivelas, com utilização final pela Indústria Têxtil de Confeção de Vestuário. Possui uma capacidade instalada diária de 98.041 grosas (≈ 14,1 milhões de unidades) tendo como referência o tamanho de um botão intermédio (28").

O processo produtivo desta unidade industrial desenvolve-se nas várias fábricas

A sua atividade produtiva, em Louro, decorre numa unidade industrial distribuída por 3 pólos. sendo a proximidade física entre estes de crucial importância para o fluxo rápido de materiais ao longo do processo produtivo.

De facto, a interligação entre as etapas produtivas decorrentes em cada uma das unidades é vital, dado que cada botão para ser produzido passa obrigatoriamente por mais do que uma unidade antes da sua expedição.



Rua Padre Domingos J. Pereira, n.º 1026
4760-563 LOURO - V. N. FAMALICÃO - PORTUGAL
Tel. +351 252 33 00 10 / +351 252 31 18 18 - Fax +351 252 32 26 18

mail: webmaster@louropel.pt - <http://www.louropel.pt>

CE



Figura 1- Unidade Industrial da Louropel, Lda em Louro.

A circulação de veículos e pessoas entre os vários polos é sempre efetuado pelo interior da propriedade.

Relevância Socioeconómica da Louropel

O sector industrial da produção e comercialização de botões tem-se caracterizado, de acordo com estudos do Banco de Portugal, por um universo empresarial pulverizado onde predominam as unidades de pequena e média dimensão, basicamente de estrutura familiar e, em regra, com limitações de capacidade interna para implementar uma estrutura eficaz de comercialização.

No entanto os produtos fabricados envolvem uma carga tecnológica importante, em permanente evolução e com um design sistematicamente adequado às exigências dos criadores de Moda.

A nível dos países intracomunitários, extracomunitários e do resto do mundo o sector apresenta, também, um predomínio de pequenas e médias empresas com exceção da Itália, Alemanha, Brasil, Estados Unidos da América e Portugal onde se encontram implantadas unidades com estruturas acima da média.

Contudo, tem vindo a assistir-se a uma modernização intensa que conduziu a uma evolução tecnológica dos processos produtivos e a uma intensificação da especialização das empresas, sendo de salientar que a LOUROPPEL é considerada hoje como líder incontestado deste tipo de indústria e reconhecida, a nível nacional e internacional, como a maior unidade produtora de botões do Mundo tanto a nível tecnológico como de design tendo-se especializado em produtos de alta gama, o que não surpreende dado ser sobejamente conhecido todo o seu potencial em termos de área coberta, equipamentos, tecnologia e o know-how de que dispõe.



Rua Padre Domingos J. Pereira, n.º 1026
4760-563 LOURO - V. N. FAMALICÃO - PORTUGAL
Tel. +351-252-33-00-10 / +351-252-31-18-18 - Fax +351-252-32-26-18

mail: webmaster@louropel.pt - <http://www.louropel.pt>



A política estratégica de médio e longo prazo da LOUROPEL tem apostado fortemente na industrialização e no desenvolvimento tecnológico da empresa, sem qualquer tipo de recurso à importação de produtos semiacabados ou acabados, correspondendo sempre o seu volume global de vendas a 100 % de produtos transformados internamente.

Desafios Atuais e Futuros

Um mundo em rápida mudança em resultado da crise climática impõe novos desafios a qualquer organização, em particular no setor da moda, que busca incessantemente pela mudança de paradigma rumo à economia circular.

De facto, a pressão social é cada vez maior, impondo novos padrões de consumo e exigindo das organizações efetivas políticas de redução de impactes, rumo à neutralidade carbónica.

É neste cenário de mudança, que se colocam os seguintes desafios:

- Mercado com apetência para produtos ecológicos;
- Mercado exige aptidão para o uso;
- Custo e escassez de matérias primas tradicionais;

A resposta não poderia deixar de estar na génese inovadora da LOUROPEL, investindo e procurando soluções em dois níveis

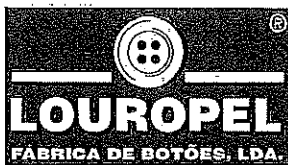
- Substituição parcial de matérias primas tradicionais, como nylon e poliéster, por produtos naturais como papel, Farinha de Sêmola, Serradura de Madeira, Folha de Madeira Natural, Madeiras de Oliveira e Freixo, Corozo e outros frutos, Algodão, Plantas, Leite em Pó.
- Através da recuperação e reciclagem de materiais, para incorporação nos botões, sejam eles resultantes da sua própria produção, como resíduos de outras atividades, como por exemplo fibras têxteis, papel reciclado, borra de café, etc

As limitações tecnológicas atuais ainda impõem várias restrições ao tipo de materiais a usar, contudo a LOUROPEL é detentora de uma tecnologia patenteada de produção de botões, que permite uma incorporação significativa de materiais recuperados.

Projeto de Unidade de Reciclagem

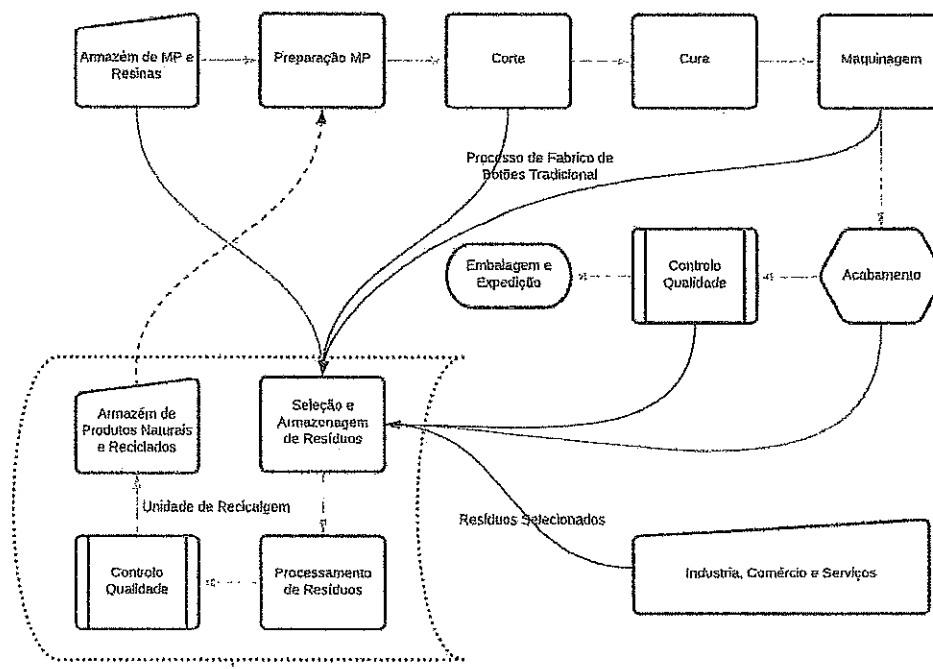
O desenvolvimento e cadência de todo este processo requer, contudo, novos investimentos em equipamento e, essencialmente em espaço de produção, pois será necessário criar uma estrutura autónoma de classificação e produção de materiais reciclados.

O esquema seguinte ilustra o processo de fabrico tradicional de botões e dos botões reciclados:



Rua Padre Domingos J. Pereira, n.º 1026
4760-563 LOURO - V. N. FAMALICÃO - PORTUGAL
Tel. +351 252 33 00 10 / +351 252 31 18 18 - Fax +351 252 32 26 18

mail: webmaster@louropel.pt - <http://www.louropel.pt>



A verde o fluxo de resíduos de produção que se espera seja possível processar e reaproveitar para o fabrico de botões reciclados, estando a vermelho a receção de outros resíduos que se pretende incluir no processo e que será novo.

A Unidade de Reciclagem acima indicada será o objetivo do investimento atual, consistindo na resposta aos desafios de mercado elencados e que se espera possam aportar as seguintes mais valias:

- Incorporação da totalidade de Resíduos de Produção no Fabrico de Botões;
- Incorporação de Materiais Naturais;
- Incorporação de Materiais Reciclados de Outras Origens;

Como fatores críticos do projeto elencam-se:

- A necessidade de contiguidade / proximidade da unidade de reciclagem à unidade de fabrico de botões;
- A necessidade de áreas significativas de armazenagem para resíduos;
- A necessidade de equipamento para triagem e reciclagem de resíduos (trituração e classificação);
- A necessidade de contratação de recursos humanos com formação e especialização na área de reciclagem;
- A necessidade de áreas significativas de armazenagem para materiais reciclados;



Rua Padre Domingos J. Pereira, n.º 1026
4760-563 LOURO - V. N. FAMALICÃO - PORTUGAL
Tel. +351 252 33 00 10 / +351 252 31 18 18 - Fax +351 252 32 26 18

mail: webmaster@louropel.pt - <http://www.louropel.pt>

Conclusão

Apesar da incerteza atual sobre as perspetivas de recuperação dos mercados, a que a LOUROPEL de todo é alheia; afigura-se essencial preparar o futuro e a eventual retoma económica. Considera-se, todavia, que os resultados da pandemia e a emergência climática atual não permitirão uma retoma para padrões de consumo idênticos aos que existiam há 2 anos, sendo a indústria têxtil um dos motores atuais de mudança. Exige-se que os têxteis incorporem cada vez mais, e em maior grau, materiais reciclados de diversas origens, sem que tal coloque em causa a qualidade do produto e a sua durabilidade, antes pelo contrário, uma das tendências atuais é para aumentar o tempo de vida dos produtos, como forma de minimizar impactos associados à sua produção.

O projeto da unidade de reciclagem que ora se apresenta, responde a esse desafio preparando a LOUROPEL para se manter na vanguarda no cluster de produção de botões, rumo à sustentabilidade. Esta unidade permitirá à LOUROPEL pela primeira vez rececionar resíduos de outras indústrias, promovendo a reciclagem e a reutilização dos materiais, sendo mais um contributo para a economia circular.

Em anexo:

Planta 01 – Plano Geral de Expansão e Faseamento

Planta 02 – Identificação da Parcela em RAN e forma de ocupação

Observações:

Autorizo o Sr. Arq António Fernando Sanguêdo Meireles a assinar digitalmente por mim por não possuir cartão de cidadão com assinatura digital ativa.

A Requerente,

Vila Nova de Famalicão 18 de janeiro de 2021

LOUROPEL
FÁBRICA DE BOTÕES, LDA.

A Gerência

Avelino José Sousa Rêgo

[Assinatura
Qualificada]

António Fernando
Sanguêdo Meireles

Digitally signed by

[Assinatura
Qualificada]

António Fernando
Sanguêdo Meireles

Date: 2021.01.19
10:54:13 Z

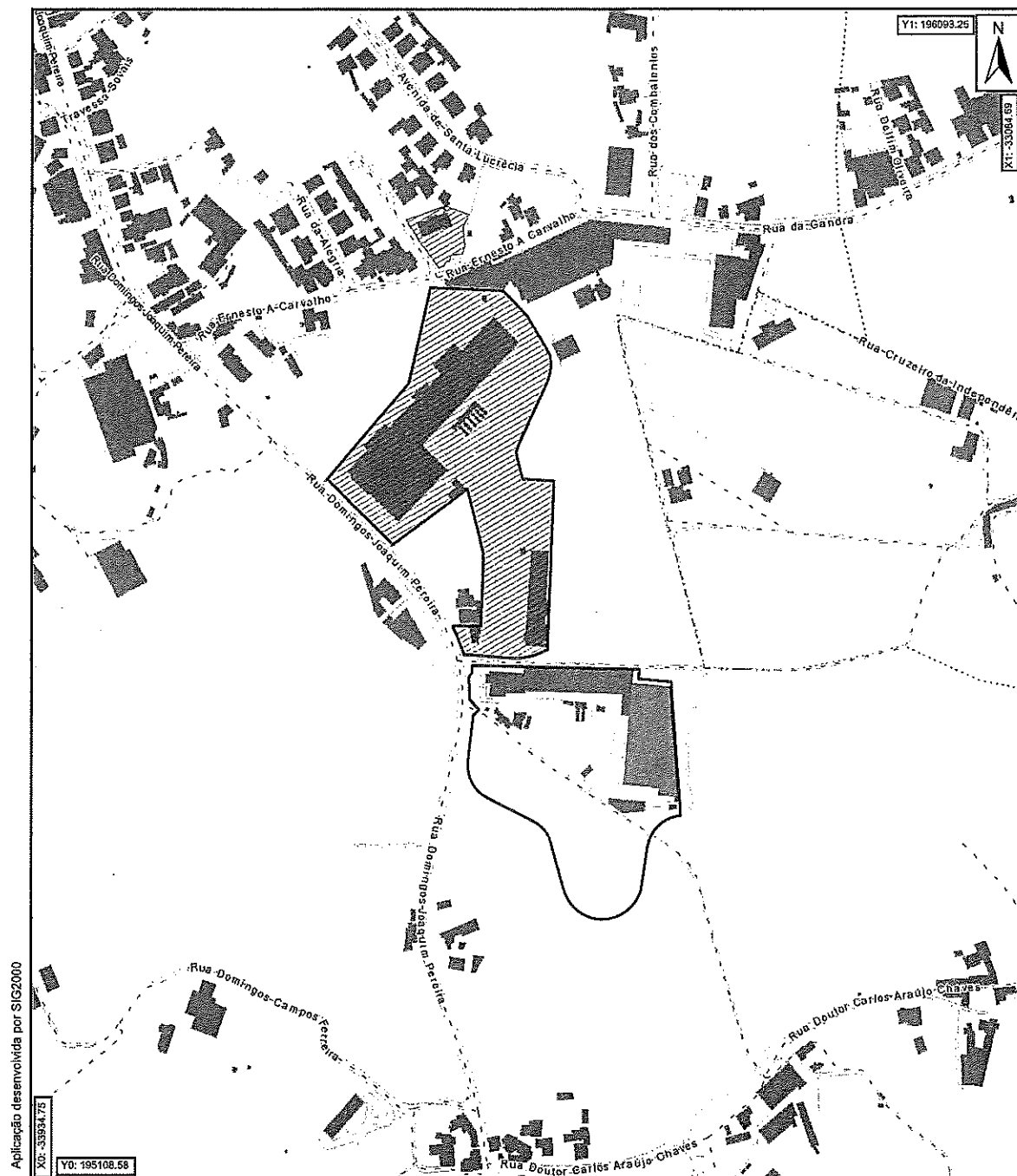
[Assinatura
Qualificada]
António Fernando
Sanguedo
Meireles

Digitally signed by
[Assinatura Qualificada]
António Fernando
Sanguedo Meireles
Date: 2021.01.19
11:27:29 Z



Data	2021-01-19
Escala	1/5000
Página	1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Série II de 12/08/2009

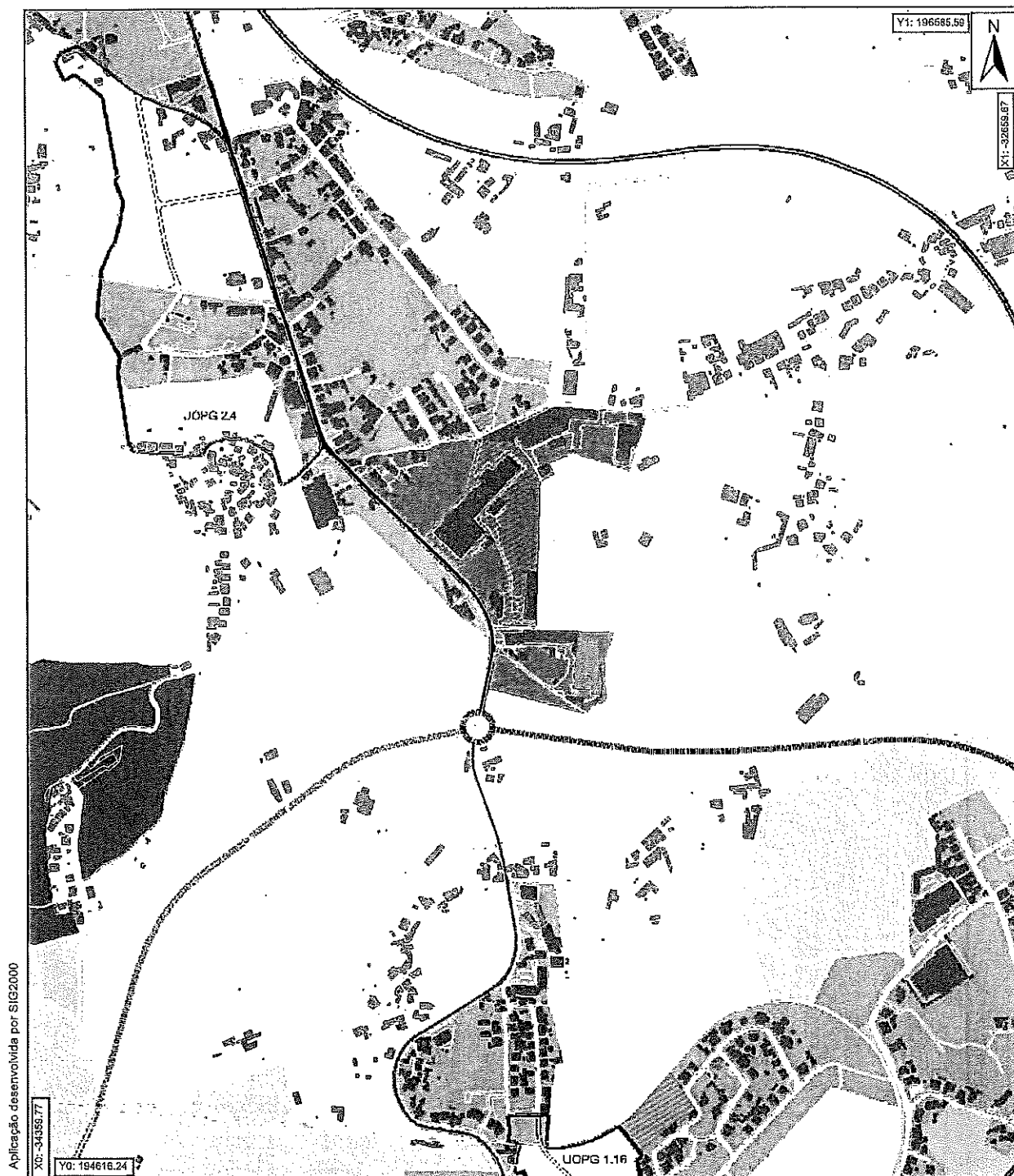
[Assinatura Qualificada]
 António Fernando Sanguedo Meireles

Digitally signed by
 [Assinatura Qualificada]
 António Fernando Sanguedo Meireles
 Date: 2021.01.19 10:52:32 Z

VILA NOVA de
FAMALICÃO
 CÂMARA MUNICIPAL

Data 2021-01-19
 Escala 1/10000
 Página 1/1

Informação Geográfica
 Vila Nova de Famalicão



Aplicação desenvolvida por SIG2000

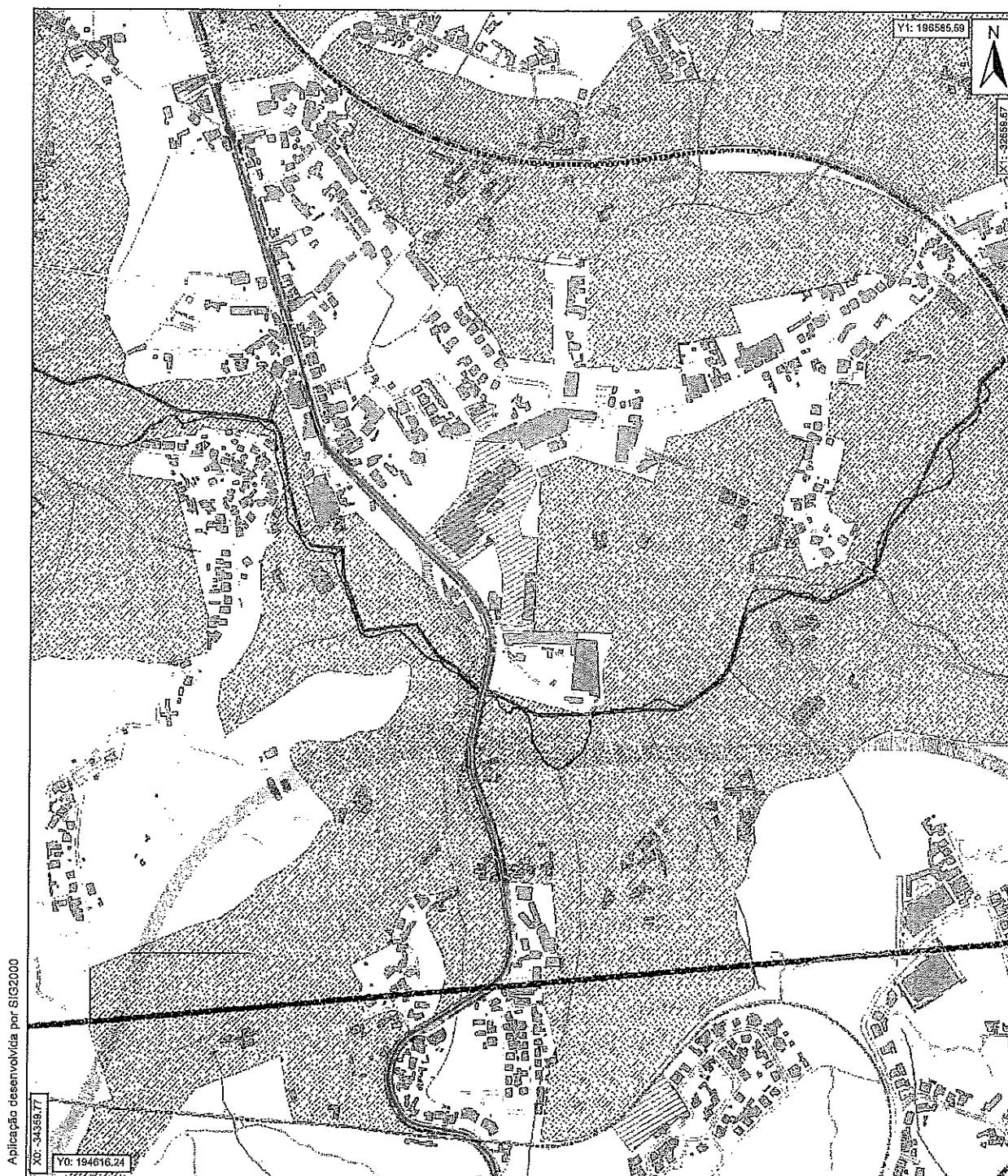
O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Série II de 12/08/2009



Data 2021-01-19
Escala 1/10000
Página 1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Série II de 12/08/2009

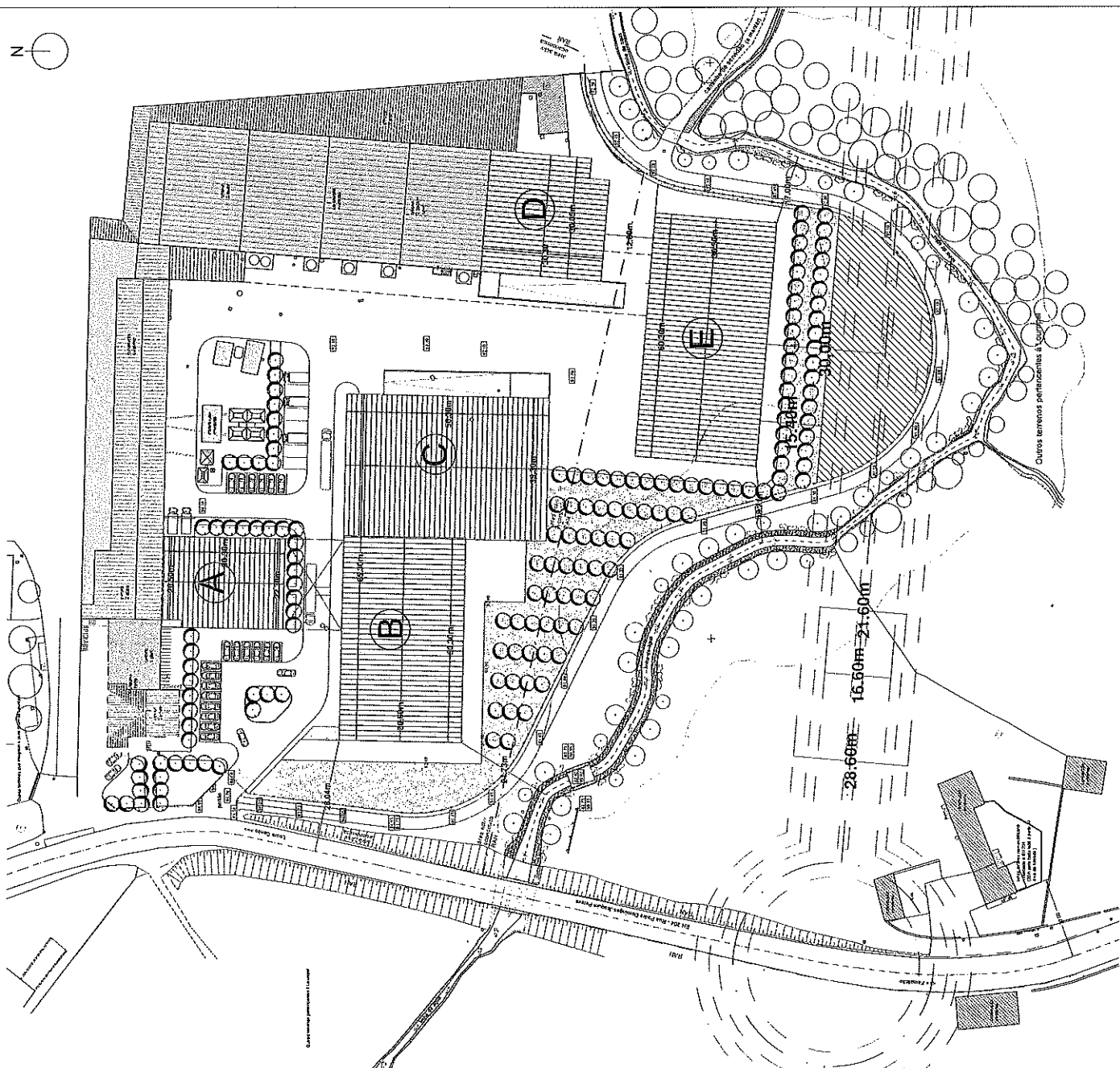
PLANO GERAL DE AMPLIAÇÃO INDUSTRIAL
 OCUPAÇÃO FUNCIONAL / FASEAMENTO / Nº PISOS / ÁREA BRUTA CONSTRUÇÃO

A	ZONA ADMINISTRATIVA E COMERCIAL	3ª Fase	2 Pisos	Ab = 1.350m ²
B	ARMAZÉM DE ACABADO	4ª Fase	3 Pisos	Ab = 4.572m ²
C	ARMAZÉM DE ACABADO E APLICAMENTO	5ª Fase	1+2 Pisos	Ab = 5.326m ²
D	PRODUÇÃO	2ª Fase	3 Pisos	Ab = 1.771m ²
E	UNIDADE DE BECCLAGEM	1ª Fase	1 Piso	Ab = 1.527m ²

TRAÇADO / PERFIL APROXIMADO DA VARIANTE PONTE (POM)

ÁREA ABRANGIDA PELO TRAÇADO DA FUTURA VARIANTE PONTE - POM

ARQUIVO		DESAFETIZAÇÃO DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL		Rua Padre Domingos Joaquim Pinheiro - Louco		V.U. Parcelado	
Proj.	Arq. Resposta	Proj.	Arq. Resposta	Proj.	Arq. Resposta	Proj.	Arq. Resposta
Des.	Arq. Resposta	Des.	Arq. Resposta	Des.	Arq. Resposta	Des.	Arq. Resposta
Exec.	Arq. Resposta	Exec.	Arq. Resposta	Exec.	Arq. Resposta	Exec.	Arq. Resposta
PLANTA DO PLANO GERAL DE EXPANSÃO E FASEAMENTO				01			





Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de Câmara
Famalicão

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Delimitação da Unidade de Execução I UOPG 3.6 – Pé de Prata

A delimitação da presente Unidade de Execução denominada “Unidade de Execução I da UOPG 3.6 – Pé de Prata”, foi requerida através do registo n.º 42914/2019 pela requerente Vale D’Este – Investimentos Imobiliários, SA, nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RIJGT) e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, relativamente a um prédio com a área de 36.000,00 m². Foi anexada certidão permanente da conservatória que refere a posse do terreno pela requerente Vale D’Este – Investimentos Imobiliários, SA.

De acordo com o PDM em vigor, publicado através do Aviso n.º 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro, a área delimitada para a Unidade de Execução, está qualificada na Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço Residencial Urbanizável, e incide sobre uma parte da área total da UOPG. De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente, nos seguintes vetores estratégicos com incidência na área objeto desta UE:

- Salvaguarda e valorização do património cultural, edificado e arqueológico;
- Reorganização do sistema urbano, através do reforço da concentração nas polaridades urbanas existentes e na consolidação do espaço urbano e promoção da reabilitação urbana;
- Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas;
- Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional;

Considerando que:

De acordo, com o Regulamento do PDM, artigo 106.º e 108.º, nas UOPG’s e em solo urbanizável a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação, cooperação;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar à intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT);

As unidades de execução, são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT);

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei;

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação;

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento;

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos;

A presente Unidade de Execução abrange parte de um terreno localizado na Freguesia de Lousado, e apresenta uma área de 26.510,00 m², conforme consta na Planta de Implantação, em anexo. Verifica-se que cumpre os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução e visa a infraestruturização e planeamento territorial de forma a consolidar o tecido urbano, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 3.6.

A aprovação desta proposta permitirá o reparcelamento e a infraestruturização de um espaço urbano tendo em vista a construção de edifícios unifamiliares destinados ao uso de habitação, conforme preconizado no PDM.

A concretização da unidade de execução constitui uma oportunidade para estruturar e consolidar um tecido urbano menos coeso, e permitir o crescimento urbano de forma

planeada na freguesia de Lousado, de acordo com as peças em anexo à presente proposta.

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução I da UOPG 3.6 – Pé de Prata e proceder à abertura de um Período de Discussão Pública da proposta de Unidade de Execução constante do documento em anexo, que se dá como reproduzido, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º RJIGT, por um período de 20 dias.**
- 2. Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.**

Vila Nova de Famalicão, 26 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Paulo Cunha, Dr.)

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

A pretensão consiste na programação de um terreno, que integra a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 3.6 – Pé de Prata, sito no lugar de Ancide ou Santa Catarina, freguesia de Lousado, concelho de Vila Nova de Famalicão, e para tal, a VALE D'ESTE – Investimentos Imobiliários, S.A., propõe a delimitação de uma Unidade de Execução.

1 – INTRODUÇÃO

A UOPG 3.6 integra uma área total de cerca de 23,4 ha, e constitui a consolidação de um território urbano, com fortes pressões para o crescimento de Lousado, e de acordo com a proposta constante na Planta de *Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo*. Deverá ser respeitada a estrutura viária proposta.

Os parâmetros urbanísticos a adotar para esta área, são os constantes na Secção II – *Espaço Residencial* – artigos 71º, 72º e 73º.

A proposta que se apresenta, engloba uma área de 36.000,00 m², que confronta do lado Norte e do lado Poente com *Espaço Agrícola*, do lado Sul com a *Urbanização Pé de Prata* e do lado Nascente com terrenos que integram também a UOPG 3.6, tem como objetivo a rentabilização e adequabilidade do espaço, acautelando os impactos que a implementação de uma nova Zona Residencial pode provocar na envolvente.

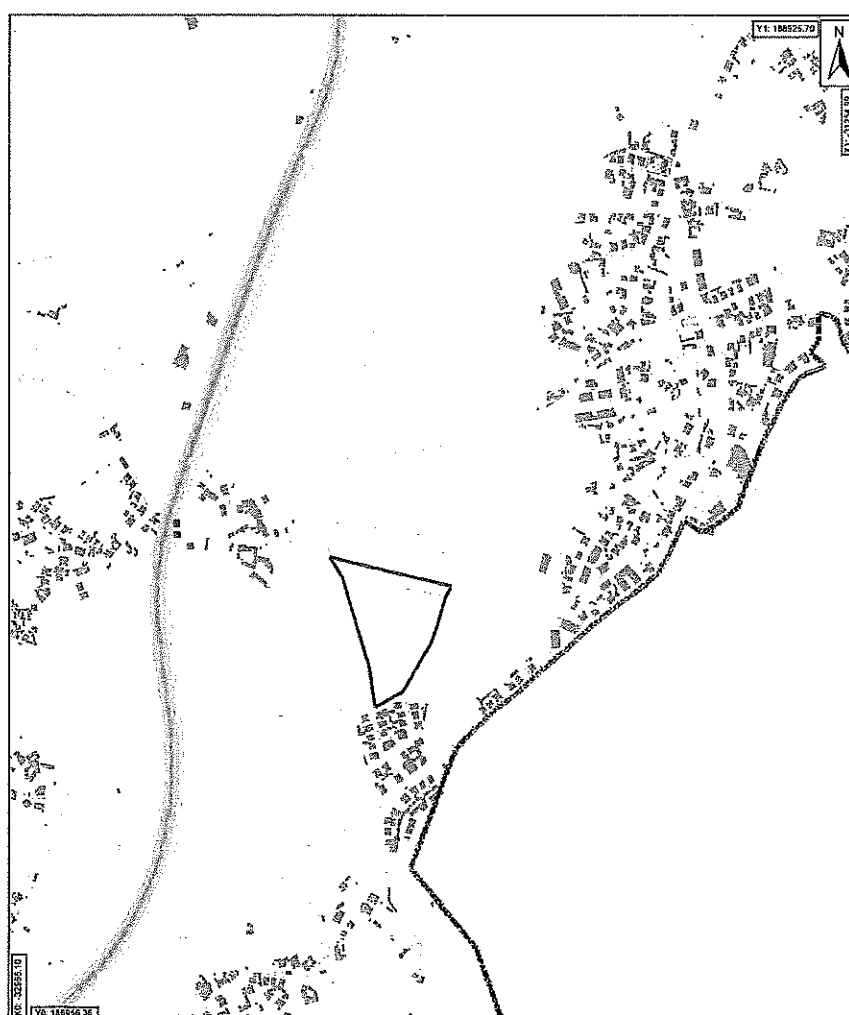
2 – ENQUADRAMENTO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO NO TERRITÓRIO

De acordo com o Zonamento definido no Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Nova de Famalicão, o local intervencionado com este estudo, encontra-se classificado como «*Espaço Residencial*», **Urbanizável** e como «*Espaço Agrícola*».



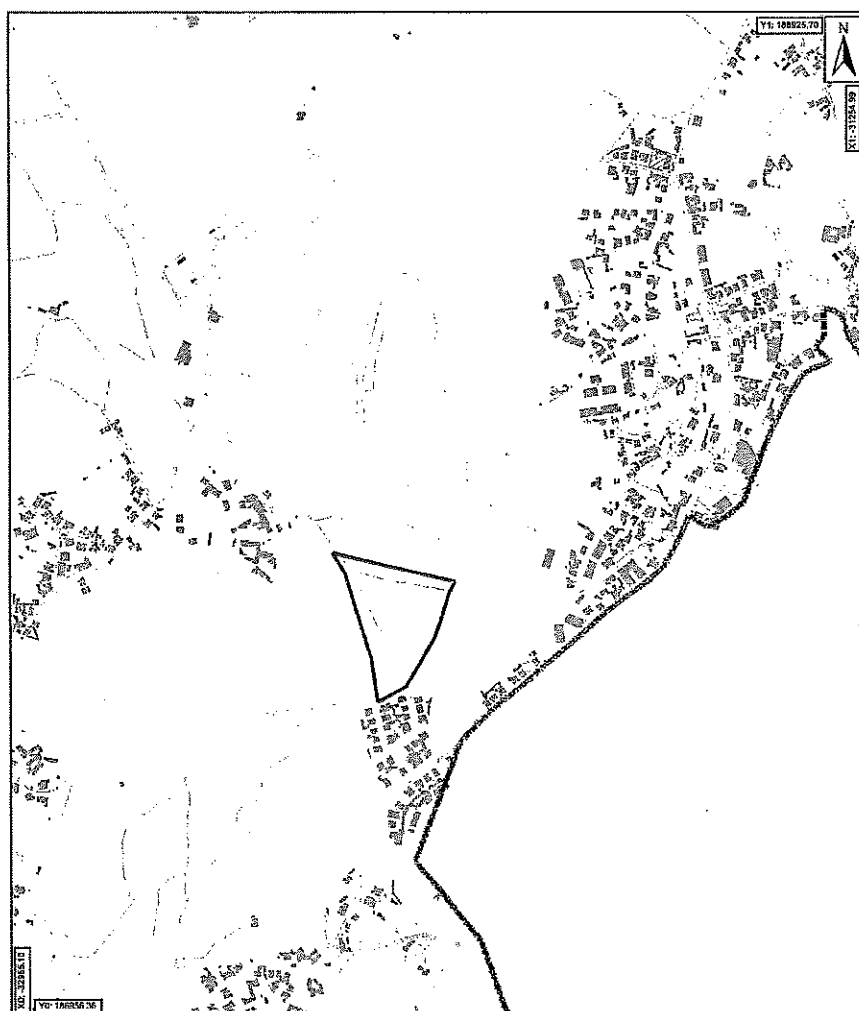
Extrato da Planta de Ordenamento I e II

O terreno segundo a consulta do extrato da Planta de Ordenamento IV – Zonamento Acústico do PDM está classificado como Zona Mista.



Extrato da Planta de Ordenamento IV – Zonamento Acústico do PDM

O terreno segundo a consulta do extrato da Planta de Condicionantes III – Perigosidade de Incêndio Florestal do PDM está classificado como Alta.



Extrato da Planta de Condicionantes III – Perigosidade de Incêndio Florestal

3 – CARACTERIZAÇÃO DO EXISTENTE

A área abrangida por este estudo, denomina-se por Bouça de Pé de Prata, é composta por pinhal, eucaliptal e mato.

A proposta surge na continuação da Urbanização Pé de Prata, localizada a Sul, a partir do prolongamento da Rua 2, onde existem vários edifícios de habitação e algum comércio.



Extrato do Ortofotomapa

4 – PROPOSTA – Descrição da Solução

O presente estudo tem duas vertentes, em primeiro lugar, preservar o Espaço Agrícola, não encostando as vias para evitar a pressão urbanística, e em segundo, definir os arruamentos, os estacionamento, os passeios e os espaços verdes e de utilização coletiva, dando cumprimento ao Regulamento do Plano Diretor Municipal.

Este estudo urbanístico prevê uma ocupação de parte do espaço da UOPG, dado o princípio para aí definido de implantação preferencial de habitação unifamiliar de rés-do-chão, e porque a solução assegura uma correta articulação formal e funcional com a Urbanização de Pé de Prata, e não prejudica o ordenamento urbanístico da UOPG.

Porque se prevê a implantação de parcelas autónomas destinadas a Moradias Unifamiliares, propõe-se a distribuição de estacionamento público de veículos ligeiros (52 lugares).

O perfil transversal do arruamento é composto por 6,50 m de faixa de rodagem, 2,50 m de faixa de estacionamento e 2,20 m de cada lado para passeio.

A implantação da via e das parcelas de terreno adapta-se naturalmente à topografia do terreno, não existindo deste modo, profundas alterações no movimento de terras.

Como já referido, a proposta prevê a criação de áreas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, no topo superior, de forma a garantir a futura ligação à via distribuidora secundária.

A solução a implementar deverá cumprir o índice de impermeabilização do solo estipulado no artigo 55º do RPDM, o regime de edificabilidade no que se refere à altura das fachadas e ao índice de utilização estipulado no artigo 82º do RPDM, e nos afastamentos constantes do artigo 34º do RMUE.

Procurou-se assim garantir uma ocupação equilibrada e coerente do espaço, promovendo um ordenamento correto da parte da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão onde se insere, não desfazendo a relação desta com o território envolvente.

5 – CONCLUSÃO

O presente estudo urbanístico tem como principal objetivo apontar espaços de ocupação habitacional, enquadrando-o na legislação em vigor, nomeadamente o Regulamento do Plano Diretor Municipal, permitindo assim estabelecer regras e princípios de ordenamento possibilitando a construção do polo habitacional de uma forma faseada e sustentada.

O técnico responsável

Assinado por : **LUÍS MANUEL DE OLIVEIRA**
GRANJA
Num. de Identificação: BI03446553
Data: 2020.11.27 11:48:33+00'00'

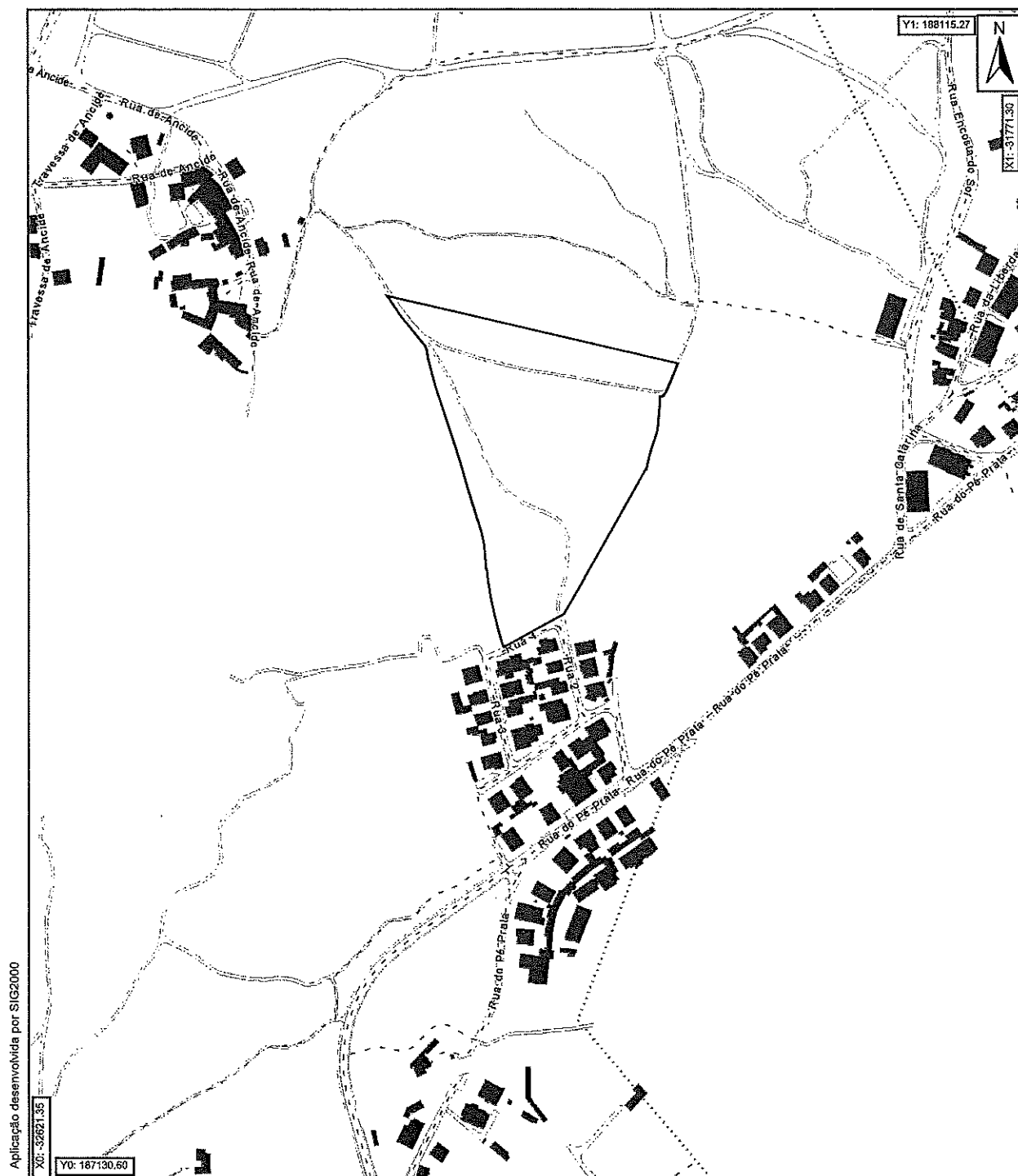


CHAVE MÓVEL
• • • • •



Data	2019-11-25
Escala	1/5000
Página	1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-1953-14190-031224-000219

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO

DENOMINAÇÃO: BOUÇA DE PÉ DE PRATA

SITUADO EM: Lugar de Ancide ou Santa Catarina

ÁREA TOTAL: 36000 M2

ÁREA DESCOBERTA: 36000 M2

MATRIZ n°: 310 NATUREZA: Rústica

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Norte - Dr. Manuel Fernando dos Santos Serra;

Sul- arruamento novo;

Nascente - manuel da Silva leitão;

Poente - António da Silva Azevedo.

REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA DESCRIÇÃO

O(A) Ajudante

Leopoldina Maria Cardoso Guedes

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 45 de 2007/04/13 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** VALE D'ESTE - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS , S.A.

Sede: Avenida Dr. Carlos Bacelar, 174

Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MANUEL FERNANDO DOS SANTOS SERRA

Divorciado(a)

Morada: Rua Dr. Mário Vasconcelos e Sá, n° 66, 3° dt°- sul

Localidade: Porto

REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA INSCRIÇÃO G-3

O(A) Ajudante

Leopoldina Maria Cardoso Guedes

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 04-11-2019 e válida até 04-05-2020



Abstract

Unidade de Gerenciamento Ilha da Encruzilhada

Journal of Management Education 36(7) 809-824

Estudio de Ruido Vial

Homendo e Cabanos

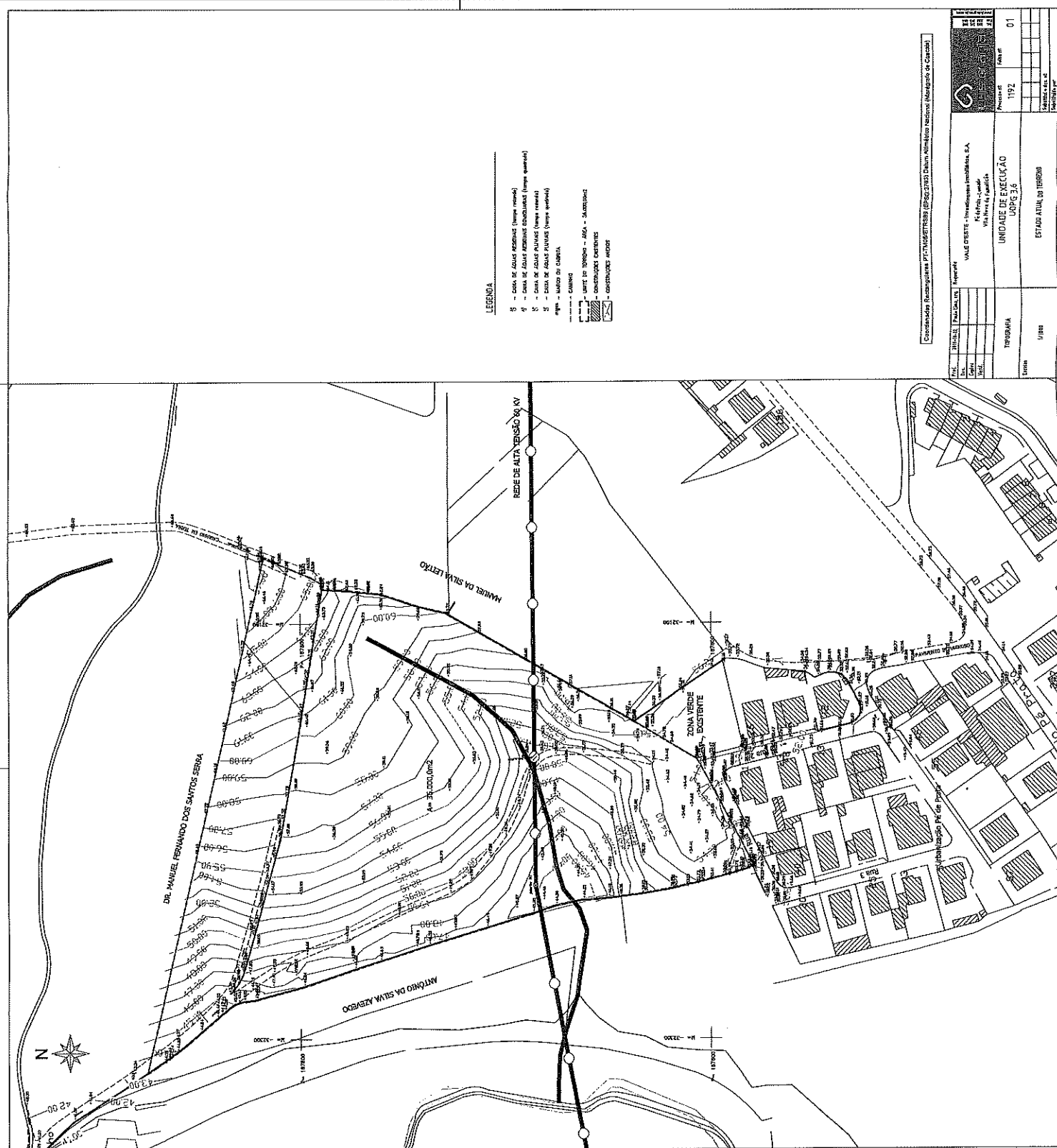
[illegible]

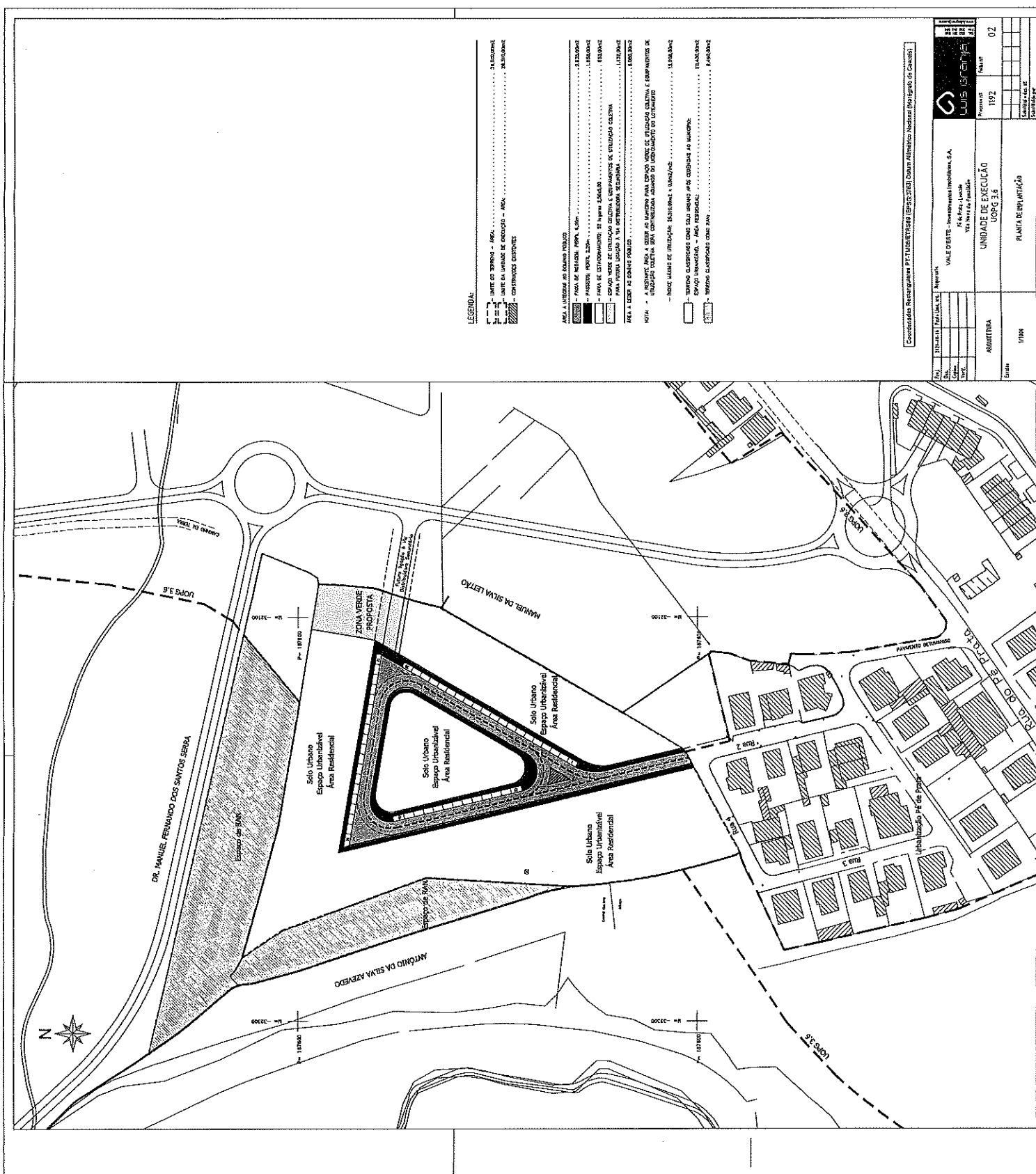
⑤

Doc. 1/2000

abril de 2020

30







Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

à nível de comissão
Garbell

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Delimitação da Unidade de Execução I da UOPG 2.4 – Zona Adjacente ao Centro Urbano do Louro

A delimitação da presente Unidade de Execução denominada “Unidade de Execução I da UOPG 2.4 – Zona Adjacente ao Centro Urbano do Louro”, foi requerida através do registo n.º 26944/2020 pelos Herdeiros de Carlos Alberto da Silva Rego e Ana da Silva e Sousa, nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT) e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, relativamente a um prédio com a área de 36.689,00 m² e abrangendo uma área de domínio público de 868,29 m², perfazendo uma Unidade de Execução com 37.557,29 m². Foi anexada Certidão Permanente da Conservatória do Registo Predial e habilitação de herdeiros.

De acordo com o PDM em vigor, publicado através do Aviso n.º 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro, a área delimitada para a Unidade de Execução, está qualificada na Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço Residencial Urbanizável, e incide sobre uma parte da área total da UOPG. De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente, nos seguintes vetores estratégicos com incidência na área objeto desta UE:

- Salvaguarda e valorização do património cultural, edificado e arqueológico;
- Reorganização do sistema urbano, através do reforço da concentração nas polaridades urbanas existentes e na consolidação do espaço urbano e promoção da reabilitação urbana;
- Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas;
- Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional;

Considerando que:



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

De acordo, com o Regulamento do PDM, artigo 106.º e 108.º, nas UOPG's e em solo urbanizável a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação, cooperação;

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar à intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT);

As unidades de execução, são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT);

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei;

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação;

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento;

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos;

A presente Unidade de Execução abrange um terreno privado localizado na Freguesia do Louro e uma área pertencente ao domínio público, apresentando uma área de 37.557,29 m², conforme consta no desenho n.º 02, em anexo. Verifica-se que a Unidade de Execução cumpre os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução e visa a infraestruturização e planeamento territorial de forma a permitir a expansão do centro urbano do Louro, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 2.4- Zona Adjacente ao Centro Urbano do Louro.

A aprovação desta proposta permitirá o reparcelamento e a infraestruturação de um espaço urbano situado numa das zonas centrais da freguesia do Louro, onde se encontram presentes funções urbanas estruturantes, nomeadamente de ensino, comércio e lazer.

A proposta de delimitação da Unidade de Execução apresenta áreas de cedência para espaços verdes e equipamentos que para além de valorizar o conjunto a implementar, criam espaço público qualificado numa intervenção que se relaciona com a envolvente:

A solução urbanística apresentada está de acordo com o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do PDM;

A concretização da unidade de execução constitui uma oportunidade para estruturar e consolidar um tecido urbano menos coeso, e permitir o crescimento urbano de forma planeada na freguesia do Louro, de acordo com as peças em anexo à presente proposta.

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução I da UOPG 2.4 – Zona Adjacente ao Centro Urbano do Louro e proceder à abertura de um Período de Discussão Pública da proposta de Unidade de Execução constante do documento em anexo, que se dá como reproduzido, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º RJGT, por um período de 20 dias.**
- 2. Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do RJGT.**

Vila Nova de Famalicão, 26 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Paulo Cunha, Dr.)



PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE UNIDADE DE EXECUÇÃO

LOURO / ARMENTAL

VILA NOVA DE FAMALICÃO



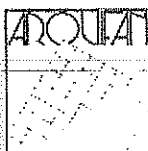
RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO

1. INTRODUÇÃO / ENQUADRAMENTO

A presente proposta de **Delimitação de Unidade de Execução** constituída essencialmente por parcela de terreno sita à freguesia do Louro, concelho de Vila Nova de Famalicão visa a implementação de um conjunto de edifícios com um tipo de ocupação maioritariamente habitacional e a criação de uma estrutura viária de apoio.

O presente **Relatório de Fundamentação** explicita as condições de execução da operação urbanística a realizar na Unidade de Execução proposta bem como os princípios de organização e ocupação espacial preconizados para esta área do concelho.





O pedido de Delimitação de Unidade de Execução agora apresentado enquadra-se no **Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)**, decreto-lei nº. 80/2015, de 14 de Maio, nomeadamente os seus **artigos 147º. e 148º.** .

O conjunto de construções a desenvolver posteriormente à aceitação da delimitação da presente Unidade de Execução foi já objeto de um **Pedido de Informação Prévia** de construção submetido a 02. Agosto. 2010, tendo constituído o **processo nº. IL-HAB 2/2010** .

A solução proposta articula-se com a envolvente próxima, nomeadamente com o eixo que constitui a **Estrada Nacional nº 204** e com a **Estrada Municipal nº. 572**, respeitando a topografia e restantes características do terreno e os seus princípios urbanísticos são explicitados quer nos seguintes capítulos quer nas peças desenhadas que integram o presente pedido de delimitação.

2. CARATERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

A presente Unidade de Execução, seguidamente designada por **U.E. Louro / Armental**, localiza-se na freguesia do Louro, concelho de Vila Nova de Famalicão e estando devidamente delimitada em peça gráfica integrante do processo, apresenta as seguintes confrontações:

Norte:	Rua de Santo António
Sul:	E.M. 572 (Rua Comendador Costa e Sá)
Nascente:	E.N. 204 (Rua Padre Domingos Joaquim Pereira) e Quinta de Armental
Poente:	Armando Jorge Pinheiro Rodrigues e outros.

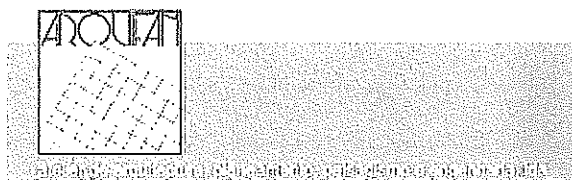
A área agora delimitada apresenta-se livre de qualquer construção e, em termos topográficos, pode considerar-se praticamente plana já que as pendentes evidenciadas são genericamente ténues.

A parcela encontra-se murada nas suas confrontações com a via pública e dispõe de rara vegetação.

A envolvente próxima, onde a Estrada Nacional nº. 204 assume uma marcada presença e forte influência, apresenta uma rede viária bastante irregular e na sua maior parte suportada em antigos caminhos.

Em termos de paisagem construída, na envolvente próxima destaca-se a disseminação algo desordenada de moradias unifamiliares não sendo, contudo, rara a presença de edifícios de habitação multifamiliar e de edifícios industriais e comerciais.





3. ANTECEDENTES

Como já anteriormente referido, a criação da **U.E. Louro / Armental** foi precedida da apresentação à Câmara de Vila Nova de Famalicão de um **Pedido de Informação Prévia** de construção em 02 de Agosto de 2010 (processo nº. **IL-HAB 2/2010**) o qual, após a sua normal tramitação, obteve em 16.09.2010 parecer da Divisão de Planeamento da Câmara Municipal que foi oportunamente transmitido ao requerente após o necessário despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 28.09.2010.

É, pois, no contexto do anterior **P.I.P.** e com a intenção de lhe dar corpo de instrumento de gestão territorial que, na observância da legislação vigente e aplicável, nomeadamente o **R.J.I.G.T.**, se submete à consideração da Câmara Municipal a presente proposta de Delimitação de Unidade de Execução.

Destaca-se aqui o facto de, após o parecer que recaiu sobre o **P.I.P.** acima referido, a instrução do pedido de delimitação de Unidade de Execução agora apresentado ter sido objeto de reuniões com o corpo técnico municipal, espelhando a presente proposta as conclusões do oportunamente discutido tendo em vista o novo Plano Diretor Municipal.

4. CONFORMIDADE COM PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DE TERRITÓRIO

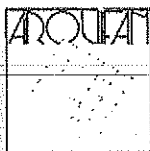
A área de intervenção da aqui proposta **U.E. Louro/Armental** encontra-se abrangida pelo **Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão** cuja última alteração/atualização data do ano de 2015 e foi publicada em 8 de setembro de 2015 no Diário da República (2ª. série), sob o Aviso nº. 10268/2015, tendo sido alvo de uma correção material, publicada no Diário da República, 2ª Série, no Aviso (extrato) n.º 19852/2019, de 10 de dezembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 167/2020, de 21 de fevereiro.

Em termos urbanísticos, e de acordo com a **Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo**, o a área da preconizada **U.E. Louro/Armental** integra-se numa **Unidade Operativa de Planeamento e Gestão**, no caso a **“UOPG 2.4 – Zona Adjacente ao Centro Urbano do Louro”**.

De acordo com os seus objetivos programáticos *“esta UOPG tem como objetivo proporcionar a expansão do centro urbano da freguesia, estruturando o território através de novas ligações viárias...”*, pretendendo-se *“edifícios que acentuem o caráter urbano do local...”* e ainda que *“no limite Poente da UOPG pretende-se uma ocupação de baixa densidade por forma a permitir uma correta transição para a paisagem rural”*.

Igualmente se preconiza claramente no **ponto 3** das definições da **UOPG 2.4** preconizada no **Plano Diretor Municipal** que a sua *“execução deverá ser realizada através de operações urbanísticas enquadradas por uma ou mais Unidades de Execução ou Plano de pormenor”*.





Ainda no que se refere a determinações do **Plano Diretor Municipal**, a área correspondente à parcela que constitui a agora proposta **U.E. Louro/Armental** está classificada como **Espaço Residencial Urbanizável**.

Nestes termos, o programa preconizado para a **U.E. Louro/Armental** enquadra-se em todos os seus parâmetros e intenções no previsto nos instrumentos de ordenamento do território vigentes no concelho de Vila Nova de Famalicão

5. SITUAÇÃO CADASTRAL

Tendo em conta que no seu **artigo 148º**, o **R.J.I.G.T.** define que *“a delimitação das Unidades de Execução consiste na fixação em Planta Cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada de todos os prédios abrangidos”*, o presente pedido de delimitação indica em planta os limites da parcela que compõe a proposta **U.E. Louro/Armental**.

Essa parcela é composta pelos seguintes prédios:

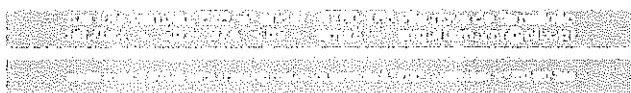
Titular	Descrição Conservatória	Inscrição na Matriz	Área (m2)
C.M.V.N.FAMALICÃO	---	---	868,29
CARLOS ALBERTO DA SILVA REGO	532	330	36.689,00
total			37.557,29

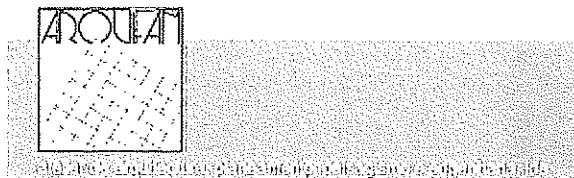
A delimitação da **U.E. Louro/Armental** preconiza a inclusão de algumas áreas do domínio público municipal com o objetivo de colmatar as ligações à estrutura viária existente e a renovação de parte dela (nomeadamente Rua de Santo António e zona envolvente da Capela de Santo António) com vista à desejável unidade e harmonia de toda a intervenção.

6. PROGRAMA DE SOLUÇÃO PROPOSTA

6.1. Solução Urbanística

A presente proposta de Delimitação de Unidade de Execução é acompanhada por um conjunto de peças gráficas que visam não só explicitar e detalhar a solução urbanística preconizada para o local como também a forma e calendarização da sua execução.





Em termos de estrutura viária, que se deseja simples e eficaz, a proposta baseia-se sobretudo em dois eixos: um, no sentido norte/sul, sensivelmente paralelo à EN 204, que estabelece a ligação da Rua Comendador Costa e Sá (EM 572) com a Rua de Santo António e que aponta para um futuro possível prolongamento para ligação, a norte, à Rua Dr. Daniel Nunes de Sá e um outro, este no sentido nascente/poente que assegurará a ligação do conjunto à EN 204.

Estes dois eixos viários serão ainda complementados por um terceiro, com traçado em forma de ângulo reto, que tem como principal objetivo a “irrigação” da restante área e que, não podendo ser considerado secundário, assume papel de grande importância no acesso aos vários setores onde se prevê venham a ser implementadas as diversas construções.

Todos os novos eixos terão um perfil transversal igual, isto é, contarão com uma faixa de rodagem de 6,20 m, ladeada por passeios de 2,20 m de largura e integrarão vastas baías de estacionamento, estas dispostas em linha ou transversalmente ao arruamento em função da conveniência e da sua localização.

Igualmente está previsto que possam vir a desenvolver-se vias interiores a alguns dos setores e onde a componente de estacionamento de viaturas será particularmente acautelada. Estas vias terão, obviamente, um acesso condicionado (eventual mecânico) e serão partilhadas por peões e viaturas.

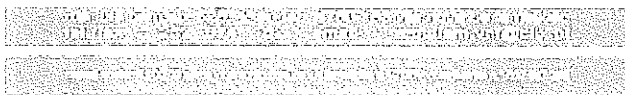
Toda esta rede viária terá como principal objetivo a implementação de uma solução urbanística nesta vasta área de expansão do centro urbano do Louro, a qual, sendo confinante com a EN 204 se procura não constitua sobrecarga para esta.

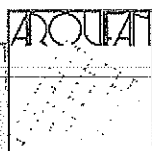
Em termos de áreas destinadas a construção foram previstos **7 setores** que se apresentarão distintos não só na sua capacidade construtiva como também no seu tipo de ocupação.

Assim, e cumprindo os objetivos programáticos da **U.O.P.G. 2.4** prevista no **Plano Diretor do Concelho de Vila Nova de Famalicão**, na faixa mais a poente foi previsto, para além de uma ampla zona de cedência para espaços verdes, um setor destinado à implantação de moradias unifamiliares com um muito baixo índice de ocupação do terreno e com um número de pisos acima do solo nunca superior a dois. Estará assim, pois, garantida a desejada transição para a paisagem rural.

Ocupando a zona mais central e a zona mais a nascente (mais próxima da EN. 204) da parcela foram previstos 5 setores destinados à implementação de pequenos blocos habitacionais, de 3 pisos acima do solo, destinados exclusivamente a uma ocupação habitacional multifamiliar. Estes blocos disporão de pisos em cave destinados ao estacionamento de viaturas.

De realçar aqui que se optou por não misturar no mesmo setor as funções habitacionais e de comércio/serviços pois que se entendeu ser essa a situação mais vantajosa e a que mais garantias dava da qualidade final desejada para todo o conjunto que se pretende vir a edificar.





De qualquer forma, sendo fundamental a existência de unidades comerciais e/ou e serviços que pudessem garantir o apoio aos futuros moradores e pudessem, de algum modo (e controladamente) contribuir para a vivência deste novo polo habitacional, foi reservado a esta função um setor próprio, este localizado num ponto de transição, nas imediações da Capela de Santo António, isto é, já muito próximo da EN 204.

Em termos de espaços verdes, e para além daquele a poente já referido anteriormente, procura-se que todas as futuras construções venham a ser envolvidas por zonas ajardinadas de enquadramento. Igualmente é de referir neste capítulo que foi criada uma zona verde de amplas dimensões ao longo da confrontação com a EN.204 que, funcionando como barreira ao ruído por esta, fatalmente, gerado, irá sem dúvida contribuir para a valorização do conjunto a implementar.

Esta intenção de, apesar da proximidade, criar algum afastamento relativamente à EN 204 levou a que na presente solução urbanística se criasse um percurso pedonal paralelo e alternativo ao existente ao longo daquela via e que se desenvolverá interiormente à zona verde anteriormente descrita.

6.2. Estacionamento

A solução urbanística integrante do presente pedido de Delimitação de Unidade de Execução contempla a criação de áreas de aparcamento de viaturas quer de superfície quer internos.

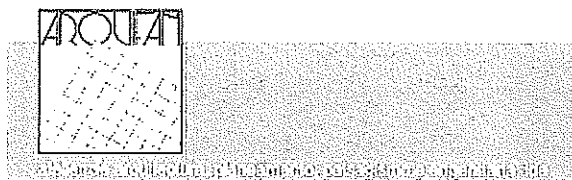
Sendo os lugares de superfície divididos em dois tipos – públicos e privados – os lugares internos serão na sua totalidade privados dos edifícios a implementar em cada um dos setores.

Não obstante estar o número de lugares de estacionamento de viaturas previsto devidamente indicado em peça gráfica integrante do presente pedido de Delimitação de Unidade de Execução, eles são os constantes do seguinte quadro:

LUGARES DE ESTACIONAMIENTO			
privativos		públicos	
Internos	externos	internos	Externos
374	93	0	116
467		116	
583			

Os lugares de estacionamento deverão, sempre, cumprir, no mínimo, o estipulado no RPDm.





Tendo em conta o número máximo de frações habitacionais a criar (185) e o número de frações destinadas a comércio/serviços (8), o número de lugares de estacionamento previsto garante, por larga margem, o cumprimento de todas as determinações legalmente impostas, nomeadamente pelos instrumentos de gestão territorial em vigor no concelho de Vila Nova de Famalicão nomeadamente o RPDM no que a parâmetros de estacionamento diz respeito.

6.3. Ações urbanísticas

A implementação da **U.E. Louro/Armental** preconiza a intervenção nas áreas pertencentes ao domínio público municipal integrantes da parcela cuja delimitação agora se propõe.

Essas intervenções visam sobretudo, e como já atrás referido, a uniformização de acabamento de algumas das vias com que a parcela privada a urbanizar confronta e cujo perfil deverá ser corrigido (alargamento), assegurando-se obter uma desejada harmonização do produto resultante da operação urbanística.

Assim., e conforme é patente em peça(s) gráfica(s) anexa(s), prevê-se:

- o alargamento e repavimentação da Rua de Santo António,
- a reformulação e repavimentação da zona envolvente da Capela de Santo António,
- a criação de passeio ao longo da E.N. nº. 204,
- acertos inerentes às ligações com as vias existentes e respetivas concordâncias.

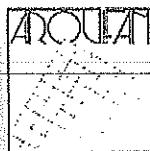
6.4. Cedências

De acordo com o preconizado legalmente, a operação urbanística a levar a cabo em consonância com os parâmetros definidos no presente processo de Delimitação de Unidade de Execução, determinam a obrigação de cedência ao domínio público de áreas destinadas a espaços verdes, a equipamentos de utilização coletiva e a infraestruturas viárias. Esta cedência, gratuita, será da responsabilidade do proprietário e/ou dos demais titulares de direitos reais sobre o terreno sobre o qual incide a referida operação urbanística.

Assim, e tendo em atenção as características da presente pretensão, no seguinte quadro se detalham não só as obrigações nesta matéria com também o seu cumprimento:

Setor	Tipo de ocupação	Número	Área Bruta de	Áreas de cedência ao domínio
-------	------------------	--------	---------------	------------------------------





		de frações previsto	Construção Acima do Solo	público	
				Obrigatórias (de acordo c/ artº 59º do RPDM)	Previstas na operação urbanística
M	Moradias unifamiliares	5	1.500,00	750,00 m2	11.281,34 m2
H 1	Habitação multifamiliar em regime de propriedade horizontal	22	2.700,00	1.350,00 m2	
H 2		66	8.100,00	4.050,00 m2	
H 3		22	2.700,00	1.350,00 m2	
H 4		48	1.800,00	900,00 m2	
H 5		22	2.706,35	1.353,18 m2	
C		8	400	200,00 m2	
Total		193	—	9.953,18 m2	11.281,34 m2

Da análise dos valores expressos no quadro acima conclui-se que as áreas de cedência previstas (e devidamente identificadas em planta) excedem em 1.328,16 m2 as exigências legais nesta matéria. Nestes termos deverá ser tido em conta futuramente o estabelecido no ponto 4 do Artigo 60º do RPDM.

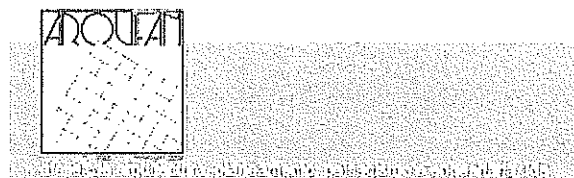
Na futura operação de Loteamento deverão ficar estabelecidas as regras de gestão das zonas verdes integradas nas áreas de cedência ao domínio público.

Igualmente é de realçar que as características das parcelas a ceder cumprem o estipulado legalmente, no artº. 60º do R.P.D.M. do concelho de Vila Nova de Famalicão. De referir ainda que só uma das parcelas a ceder tem a área de 6.638,97 m2 o que representa mais de 50% do total das áreas a ceder.

6.5. Impermeabilização de Solos

De acordo com o RPDM e conforme se verifica pelos desenhos anexos e considerando que os espaços indicados terão sempre um coeficiente de impermeabilização de 100% a permeabilidade do solos será sempre igual ou superior a 40%, conforme se pode verificar no quadro abaixo.





Terreno		36 689,00	100,00%
Infra-estruturas	8.376,61 m ²	21.216,13 m ²	57,83%
Implantação Total	12.839,53 m ²		

7. SISTEMA DE EXECUÇÃO

O desenvolvimento das operações urbanísticas deverá, no presente caso, ser executado através do **Sistema de Iniciativa dos Interessados** previsto no **artigo 149º. do R.J.I.G.T.**

A operação urbanística será executada através de uma operação de loteamento e ou de obras de urbanização ao abrigo do RJUE.

Será estabelecido um prazo de 3 anos, após a delimitação da Unidade de Execução, com vista à consolidação da operação urbanística mediante a aprovação de um Loteamento e consequente realização das obras de infra-estruturação.

Os direitos e obrigações dos participantes na Unidade de Execução proposta serão definidos nas condições de aprovação por parte da C.M. V. N. Famalicão.

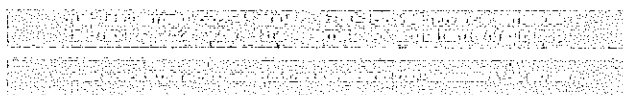
Vila Nova de Famalicão, 06 de agosto de 2020,

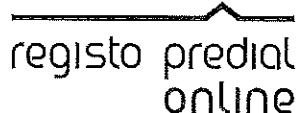
O arquiteto,

[Assinatura
Qualificada]
António Fernando
Sanguedo Meireles

Digitally signed by
[Assinatura Qualificada]
António Fernando
Sanguedo Meireles
Date: 2020.12.14
16:49:21 Z

(António Fernando Sanguêdo Meireles)





Certidão Permanente

Código de acesso: GP-2081-27615-031223-000532

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO

DENOMINAÇÃO: QUINTA DO ARMENTAL

SITUADO EM: Lugar de Armental ou Trescarreira

ÁREA TOTAL: 36689 M2

MATRIZ nº: 330

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Terreno de cultivo e bravio.

Norte - Caminho, herdeiros do Dr. Bernardino Gonçalves da Costa e Capela de Santo António;

Sul - Estrada municipal e herdeiros do Dr. Bernardino Gonçalves da Costa;

Nascente - Estrada nacional e herdeiros do Dr. Bernardino Gonçalves da Costa; e

Poente - Armando Jorge Pinheiro Rodrigues de Carvalho e outros.

Desanexado do 407/250297.

Reprodução por extractação da descrição.

O(A) Ajudante

António Germano Araújo Bompastor

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 1 de 2001/09/07 - Aquisição

ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** CARLOS ALBERTO DA SILVA REGO

Casado/a com ANA DA SILVA E SOUSA no regime de Comunhão geral

Morada: Lugar de Ausende, Louro

Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** JORGE DE LEMOS GONÇALVES DA COSTA

Solteiro(a), Maior

Morada: Rua de Gondarém, 780, r/c

Localidade: Porto

** JOSÉ MANUEL DE LEMOS GONÇALVES DA COSTA

Casado/a com MARIA ISABEL PERES COUTO SOARES GONÇALVES DA COSTA no regime de Comunhão de adquiridos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Morada: Rua Moreira de Sá, 200, 1º

Localidade: Porto

** DUARTE BERNARDINO DE LEMOS GONÇALVES DA COSTA

Casado/a com MARIANA MAGALHÃES CASIMIRO DA COSTA LEMOS no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Rua Infanta D. Maria, 127

Localidade: Porto

** MARIA DE FATIMA DE LEMOS GONÇALVES DA COSTA

Solteiro(a), Maior

Morada: Rua do Gondarém, 653, 1º

Localidade: Porto

** JOANA GONÇALVES DA COSTA VANEZ PAULA

Solteiro(a), Maior

Morada: Rua do Zambeze, 408, 1º

Localidade: Porto

** RITA GONÇALVES DA COSTA VANEZ PAULA

Solteiro(a), Maior

Morada: Rua do Zambeze, 408, 1º

Localidade: Porto

** TERESA GONÇALVES DA COSTA VANEZ PAULA

Solteiro(a), Maior

Morada: Rua do Zambeze, 408, 1º

Localidade: Porto

Reprodução por extractação da inscrição G-1

O(A) Ajudante

António Germano Araújo Bompastor

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 22-07-2020 e válida até 22-10-2020

Registo Central de Contribuinte

Documento Provisório de Identificação

Número de Documento:

3590000131899

Número de Identificação Fiscal e Denominação da Herança

745002641

ANA DA SILVA E SOUSA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

Autor da Herança

NIF: 138545910

Nome: ANA DA SILVA E SOUSA

Data Nascim.: 1936-11-26

Data de Óbito: 2018-04-14

Serv. Finanças: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Cabeça de Casal

NIF: 190952059

Nome: AVELINO JOSE SOUSA REGO

Morada: R CARLOS ALBERTO DA SILVA REGO, N° 1

Localidade: LOURO

Telefone: 934596779

Concelho: VILA NOVA DE FAMALICÃO

E-mail:

Freguesia: LOURO

Serv. Finanças: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Cód. Postal: 4760 - 786 LOURO

País Resid.: PORTUGAL

Região Resid.:

Herdeiros

NIF

Nome / Denominação

190952059

AVELINO JOSE SOUSA REGO

215467060

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA REGO

Contribuinte

Declaro ser esta a primeira inscrição que faço para efeitos de atribuição de Número Fiscal de Herança Indivisa, e que as declarações nela expressas correspondem à verdade sem qualquer omissão em relação às mesmas.

Data:

Ass.:

Quando apresentado por um representante

Número Fiscal:

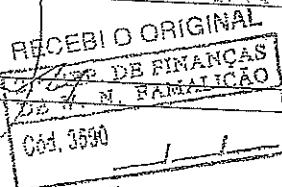
Nome:

Serviço de Finanças

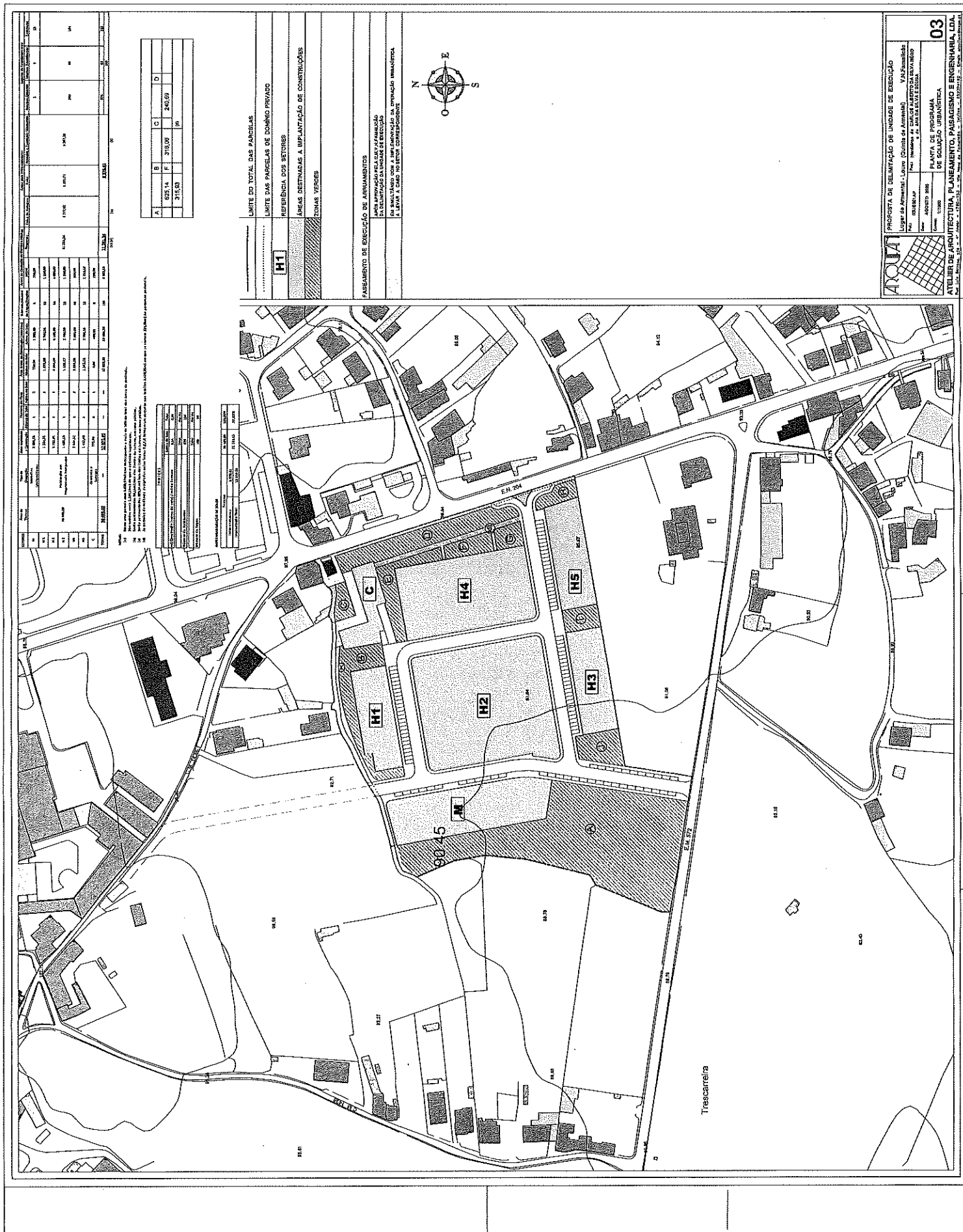
3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Assinatura do funcionário:

Data: 26 de Abril de 2018







JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - "Sabseg - Mediação de Seguros S.A. - Reembolso de valores despendidos" (**Página 64**)

PROPOSTA

Assunto: Sabseg - Mediação de Seguros S.A - Reembolso de valores despendidos.

Considerando que:

O Município tem face ao estatuído em matéria de responsabilidade civil, contratado seguros que assegurem eventuais indemnizações decorrentes do risco que a prossecução das suas atribuições e competências possam originar.

Atento esse facto, em 20 de novembro de 2018, iniciou-se procedimento pré-contratual melhor identificado pelo n.º 01/19/DAJ, concurso público internacional.

Sucedeu que por vicissitudes ligadas ao procedimento, existiu a necessidade de despoletar uma consulta prévia, tendo daí sido assegurado entre 29 de fevereiro e 28 de maio de 2020;

O procedimento de concurso público internacional n.º 01/19/DAJ não se encontrava finalizado.

Existiu a necessidade de proceder à abertura de procedimento de consulta prévia, com vista a assegurar a continuidade de seguro de responsabilidade civil extracontratual.

Findo o procedimento de consulta prévia a nova apólice teve início em 29 de fevereiro de 2020 até 28 de maio de 2020, ou seja, por um período de 3 meses.

Durante o procedimento de consulta prévia, ocorreram sinistros no âmbito da responsabilidade civil extracontratual, tendo a corretora Sabseg assegurado a análise e conclusão dos pedidos, que alguns casos culminaram no pagamento de indemnização aos lesados.

Verifica-se, assim, que o serviço foi efetivamente prestado entre os dias 01 de janeiro de 2020 até ao dia 29 de fevereiro de 2020, sendo agora necessário proceder ao pagamento dos serviços prestados.

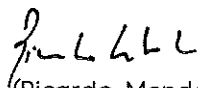
Considerando o disposto nos artigos 155.º, n.º 1 (eficácia do ato administrativo) e 156.º, n.º 2, alíneas a) e c), ambos de Código do Procedimento Administrativo,

Tenho a honra de propor **que a Câmara Municipal delibere:**

- I. **Autorizar o pagamento de 3.208,17€ (três mil duzentos e oito euros e dezassete cêntimos) à Sabseg – Mediação de Seguros S.A, NIPC 504580485, atento aos valores por si pagos em substituição do Município aos particulares melhor identificados nas declarações anexas e para as quais se remete.**

Vila Nova de Famalicão, 26 de janeiro de 2021.

O Vereador do Pelouro dos Assuntos Jurídicos e Contencioso,



(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 709/2021



**DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO
(RESPONSABILIDADE CIVIL)**

V.N. Famalicão

15-06-2020

Ref:	2020007959	Data da ocorrência:	25-01-2020
Local do acidente	Rua D. Sancho I - Calendario		
Entidade recebedora	Adriana Ervalho Dias		
Valor a receber:		320,70 €	

O Titular acima identificado e abaixo assinado declara ter recebido da Câmara Municipal Famalicão a quantia de:

Trezentos e vinte euros e setenta cêntimos

como completa indemnização por todos os danos patrimoniais e não-patrimoniais, e/ou despesas emergentes do sinistro em referência, declarando-se inteiramente ressarcido e exonerando a Câmara Municipal de Famalicão de toda e qualquer responsabilidade que diga respeito ao sinistro, pelo que nada mais tem a receber ou a reclamar da mesma, seja a que título for.

18 de Junho de 2020

Adriana Ervalho Dias
Assinatura(s) conforme Bilhete de Identidade

Bilhete de identidade n.º 13043661 5 2x2

Arquivo

Validade 11/09/2023



**DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO
(RESPONSABILIDADE CIVIL)**

V.N. Famalicão

02-07-2020

Ref:	2020007959	Data da ocorrência:	25-01-2020
Local do acidente	Rua D. Sanho I - Calendario		
Entidade recebedora	Adriana Ervalho Dias		
	Valor a receber:	73,76 €	

O Titular acima identificado e abaixo assinado declara ter recebido da Câmara Municipal Famalicão a quantia de:

Setenta e três euros e setenta e seis centimos

como completa indemnização por todos os danos patrimoniais e não-patrimoniais, e/ou despesas emergentes do sinistro em referência, declarando-se inteiramente ressarcido e exonerando a Câmara Municipal de Famalicão de toda e qualquer responsabilidade que diga respeito ao sinistro, pelo que nada mais tem a receber ou a reclamar da mesma, seja a que título for.

10 de julho de 2020

Adriana Ervalho Dias

Assinatura(s) conforme Bilhete de Identidade

Bilhete de identidade n.º

Arquivo

Validade



SABSEG grupo

17 JUN. 2020

DEPTº DE SINISTROS

**DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO
(RESPONSABILIDADE CIVIL)**

V.N. Famalicão

15-06-2020

Ref:	2020007955	Data da ocorrência:	17-01-2020
Local do acidente	Avenida da Indústria - SAM - Ribeirão		
Entidade recebedora	Sérgio Hélder Dias Pereira		
Valor a receber:	363,71 €		

O Titular acima identificado e abaixo assinado declara ter recebido da Câmara Municipal Famalicão a quantia de:

Trezentos e sessenta e três euros e setenta e um cêntimos

como completa indemnização por todos os danos patrimoniais e não-patrimoniais, e/ou despesas emergentes do sinistro em referência, declarando-se inteiramente ressarcido e exonerando a Câmara Municipal de Famalicão de toda e qualquer responsabilidade que diga respeito ao sinistro, pelo que nada mais tem a receber ou a reclamar da mesma, seja a que título for.

16 de Junho de 2020

Sérgio Hélder Dias Pereira

Assinatura(s) conforme Bilhete de Identidade

Bilhete de identidade n.º C.I. 10878156 9 ZX8

Arquivo

Validade 09-05-2029



**DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO
(RESPONSABILIDADE CIVIL)**

V.N. Famalicão

15-06-2020

Ref:	2020005769	Data da ocorrência:	09-01-2020
Local do acidente	Avenida do Monte de Alvar - Vila Nova Famalicão		
Entidade recebedora	Maria Fátima Pereira Rodrigues		
	Valor a receber:	2.450,00 €	

O Titular acima identificado e abaixo assinado declara ter recebido da Câmara Municipal Famalicão a quantia de:

Dois mil quatrocentos e cinquenta euros

como completa indemnização por todos os danos patrimoniais e não-patrimoniais, e/ou despesas emergentes do sinistro em referência, declarando-se inteiramente ressarcido e exonerando a Câmara Municipal de Famalicão de toda e qualquer responsabilidade que diga respeito ao sinistro, pelo que nada mais tem a receber ou a reclamar da mesma, seja a que título for.

18 de 06 de 2020

Maria de Fátima Pereira Rodrigues

Assinatura(s) conforme Bilhete de Identidade

Bilhete de Identidade n.º

Arquivo

Validade

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	anabela	2021/02/01	838	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

SABSEG - MEDIACAO DE SEGUROS, S.A.
PRACA CONDE DE AGROLONGO, 15

504580485	9491	FCC	2021 / 427
-----------	------	-----	------------

4700-312 BRAGA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

DAJ - CUSTOS FUNCIONAMENTO - DESPESAS COM PROCESSOS (AT/DIST.HIPOTECAS/IND. MUNICIPES/SENTENÇAS)	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

SABSEG - MEDIACAO DE SEGUROS S.A - REEMBOLSO DE VALORES DESPENDIDOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
SD0212003	SERVIÇOS DIVERSOS INDEMNIZAÇÃO A MUNICIPE-Proposta à Reunião de Câmara de 4 de Fevereiro de pagamento à Sabseg Mediadora de Seguros de valores de indemnizações pagas a munícipes - VALOR: 3.208,17 Euros	UN	1.000	3.208,170			3.208,170	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.208,17		3.208,17	

EXTENSO

TRÊS MIL DUZENTOS E OITO EUROS E DEZASSETE CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 838, Compromisso n.º 2021 / 427, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/860

TOTALS

TOTAL ILÍQUIDO	3.208,17
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.208,17

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	860	1	6206	2401	06020305				21.734,93	3.208,17	18.526,76

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

EQUIPAMENTOS:

1 - "Reabilitação do Teatro Narciso Ferreira – Riba de Ave – Vila Nova de Famalicão" Trabalhos complementares e Prorrogação de Prazo"
(Página 72)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a' nuno de 72 mg
Faria

Equipamentos
equipment

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: "Reabilitação do Teatro Narciso Ferreira - Riba de Ave - V. N. de Famalicão" Trabalhos complementares e Prorrogação de Prazo

A 31 de janeiro 2019 a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada "Reabilitação do Teatro Narciso Ferreira - Riba de Ave - V. N. de Famalicão" à firma Costeira - Engenharia e Construção, S.A., tendo sido celebrado, a 28 fevereiro do mesmo ano, o respetivo contrato de empreitada, pelo valor de 2.789.761,22 euros (dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e um euros e vinte e dois centimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Verificou-se que, na fase de execução da empreitada, surgiram trabalhos que resultaram de circunstâncias não previstas e imprevisíveis na fase de projeto, que, em obra, se tornaram imprescindíveis para a execução da empreitada - Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Equipamentos.

A natureza dos trabalhos passa concretamente por trabalhos de contenção e muros de suporte não previstos, trabalhos da estrutura de betão armado e da estrutura metálica da cobertura, vãos corta-fogo, isolamentos acústicos e revestimentos diversos.

Considerando que o parecer da fiscalização, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, foi considerado adequado pelos Serviços Técnicos da Divisão Equipamentos.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que os referidos trabalhos são necessários executar no âmbito desta empreitada, não são técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra.

Considerando que os trabalhos propostos têm o valor de 240.487,57 € + IVA, sendo 204.329,23 € + IVA relativos a trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas, que representam 7,32% do valor da empreitada e 36.158,34 € + IVA relativos a trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis que representam 1,30% do valor da empreitada, situando-se por isso dentro dos limites legais.

Considerando que os referidos trabalhos complementares que resultam de circunstâncias não previstas, ao abrigo do n.º 2, do art.º 370º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e imprevisíveis, ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º do CCP, visam a apresentação de soluções com melhor desempenho, durabilidade e resistência que o previsto em projeto.

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 375.º do Código dos Contratos Públicos, definidos os termos e condições a que deve obedecer a execução dos trabalhos complementares, o dono da obra e o empreiteiro devem proceder à respetiva formalização por escrito.

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada “Reabilitação do Teatro Narciso Ferreira - Riba de Ave - V. N. de Famalicão”, Costeira – Engenharia e Construção, S.A., contribuinte n.º 500505292, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação dos serviços técnicos da Divisão de Equipamentos e no Parecer da Fiscalização que se anexam e fazem parte integrante desta proposta;

2 – Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;

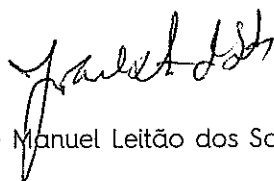
3 – Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 240.487,57 euros (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescidos do I.V.A. à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos.

4 – Autorizar a prorrogação do prazo em 30 dias, ao abrigo do n.º 1 do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – Autorizar a prorrogação de prazo graciosa de 38 dias ao abrigo da alínea b) do artigo 312.º do Código dos Contratos Públicos.

Vila Nova de Famalicão, 26 de janeiro de 2021

O Vereador do Pelouro,



(José Manuel Leitão dos Santos)

RQI: 707/2021



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos e Habitação

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

	DESPACHO
	O Presidente da Câmara Municipal
	(Paulo Cunha, Dr.)

Informação interna N.º 1469/2021

De: DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

Para: DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

Data: 27-01-2021

Assunto: Reabilitação do Teatro Narciso Ferreira - Riba de Ave - V. N. de Famalicão - Trabalhos complementares e prorrogação de prazo

A obra em assunto foi adjudicada à empresa Costeira - Engenharia e Construção, S.A., contribuinte n.º 500505292, pelo valor de 2.789.761,22 € + IVA.

Em fase de execução da empreitada, surgiram trabalhos que resultaram de circunstâncias não previstas e outras imprevisíveis na fase de projeto, verificando-se que, em obra, tornaram-se imprescindíveis para a execução da empreitada, tal como referido no parecer da fiscalização que se anexa.

A natureza dos trabalhos passa concretamente por trabalhos de contenção e muros de suporte não previstos, trabalhos da estrutura de betão armado e da estrutura metálica da cobertura, vãos corta-fogo, isolamentos acústicos e revestimentos diversos.

Assim, anexa-se parecer elaborado pela fiscalização dos trabalhos que são necessários executar no âmbito desta empreitada, visto que não são técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra.

Os trabalhos propostos têm o valor de 240.487,57 € + IVA, sendo 204.329,23 € + IVA relativos a trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas, que representam 7,32% do valor da empreitada e 36.158,34 € + IVA relativos a trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis que representam 1,30% do valor da empreitada, situando-se por isso dentro dos limites legais.

Assim, propõem-se a adjudicação destes trabalhos, como trabalhos complementares que resultam de circunstâncias não previstas, ao abrigo do n.º 2, do art.º 370º do Código dos Contratos



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Públicos (CCP) e como trabalhos imprevisíveis ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º do CCP, com vista à apresentação de soluções com melhor desempenho, durabilidade e resistência que o previsto em projeto.

Caso estes trabalhos sejam aprovados, solicita-se a prorrogação do prazo para a sua execução de 30 dias, ao abrigo do n.º 1 do art.º 374º do CCP.

Solicita-se também, em face do pedido de prorrogação de prazo apresentado pela empresa e da análise efetuada pela fiscalização, que se anexa, a prorrogação graciosa de 38 dias ao abrigo da alínea b) do art.º 312º do CCP.

PPI 45/2016

Do exposto, deixa-se à consideração de V. Exa.

O Chefe de Divisão,


Luís Filipe Silva

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 1 / 5
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALICÃO		N.º 2	

ASSUNTO:	Análise do Pedido de Prorrogação de Prazo, de 31/07/2020, enviado por carta ao Dono de Obra e através de email a Fiscalização com o conhecimento do Dono de Obra.
-----------------	---

Prorrogação de Prazo

1. OBJETIVO

O presente parecer refere-se à análise ao Pedido de Prorrogação de Prazo Contratual, apresentado pelo Empreiteiro em 31 de julho 2020, e referente à empreitada de “Reabilitação do Teatro Narciso Ferreira” em Riba de Ave, Vila Nova de Famalicão promovida pela Camara Municipal de Vila Nova de Famalicão e adjudicada à empresa Costeira – Engenharia e Construção, S.A.

Datas relevantes:

Data do Auto de Consignação: 09 de setembro de 2019;

Data de início da obra: 09 de setembro de 2019;

Data de conclusão da obra: 02 de dezembro de 2020.

2. ANÁLISE

O presente parecer teve como base a documentação existente no âmbito do contrato da empreitada e legislação portuguesa em vigor.

Para fecho da presente análise dependeu também a conclusão do parecer relativo aos trabalhos complementares que estavam em discussão.

O Empreiteiro apresentou no dia 31 de julho de 2020 via carta e email o Plano de Recuperação solicitado, tendo anexado o respetivo Pedido de Prorrogação de Prazo da Empreitada.

2.1. ANÁLISE DETALHADA

O Prazo de execução da empreitada contratual é de 450 dias, contados da data de início da empreitada (09 de setembro de 2019), tendo a obra como data de conclusão o dia 02 de dezembro de 2020.

Nos relatórios mensais e nas atas de reunião, a Fiscalização tem vindo a registar e alertar o agravamento contínuo de dias de atraso nomeadamente:

Tendo em conta os atrasos contínuos que se verificavam, a Fiscalização solicitou a 10 de fevereiro de 2020 um Plano de Trabalhos Modificado (Plano de Recuperação) para dar resposta ao atraso verificado, de acordo com o previsto no Código de Contratos Públicos.

No dia 20 de fevereiro de 2020, o Empreiteiro enviou a Plano de Trabalhos Modificado e respetivo Pedido de Prorrogação de Prazo de 68 dias de calendário.

Após análise da Fiscalização e Dono de Obra deu-se resposta ao Empreiteiro rejeitando a reclamação apresentada por falta de fundamentação adequada e tendo sido solicitada o envio da reclamação devidamente fundamentada (e-mails enviados dia 21 de Fevereiro e 13 de Março de 2020).

Na sequência do solicitado, o Empreiteiro, Costeira – Engenharia e Construção, S.A., apresentou no dia 31 de Julho de 2020 o pedido prorrogação de prazo contratual da Empreitada, com uma nova data de conclusão da Empreitada de 31 de março de 2021.

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 2 / 5
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO		N.º 2	

ASSUNTO:	Análise do Pedido de Prorrogação de Prazo, de 31/07/2020, enviado por carta ao Dono de Obra e através de email a Fiscalização com o conhecimento do Dono de Obra.
-----------------	---

Em adição ao pedido de prorrogação, importa registar as três suspensões dos trabalhos as quais são devidas a questões de segurança e a duvidas de projeto:

- 1ª suspensão a 13/01/2020, por um período de 30 dias de calendário;
- 2ª suspensão a 17/03/2020, por um período de 30 dias de calendário;
- 3ª suspensão a 14/12/2020, por um período de 21 dias de calendário.

Estas suspensões tiveram o impacto total de 81 dias na data de conclusão da Empreitada adiando a mesma para 21/02/2021.

O pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo Empreiteiro, de 38 dias de calendário, teve por base os seguintes argumentos:

1 – Pedido de Prorrogação referente a trabalhos de:

a) Escavação

O Empreiteiro apresenta a seguinte fundamentação:

Reclamação de 20/02/2020

“Ao longo da escavação em causa fomos deparando com imensas dificuldades que condicionaram o normal e expectável desenvolvimento dos trabalhos.

Dificuldades essas já expostas na comunicação do dia 20/02/2020, apontando nessa data o final da empreitada para o dia 06/20/2021.”

Reclamação de 31/07/2020

“Como é do vosso conhecimento, e apesar de já contarmos com a presença de maciço rochoso com necessidade de desmonte, deparamo-nos com uma quantidade de rocha sã com elevada dureza do tipo W1, que não seria previsível inicialmente, pois o que se contava era com desmonte de rocha amarela que tem outro tipo de rendimento na escavação e não exige os mesmos meios. Este tipo de rocha azul sem qualquer tipo de alteração (ver fotos 1 e 2) foi encontrada em cerca de 40% da escavação feita.

Em resultado do constatado em obra, estas vicissitudes associadas ao tipo maciço rochoso encontrado, obrigaram a utilização permanente de equipamento de desmonte do maciço rochoso, com utilização perfuração tipo “ROCK”, com recurso a “DARDA”, equipamentos não expectáveis e não previstos na n/ proposta. Acresce ainda que a utilização deste tipo de equipamento de desmonte do maciço rochoso não permite o desenvolvimento da atividade de movimento de terras conforme planeado, provocando atrasos consideráveis e com repercussões no plano geral dos trabalhos, pois a execução do muro de betão armado terá que iniciar impreterivelmente por essa zona.

Com efeito, os factos descritos causaram quebras de rendimento assinaláveis, porque nem sempre foi possível trabalhar com o ritmo e rendimento previstos. Registamos ainda que a limitação do espaço confinado à escavação, impediu a mobilização de maior número de meios de escavação, tendo a Costeira SA mobilizado sempre os meios necessários e adaptados às circunstâncias.”

	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 3 / 5
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO			N.º 2

ASSUNTO:	Análise do Pedido de Prorrogação de Prazo, de 31/07/2020, enviado por carta ao Dono de Obra e através de email a Fiscalização com o conhecimento do Dono de Obra.
----------	---

Análise aos factos e circunstâncias:

De facto, os equipamentos usados pelo Empreiteiro para escavação/desmonte de maciço rochoso, como a “darda”, tem um rendimento mais lento do que utilizando uma giratória para a ripagem. No entanto, entendemos que não pode o Empreiteiro alegar o desconhecimento dos maciços rochosos existentes, pois no Relatório Geotécnico está explanado que a partir dos 5 metros de profundidade o terreno seria não ripável ou marginalmente ripável. Acresce, que de acordo com o registado durante o acompanhamento dos trabalhos entendemos que o volume de maciço é de apenas 25% a 30% e não de 40% como o Empreiteiro reclama.

Relativamente à limitação do espaço confinado, de facto o espaço previsto para o trabalho era reduzido, mas, no entanto, importa registar que foi providenciado pelo Dono de Obra um acesso ao local através da zona posterior do Teatro, que em fase de concurso não estava prevista, tendo tido um impacto significativo no auxílio aos trabalhos de escavação e remoção dos materiais provenientes da mesma.

A Fiscalização regista também, que o projeto de Estruturas sofreu alterações (as fundações passaram de 0,60m a 0,40m, principalmente na zona de escavação) que originaram um menor volume de escavação nesta zona, diminuindo o trabalho inicialmente previsto.

Face ao acima exposto, somos do entendimento que a reclamação de prorrogação de prazo apresentada pelo empreiteiro para os trabalhos de escavação não está em condições de ser validada.

a) de contenção/escoramento

O Empreiteiro alega que na zona do cunhal, foi necessário executar a contenção/escoramento de um muro e que o projeto de estruturas teve de ser alterado devido a:

Reclamação de 20/02/2020

“Juntamente a este factor, deparamo-nos na zona do cunhal junto à Fundação Narciso Ferreira com a presença de uma escavação a praticamente 90º na presença de um muro de confrontação que ficaria com a sua fundação comprometida caso se cumprisse a implantação de projecto. Esta situação obrigou a uma reformulação de projecto e a um projecto de contenção desse muro proposto pela Costeira de forma a se poderem executar os trabalhos em segurança. Essa contenção teve de ser executada através de estrutura metálica com recurso a equipamentos de elevação específicos dadas as condicionantes do local e a perigosidade do trabalho em causa dada a imprevisibilidade do comportamento do solo nesse local. (fotos 3 e 4).

Tomamos todas as diligências necessárias de forma a poder executar os trabalhos com a qualidade exigida cumprindo todas as normas e exigências de segurança solicitadas em obra.

Foi, no entanto, um processo que demorou a ser definido dada a alteração das condições que se iam verificando à medida que se avançavam com as várias soluções que foram vindo a ser discutidas.”

Análise aos factos e circunstâncias:

De facto, na zona indicada pelo Empreiteiro, o Projeto de Estruturas teve de ser alterado devido a existência de um muro de suporte de terras vizinho onde a sua fundação estaria dentro da área de obra. É também verdade, que foi necessária a execução de uma solução de contenção/escoramento nesta zona e que as condições iam se alterando de dia para dia, tendo este processo atrasado o normal desenrolar da Empreitada.

	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 4 / 5
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO			N.º 2

ASSUNTO:	Análise do Pedido de Prorrogação de Prazo, de 31/07/2020, enviado por carta ao Dono de Obra e através de email a Fiscalização com o conhecimento do Dono de Obra.
----------	---

Face ao exposto e tendo em conta as circunstâncias, factos e argumentos apresentados pelo Empreiteiro, somos do entendimento que estes trabalhos não previstos tiveram impacto direto no planeamento dos trabalhos e que **existem condições para validação de uma prorrogação de prazo de 23 dias.**

2 – Pedido de Prorrogação referente a situação de Pandemia:

O Empreiteiro alega que a Pandemia causou constrangimentos no normal desenvolvimento da obra:

Reclamação de 31/07/2020

“Todavia, a situação epidémica que ultrapassamos e a aplicação de medidas extraordinárias de contenção de vírus causou, nos meses de Março e Abril 2020, graves constrangimento e dificuldades na realização dos trabalhos na obra em curso.

Por comunicação de 17 de Março, transmitimos a V. Exas as medidas implementadas, nomeadamente a elaboração do plano de contingência tendo em consideração as recomendações da Direção Geral de Saúde.

A situação pandémica e o consequente decretar do estado de emergência no nosso país, colocou-mo em circunstâncias nunca antes vividas, mesmos implementando todas as medidas cautelares.

Estas circunstâncias causaram perturbações na empreitada, com dificuldades de manutenção das equipas em obra dos diversos subempreiteiros, no atraso da entrega de materiais associados à falta de transportes, conforme informações que V. enviamos por e-mail nos dias 20/03, 1/04 e 03/04.

Estamos, portanto, perante um cenário de gravidade sem precedentes, causa de força maior, com repercussões já irreversíveis no prazo final da empreitada, não sendo ainda possível no dia de hoje perspetivar o verdadeiro impacto desta pandemia. “

Análise aos factos e circunstâncias:

De facto, existiu um período onde não entraram novas equipas em obra e o fornecimento de material estava com algum atraso, no entanto considera-se que estes constrangimentos não aconteceram durante todos os meses de Março a Junho.

Não obstante, a obra continuou com o ritmo baixo que se vinha a verificar até à data. Nas várias comunicações do Empreiteiro sobre o tema, sempre foi solicitado pela Fiscalização e Dono de Obra que fossem comprovados factualmente os constrangimentos sentidos, o que não aconteceu.

O Empreiteiro limitou-se a remeter emails gerais dos Subempreiteiros, tendo inclusivamente enviado emails de Subempreiteiros que não estavam em obra.

Face ao exposto e tendo em conta as circunstâncias, factos e argumentos apresentados pelo Empreiteiro, somos do entendimento que a pandemia COVID teve impacto direto no planeamento dos trabalhos de **apenas 15 dias de calendário.**

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 5 / 5
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO		N.º 2	

ASSUNTO:	Análise do Pedido de Prorrogação de Prazo, de 31/07/2020, enviado por carta ao Dono de Obra e através de email a Fiscalização com o conhecimento do Dono de Obra.
-----------------	---

3. CONCLUSÃO

Relativamente ao Pedido de Prorrogação do Empreiteiro e tendo em conta as suspensões dos trabalhos, somos do entendimento que existe enquadramento para **validação da respetiva prorrogação graciosa de 38 dias de calendário, com data de conclusão 31/03/2021**

Emitido por:

Luís Manuel Teixeira
15/01/2021

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 1 / 36
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALICÃO		N.º 3	

ASSUNTO:	Reclamação de Erros e Omissões e Trabalhos Complementares
-----------------	---

• INTRODUÇÃO

O presente parecer refere-se à análise dos pedidos de reclamação do empreiteiro, relativa aos trabalhos complementares, no âmbito da empreitada em referência.

Entidades Envolvidas:

- Dono da Obra: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;
- Projetista Arquitetura: Arq.º Noé Diniz;
- Projetista de Arquitetura de Cena: Arq.º José Prata, ESMAE;
- Projetistas Especialidades: Eng.º António Martins, EPOCA - Gestão, Estudos e Projectos, Lda.;
- Fiscalização: SGS PORTUGAL - SOCIEDADE GERAL DE SUPERINTENDÊNCIA S.A.;
- Empreiteiro Geral: COSTEIRA – Engenharia e Construção, S.A.

Datas Relevantes:

- Auto de Consignação: 09 de setembro de 2019;
- Data limite reclamação de erros e omissões do caderno de encargos (art.º 378, do Código Contratos Públicos): 09 de novembro de 2019 (60 dias após data do auto de consignação).

• METODOLOGIA DE ANÁLISE

○ ANÁLISE TÉCNICA

▪ TM01 - ERROS E OMISSÕES

No dia 07 de novembro de 2019, o empreiteiro de modo a dar resposta ao art.º 378 do CCP, enviou via carta registada para a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, a reclamação de trabalhos complementares relativa a Erros e Omissões do Projeto (anexo 1).

Para os pontos reclamados, considera-se a seguinte avaliação:

Art.º	Designação dos trabalhos	Validado ou Não Validado
ERROS		
1	Projeto de Arquitetura	
1.2	Demolições	
1.2.1	Execução de todas as demolições necessárias para a execução correta do projeto, incluindo transporte a vazadouro licenciado, todos os trabalhos e meios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	Não Validado
1.6	Coberturas	
1.6.1	Coberturas Planas	

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 2 / 36
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO		N.º 3	

ASSUNTO:	Reclamação de Erros e Omissões e Trabalhos Complementares
-----------------	--

1.6.1.1	Fornecimento e execução de betonilha de regularização com a espessura média de 4 cm em lajes de cobertura com argamassa de cimento ao traço 1:4, formando pendentes, incluindo regularização de 2cm de superfície acabada, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	Não Validado
1.6.1.2	Fornecimento e execução de impermeabilização de coberturas com telas de P.V.C. do tipo "SIKAPLAN G 12" ou equivalente, com 4mm, incluindo duas lâminas de feltro, perfis metálicos de remate, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	Validado
1.6.1.3	Fornecimento e colocação de isolamento térmico em coberturas, executado com placas de poliestireno extrudido "ROOFMATE" de 3+3 cm de espessura, colados entre si, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	Não Validado
1.6.1.4	Fornecimento e colocação de manta geotêxtil em coberturas plana, incluindo todos os trabalhos necessários, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	Não Validado
1.7	Revestimento de Paredes	
1.7.1	Paredes Exteriores	
1.7.1.3	Limpeza de elementos de cantaria exteriores em fachadas com recurso a jato de água, incluindo reparações pontuais, refechamento de juntas, todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e escritas.	Validado
1.7.1.4	Fornecimento e aplicação de impermeabilização de cantarias existentes em fachadas com aplicação de repelente do tipo "Hidro SB Fachadas" ref.ª 17-620 da Cin ou equivalente, incluindo todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	Validado
1.7.2	Paredes Interiores	
1.7.2.1	Fornecimento e colocação de forra de reboco estanho (seral) em paredes interiores 20 mm de espessura média, incluindo preparação para receber pintura, todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	Validado
1.7.2.2	Fornecimento e execução de reboco com 2cm de espessura média, em paredes interiores com argamassa de cimento ao traço 1:2:4, incluindo chapisco de cimento cola, para receber acabamento ou pintura, todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	Validado
1.7.2.3	Fornecimento e colocação de azulejo em paredes interiores com 15x15cm da Cin ou equivalente, à cor branca, incluindo argamassa de assentamento, tomação de juntas, todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	Validado
1.7.2.6	Fornecimento e instalação de forra interior, formando lambrim com 1,40m de altura do tipo "fermacel" ou equivalente, 12,5 mm de espessura, aparafusadas a estrutura metálica galvanizada, incluindo lâ de rocha 30 mm de espessura (30kg/m³), todo o tipo de remates, tratamento de juntas, barramentos em toda a extensão, todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	Validado
1.8	Revestimento de Pavimentos	
1.8.2	Pavimento Interiores	
1.8.2.1	Fornecimento e execução de regularização de pavimentos interiores com argamassa de cimento com 2cm de espessura máxima, ao traço 1:4, para receber acabamento, incluindo telas de impermeabilização, manta geotêxtil, isolamento térmico e todos os demais trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	Validado
1.8.2.2	Fornecimento e execução de regularização de pavimentos interiores com argamassa de cimento com 2cm de espessura máxima, ao traço 1:4, para receber epóxi, incluindo telas de impermeabilização, manta geotêxtil, isolamento térmico e todos os demais trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	Validado

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 3 / 36
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO		N.º 3	

ASSUNTO:	Reclamação de Erros e Omissões e Trabalhos Complementares
-----------------	--

1.8.2.3	Fornecimento e aplicação de pintura de pavimento interior com Epóxi, constituída por primário do tipo "Sikafloor 156" ou equivalente, com base em resinas de poliuretano do tipo "Sikafloor 330" ou equivalente com espessura de 2mm de cor Ral a definir, resina de poliuretano mate acetinado do tipo "Sikafloor 305W" ou equivalente de cor Ral a definir, selagem com dispersão acrílica (cera) do tipo "Diversey" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	Validado	
1.10	Carpintarias		
1.10.1	Divisórias		
1.10.1.1	Fornecimento e colocação de divisórias interiores em painéis de resinas fenólicas com 1,70m de altura, cor a definir, incluindo ferragens necessárias ao seu bom funcionamento do sistema e todos os trabalhos, meios e acessórios necessários de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	Validado	
1.10.6	Passa-mãos		
1.10.6.1	Fornecimento e aplicação na guarda da escada de público, de passa-mãos em madeira de carvalho com 7x2 cm, incluindo fixações e acabamento em verniz.	Validado	
1.11	Serralharias		
1.11.3	Guardas e Corrimãos		
1.11.3.1	Fornecimento e colocação de corrimão na escada de público em prancheta de ferro com 70 x 7mm e prumos em prancheta de ferro com 50 x 7mm, incluindo fixação em aço inox e todos os trabalhos, meios e acessórios necessários, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	Validado	
1.11.3.2	Fornecimento e colocação de corrimão na escada de serviço em prancheta de ferro de 50x10 mm e prumos de prancheta de 30x5 mm, incluindo fixação chumbada, fixação, todos os trabalhos, meios e acessórios necessários, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	Validado	
1.14	Funilarias		
1.14.1	Fornecimento e aplicação de rufos de remate e capacete em zinco nº 14, incluindo soldas, remates, cobre juntas, juntas, todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	Validado	
1.15	Cantarias		
1.15.2	Limpeza de cantarias existentes com recurso a jato de água, incluindo reparações pontuais, refecimento de juntas, todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e escritas.		
1.15.2.2	Em escadas	Validado	
1.16	Pinturas		
1.16.1.1	Fornecimento e execução de pintura de paredes exteriores com tinta plástica, cor a definir, incluindo primário e as demãos necessárias, todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	Validado	
1.16.1.2	Fornecimento e execução de pintura de paredes interiores com tinta plástica, cor a definir, incluindo primário e as demãos necessárias, todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	Validado	
1.16.1.3	Fornecimento e execução de pintura de tetos interiores com tinta plástica, cor a definir, incluindo primário e as demãos necessárias, todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	Validado	
1.17	Louças, torneiras e acessórios sanitários		
1.17.3	Fornecimento e colocação de acessórios sanitários em latão cromado, incluindo acessórios de fixação, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.		
1.17.3.6	Dispensador de papel	Validado	
2	Isolamento acústico		

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 4 / 36
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO		N.º 3	

ASSUNTO:	Reclamação de Erros e Omissões e Trabalhos Complementares
-----------------	---

2.2	Pavimentos	
2.2.1	Fornecimento e execução de isolamento acústico do pavimento da sala de ensaios (PAV01), incluindo todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as especificações do estudo de condicionamento acústico, constituído por:	
2.2.1.1	- Aplicação, na caixa de ar sobre a laje estrutural formada pelos apoios pontuais (abaixo descritos), de lã mineral com 20 mm de espessura (40 kg/m³).	Validado
2.2.1.2	- Sistema resiliente com apoios pontuais do tipo "CDM LAT 80" com 50 mm de altura.	Validado
2.2.1.3	- Placa de OSB com 18 mm de espessura ou sistema de cofragem perdida equivalente.	Validado
2.2.1.4	- Lajeta de betão com 100 mm de espessura ligeiramente armado.	Validado
2.2.1.5	- Execução de caixa de ar com barrotes de madeira para assentamento de soalho com 30 mm de espessura.	Validado
2.2.1.6	- Aplicação, na caixa de ar formada por barrotes, de lã mineral com 20 mm de espessura (40 kg/m³), incluindo véu negro anti desagregante na face superior.	Validado
2.3	Paredes	
2.3.1	Fornecimento e execução de fecho de paredes nos vãos exteriores (PAR03), incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com o projeto de acústica, constituídos por: - Tijolo de termoargila de 140 mm (935kg/m³) com reboco em ambas as faces; - Caixa de ar de 60mm; - Lã de rocha de 50mm de espessura (40kg/m³); - Tijolo cerâmico de 11 cm	Não Validado
2.3.2	Fornecimento e execução de parede divisória interior (PAR05), incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com o projeto de acústica, constituídos por: - 1 Placa de gesso cartonado com 12,5 mm de espessura (630 kg/m³), aplicação sobrepostas com as juntas desencontradas e devidamente barradas com argamassa de gesso; - Tela betuminosa de alta densidade com 4 mm de espessura e massa superficial mínima de 6kg/m², do tipo Danosa M.A.D-4, ou equivalente; - 1 Placa de gesso cartonado com 12,5 mm de espessura (630 kg/m³), aplicação sobrepostas com as juntas desencontradas e devidamente barradas com argamassa de gesso; - Estrutura de montantes de 70 mm, preenchidos com lã mineral com 70 mm de espessura (70 kg/m³) - 2 Placas de gesso cartonado com 12,5 mm de espessura (630 kg/m³), aplicação sobrepostas com as juntas desencontradas e devidamente barradas com argamassa de gesso.	Validado
2.4	Revestimentos Isolantes de Paredes	
2.4.1	Fornecimento e execução de isolamento acústico em revestimento de paredes (RVI01), incluindo fixações, todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as especificações do estudo de condicionamento acústico, constituído por:	
2.4.1.1	- Caixa de ar com 20 mm de espessura, execução de estrutura de montantes de 70 mm com lã mineral com 70 mm de espessura (70 kg/m³).	Validado
2.4.1.2	- 1 placa de gesso cartonado com 12,5 mm de espessura (760 kg/m³). Com juntas devidamente barradas com argamassa de gesso.	Validado
2.4.1.3	- Tela betuminosa de alta densidade com 4 mm de espessura (mínima 6 kg/m³), do tipo "M.A.D.4" da DANOSA, ou equivalente.	Validado
2.4.1.4	- 1 placa de gesso cartonado com 12,5 mm de espessura (760 kg/m³). Com juntas devidamente barradas com argamassa de gesso.	Validado
2.5	Revestimentos Absorventes de Paredes	

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 5 / 36
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO		N.º 3	

ASSUNTO:	Reclamação de Erros e Omissões e Trabalhos Complementares
-----------------	--

2.5.2	Fornecimento e execução de absorvente acústico em revestimento de paredes (RVA02) do tipo "Acústica XXI CF 6" da CASTELHANO & FERREIRA, ou equivalente, incluindo fixações, todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as especificações do estudo de condicionamento acústico, constituídos por:		
2.5.2.1	- Caixa de ar de 40 mm preenchida com lã mineral com 40 mm de espessura (70 kg/m³).	Validado	
2.5.2.2	Painéis perfurados em MDF revestidas folheado, com taxa de perfuração mínima de 10% e com aplicação de tela acústica no tardo (véu anti desagregante), de acordo com a arquitetura.	Validado	
2.5.3	Fornecimento e execução de absorvente acústico em revestimento de paredes (RVA03) a executar a 1,50 m acima do pavimento até ao teto, incluindo fixações, todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as especificações do estudo de condicionamento acústico, constituídos por:		
2.5.3.1	- Caixa de ar de 60 mm preenchida com lã mineral com 50 mm de espessura (40 kg/m³).	Validado	
2.5.3.2	- Placa de gesso cartonado perfurada 12,5mm, com percentagem mínima de perfuração 15,5% e aplicação de véu anti desagregante no tardo. As juntas das placas serão devidamente barradas e preparadas para receber pintura.	Validado	
2.5.4	Fornecimento e execução de absorvente acústico em revestimento de paredes (RVA04), incluindo fixações, todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as especificações do estudo de condicionamento acústico, constituídos por:		
2.5.4.1	- Barrotes de madeira de forma a garantir uma caixa de ar com 200 mm de espessura.	Validado	
2.5.4.2	- Aplicação, entre barrotes e alternadamente, de placas lã mineral de 50, 80 e 100 mm de espessura (70 kg/m³).	Validado	
2.5.4.3	- Painéis de membrana em madeira maciça de 8 a 10 mm de espessura.	Validado	
2.6	Tetos Falsos Absorventes		
2.6.1	Fornecimento e execução de absorvente acústico em tetos falsos (TAC01) tipo "Knauf Delta-Cleneo D127", com percentagem de perfuração mínima de 15,5%, ou equivalente, e com o perfil de absorção sonora mínimo indicado, incluindo fixações à laje estrutural por interposição de apoios correntes do tipo varão roscado, ou equivalente, com uma densidade adequada às cargas aplicadas, todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as especificações do estudo de condicionamento acústico, constituídos por:		
2.6.1.2	- Caixa-de-ar com 60 mm de espessura, e aplicação de lã mineral com 50 mm de espessura (40 kg/m³).	Validado	
2.6.1.3	- Placa de gesso cartonado perfurada com 12,5mm de espessura, com percentagem mínima de perfuração de 15,5% e aplicação de véu anti desagregante no tardo. As juntas das placas serão devidamente barradas e preparadas para receber pintura final.	Validado	
2.6.2	Fornecimento e execução de absorvente acústico em tetos falsos (TAC02) tipo "BASWaphon", ou equivalente, incluindo fixações, todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as especificações do estudo de condicionamento acústico, constituídos por:		
2.6.2.1	- Teto absorvente acústico composto por camada de lã mineral com C67 de espessura, sob a qual é aplicado um revestimento de gesso acústico com 12 mm de espessura, de forma a obter uma superfície contínua e lisa (acabamento equiparado a gesso cartonado), para posterior pintura.	Validado	
2.6.3	Fornecimento e execução de absorvente acústico em tetos falsos (TAC03) tipo Sonaspray K-13 Standard 25mm, ou equivalente, incluindo fixações, todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as especificações do estudo de condicionamento acústico, constituídos por:		
2.6.3.1	- Teto absorvente acústico constituído por celulose projetada aplicada diretamente sobre a laje de teto ou sobre o teto falso isolante, com uma espessura mínima de 25mm, cor a definir.	Validado	
2.7	Portas		

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 6 / 36
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO		N.º 3	

ASSUNTO:	Reclamação de Erros e Omissões e Trabalhos Complementares
-----------------	--

2.7.3	Fornecimento e execução de portas (PRT03) em madeira folheada lisa, incluindo aros, fixações, sistema de vedação de frinchas, através de borrachas de vedação, ao nível da padieira, ombreira e soleira da porta deverá ser adequado ao critério estabelecido, acabamento esmaltado de cor a definir, todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as especificações do estudo de condicionamento acústico, peças desenhadas e o C.E. de arquitetura.	
2.7.3.1	- PRT03.a com 0,87 x 2,50 m, de 1 folha de abrir	Validado
2.8	Envidraçados	
2.8.1	Fornecimento e execução de envidraçados (ENV01), caixilharia exterior fixa, madeira pelo interior e ferro pelo exterior com vidro simples temperado com 4mm de espessura, caixa-de-ar com espessura mínima de 200mm, caixilharia interior de abrir, com vidro simples laminado com espessura mínima de 10mm, do tipo 55.1, ou equivalente, incluindo aros, fixações, todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as especificações do estudo de condicionamento acústico, peças desenhadas e o C.E. de arquitetura.	
2.8.1.1	- ENV01.c com 1,00 x 1,40 m, de 1 folha fixa	Validado
3	Infraestruturas, sistemas e equipamentos de Arquitetura de Cena	
3.6	Fornecimento e instalação de Cabos em caminhos de cabos ou enfiados em tubos, conforme CT, MD e PD	
3.6.1	Cabo tipo 102 - Cabo de áudio constituído por 2 canais balanceados para áudio	Não Validado
3.6.2	Cabo tipo 104 - Cabo de áudio constituído por 4 canais balanceados para áudio	Validado
3.6.3	Cabo tipo 116 - Cabo de áudio constituído por 16 canais balanceados para áudio	Validado
3.6.4	Cabo tipo 301 - Cabo para DMX/RDM, com 4 condutores e malha	Validado
3.6.5	Cabo tipo 461 - Cabo FTP rígido Cat 6	Não Validado
3.6.6	Cabo tipo 601 - Cabo coaxial para sinal de vídeo digital	Validado
3.6.7	Cabo tipo 821 - Cabo de coluna de 2x1,5mm ²	Não Validado
3.6.8	Cabo tipo 822 - Cabo de coluna de 2x2,5mm ²	Não Validado
3.6.9	Cabo tipo 844 - Cabo de coluna de 4x4mm ²	Não Validado
3.7	Cabo tipo 902 - Cabo de energia do tipo FXG-3G2.5	Validado
3.9	Fornecimento e instalação de Caminhos de cabos e tubos, conforme CT, MD e PD	
3.9.1	Caminho de cabos de 100x50mm	Validado
3.9.2	Caminho de cabos de 200x50mm	Validado
3.9.3	Caminho de cabos de 300x50mm	Validado
3.9.4	Caminho de cabos de 400x50mm	Validado
3.9.5	Tubo tipo VD Ø20	Validado
3.9.6	Tubo corrugado Ø32	Validado
3.10	Sistema electracústico de mensagens sonoras e alarme por voz (PANA), em conformidade com a EN 54	
3.10.8	Fornecimento e instalação de projetor de som tipo SP2, 12W conforme MD, CT e PD.	Validado
3.27	Sistema digital de intercomunicação e deixas visuais	
3.27.3	Fornecimento de auscultador com microfone (headset), conforme MD e CT.	Validado
4.	Projeto de escavação, contenção periférica e estruturas	
4.3	Betão simples	

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 7 / 36
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO		N.º 3	

ASSUNTO:	Reclamação de Erros e Omissões e Trabalhos Complementares
-----------------	---

4.3.1	Fornecimento e colocação de betão de regularização e de limpeza da classe C16/20 em fundações, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com os pormenores de projeto e C.E.	
4.3.1.2	- Em sapatas de paredes	Validado
4.3.1.3	- Em sapatas de pilares	Validado
4.3.1.4	- Em sapatas de escadas	Validado
4.3.1.5	- Em sapatas de núcleos	Validado
4.3.1.6	- Em lintéis de recalçamento	Validado
4.3.1.7	- Em vigas de equilíbrio	Validado
4.4	Betão armado	
4.4.1	Fundações	
4.4.1.1	Fornecimento e colocação de betão da classe C25/30, cofragem, incluindo escoramento e descofragem e armaduras da classe A500 NR SD, incluindo todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução de acordo com as peças desenhadas, nas seguintes fundações:	
4.4.1.1.2	- Em sapatas de paredes	Validado
4.4.1.1.4	- Em sapatas de escadas	Validado
4.4.1.1.5	- Em sapatas de núcleos	Validado
4.4.1.1.6	- Em lintéis de recalçamento	Não Validado
4.4.2	Superestrutura	
4.4.2.1	Fornecimento e colocação de betão da classe C25/30, cofragem, incluindo escoramento e descofragem e armaduras da classe A500 NR SD, incluindo todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução de acordo com as peças desenhadas, nos seguintes elementos:	
4.4.2.1.3	- Em pilares	Não Validado
4.4.2.1.4	- Em vigas	Validado
4.4.3	Lajes Maciças	
4.4.3.1	Fornecimento e colocação de betão da classe C25/30, cofragem, incluindo escoramento e descofragem e armaduras da classe A500 NR SD, incluindo todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução de acordo com as peças desenhadas e o C.E., em lajes maciças seguintes:	
4.4.3.1.10	- Em LM3.4 e = 0,22	Validado
4.4.3.1.11	- Em LM3.5 e = 0,25	Não Validado
4.4.3.1.14	- Em LMC.2 e = 0,20	Validado
4.5	Pavimento térreo	
4.5.1	Fornecimento e execução de pavimento térreo realizado com lajeta de betão C16/20 com 15 cm de espessura betonada sobre camada de brita 3/5 com 15 cm de espessura, incluindo tela asfáltica polietileno, armadura, juntas de retração e encosto, camada de argamassa de desgaste / regularização e proteção com 6 cm de espessura para receber acabamento, de acordo com os pormenores do projeto e C.E.	Validado
4.6	Estrutura metálica	
4.6.3	Fornecimento, colocação de ferrolhos e varões rosçados, selados com grout em alvenarias, diâmetro e comprimentos definidos nos desenhos, incluindo furação, porca, anilha e todos os trabalhos necessários, de acordo com C.E. e peças desenhadas.	
4.6.3.1	- Em varões rosçados M16 classe 8.8;	Validado
4.6.3.2	- Em varões rosçados M24 classe 8.8;	Não Validado
4.6.4	Fornecimento e colocação de Gradil 50 x 50 e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução, de acordo com o C.E. e peças desenhadas	Não Validado

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 8 / 36
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO		N.º 3	

ASSUNTO:	Reclamação de Erros e Omissões e Trabalhos Complementares
-----------------	--

4.7	Estrutura de madeira	
4.7.1	Fornecimento e colocação de placas viroc, com dimensões de 3.00m x 1.23m x 0.22m, a colocar sobre estrutura metálica, e todos os trabalhos necessários à sua boa execução de acordo com os pormenores do projeto e C.E.	
4.7.1.1	- Placas Viroc;	Validado
8	Instalações Mecânicas (AVAC)	
8.14	Difusão de ar	
8.14.9	Difusores Retangulares chapa perfurada	
8.14.9.1	PSD 5050 - 500x500mm	Validado
8.17	Barreiras acústicas	
8.17.1	Barreira acústica modular (espessura de 100mm) de constituição metálica e suportada em pilares, que garanta os critérios mínimos indicados na acústica (CPL06), na cobertura para envolver o chiller e a UTA da sala polivalente, tipo "Hipertec Wall Sound" da Metecno, ou equivalente.	
8.17.1.1	Painel acústico	Validado
8.17.2	Estruturas de suporte em perfis normalizados, em U (UNP 100) e em L (L100x100x9 e L50x50x5), conforme representado nas peças desenhadas.	Validado
OMISSÕES		
1	Projeto de Arquitetura	
1.1	Trabalhos Preparatórios e Acessórios	
1.1.9	Implantação e piquetação, executada com a assistência da fiscalização, incluindo limpeza do terreno e entregue às cotas do projeto.	Não Validado
1.4	Condutas de Fumos, Ventilações acima das Coberturas	
1.4.2	Fornecimento e execução de impermeabilização das chaminés, incluindo respetivos remates à cobertura, rufos, fixações, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários.	Validado
1.8	Revestimento de Pavimentos	
1.8.1	Pavimento Exteriores	
1.8.1.4	Fornecimento e execução de caixa de tout-venant com 20cm, para posterior aplicação de cubo 10x10cm, incluindo compactação, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	Não Validado
1.9	Revestimento de Tetos	
1.9.2	Fornecimento e execução de reboco com 2cm de espessura média, em tetos interiores, com argamassa de cimento ao traço 1:2:4, incluindo chapisco de cimento cola, com acabamento para receber pintura, todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	Validado
1.10	Carpintarias	
1.10.3	Pavimentos	
1.10.3.2	Fornecimento e execução de piso flutuante em madeira de carvalho, incluindo camada de assentamento, envernizamento com verniz duro mate, todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	Não Validado
1.11	Serralharias	
1.11.1	Vão Exteriores	
1.11.1.1	Fornecimento e colocação de janelas exteriores em alumínio do tipo "Estrusal A45" com rutura Térmica ou equivalente, vidro duplo de 4+5mm de espessura, incluindo fixações, ferragens da série do alumínio, acabamento anodizado à cor natural, todos os trabalhos, meios e	

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 9 / 36
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO		N.º 3	

ASSUNTO:	Reclamação de Erros e Omissões e Trabalhos Complementares
-----------------	--

		acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e C.E.	
1.11.1.1.2	JA2 com 2,05x0,60 m, de 1 folha fixa		Validado
1.11.5	Diversos		
1.11.5.1	Fornecimento e colocação de cantoneira de remate com 30x30mm, incluindo estrutura de fixação, bem como todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.		Validado
1.11.5.2	Fornecimento e execução de estrutura de tubulares com 30x50mm, para suspensão de projetores, incluindo estrutura de fixação, bem como todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.		Validado
1.16	Pinturas		
1.16.1.4	Fornecimento e execução de pintura direta sobre betão, no interior das caixas de elevador (paredes e tetos), cor a definir, incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com a legislação em vigor.		Validado
1.16.1.5	Fornecimento e execução de pintura a tinta de esmalte em corrimões, incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.		
1.16.1.5.1	Corrimão na escada de público.		Validado
1.16.1.5.2	Corrimão na escada de serviço.		Validado
1.16.1.5.3	Corrimão na escada do cais da plataforma elevatória.		Validado
1.16.1.6	Fornecimento e execução de pintura de gradil metálico a negro mate, incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.		Validado
1.16.1.7	Fornecimento e execução de envernizamento, incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.		Validado
1.18	Arranjos Exteriores		
1.18.3	Execução de escadas betonadas contra o terreno, incluindo preparação de terreno às cotas definidas no Projeto, regularização e revestimento de espelhos e cobertores, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas.		Não Validado
1.18.4	Execução de muros de vedação no logradouro das traseiras, dentro do limite da área de intervenção, incluindo preparação de terreno às cotas definidas no Projeto, execução de fundações, regularização e revestimento dos mesmos, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas.		Não Validado
1.18.5	Fornecimento e montagem de portão exterior, de duas folhas e largura de 2,00m, incluindo fixações, ferragens, puxadores, acabamento, soleira, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.		Não Validado
1.19	Diversos		
1.19.4	Fornecimento e colocação de painéis quadrados amovíveis, de pinho machado com 73cm, incluindo sarrafos de madeira de 4x4cm, bem como todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.		Validado
1.19.5	Fornecimento e execução de massame de deslizamento das rodas da bancada, para receber soalho à inglesa, incluindo tela asfáltica e todos os demais trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.		Validado

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 10 / 36
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO		N.º 3	

ASSUNTO:	Reclamação de Erros e Omissões e Trabalhos Complementares
-----------------	--

1.19.6	Fornecimento e execução de escada metálica, em chapa de ferro com 200x7mm, degrau em chapa de ferro com 5mm revestido a madeira maciça de 3cm de espessura, incluindo guarda, estrutura de fixação e todos os demais trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	Validado
1.19.7	Fornecimento e colocação de régua de madeira com 70mm, incluindo filme plástico transparente, estrutura de fixação e todos os demais trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	Não Validado
1.19.8	Fornecimento e execução de estrutura para fixação das portas corta-fogo, incluindo reforço de ombreiras e padieiras, bem como todos os demais trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	
1.19.8.1	Pcf1.a, com 0,77x2,07 m, de 1 folha de abrir	Validado
1.19.8.2	Pcf1.a, com 0,97x2,07 m, de 1 folha de abrir	Validado
1.19.8.3	Pcf2.a, com 1,26x2,07 m, de 2 folhas de abrir	Validado
1.19.8.4	Pcf3.a, com 1,67x2,07 m, de 2 folhas de abrir	Validado
1.19.8.5	Pcf4.a, com 1,43x2,07 m, de 2 folhas de abrir	Validado
1.19.8.6	Pcf6.a, com 1,43x2,07 m, de 2 folhas de abrir	Validado
1.19.9	Fornecimento e execução de portas corta-fogo com resistência ao fogo de 30 minutos, folheadas a MDF em ambas as faces, incluindo aros, guarnições, fixações, ferragens, puxadores, barras antipânico, acabamento esmaltado de cor a definir, bem como todos os trabalhos e acessórios adequados ao funcionamento e tipo da porta, conforme recomendações do fabricante.	
1.19.9.1	Pcf1.a, com 0,77x2,07 m, de 1 folha de abrir	Validado
1.19.9.2	Pcf1.a, com 0,97x2,07 m, de 1 folha de abrir	Validado
1.19.9.3	Pcf2.a, com 1,26x2,07 m, de 2 folhas de abrir	Validado
1.19.9.4	Pcf3.a, com 1,67x2,07 m, de 2 folhas de abrir	Validado
1.19.9.5	Pcf4.a, com 1,43x2,07 m, de 2 folhas de abrir	Validado
1.19.9.6	Pcf6.a, com 1,43x2,07 m, de 2 folhas de abrir	Validado
1.19.10	Fornecimento e execução de estrutura para fixação das portas corta-fogo, incluindo reforço de ombreiras e padieiras, bem como todos os demais trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	
1.19.10.1	Pcf7.c, com 1,50x2,50 m, de 2 folhas de abrir	Não Validado
1.19.10.2	Pcf7.c, com 1,56x2,23 m, de 2 folhas de abrir	Não Validado
1.19.10.3	Pcf7.c, com 2,37x2,30 m, de 2 folhas de abrir e 2 folhas fixas	Não Validado
1.19.11	Fornecimento e execução de portas corta-fogo, com resistência ao fogo de 30 minutos, caixilharia simples em alumínio anodizada a cor forja com vidro duplo 4+6+5 mm, incluindo orlas em mármore vidro com 2cm de espessura, estrutura de reforço/fixação até à laje de betão, aros, fixações, ferragens, barras antipânico, todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as especificações do estudo de condicionamento acústico, peças desenhadas e o C.E. de arquitetura.	
1.19.11.1	Pcf7.c, com 1,50x2,50 m, de 2 folhas de abrir	Validado
1.19.11.2	Pcf7.c, com 1,56x2,23 m, de 2 folhas de abrir	Validado
1.19.11.3	Pcf7.c, com 2,37x2,30 m, de 2 folhas de abrir e 2 folhas fixas	Validado
1.19.12	Fornecimento e execução de estrutura para fixação dos envidraçados corta-fogo, incluindo reforço de ombreiras e padieiras, bem como todos os demais trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	
1.19.12.1	Ecf1.c, com 3,18x2,50 m, de 4 folhas fixas	Não Validado
1.19.12.2	Ecf1.c, com 3,18x2,23 m, de 4 folhas fixas	Não Validado

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 11 / 36
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO		N.º 3	

ASSUNTO:	Reclamação de Erros e Omissões e Trabalhos Complementares
-----------------	--

1.19.13	Fornecimento e execução de envidraçados corta-fogo, com resistência ao fogo de 30 minutos, caixilharia simples em alumínio anodizada a cor forja com vidro duplo 4+6+5 mm, incluindo orlas em mármore vidro com 2cm de espessura, estrutura de reforço/fixação até à laje de betão, aros, fixações, ferragens, todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as especificações do estudo de condicionamento acústico, peças desenhadas e o C.E. de arquitetura.	
1.19.13.1	Ecf1.c, com 3,18x2,50 m, de 4 folhas fixas	Validado
1.19.13.2	Ecf1.c, com 3,18x2,23 m, de 4 folhas fixas	Validado
1.19.14	Fornecimento e execução de estrutura para fixação das portas corta-fogo, incluindo reforço de ombreiras e padieiras, bem como todos os demais trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	
1.19.14.1	P1 com 0,92x2,07 m, de 1 folha de abrir	Validado
1.19.14.2	P1 com 0,82x2,07 m, de 1 folha de abrir	Validado
1.19.14.3	P1 com 0,72x2,07 m, de 1 folha de abrir	Validado
1.19.14.4	P5 com 1,62 x 2,07 m, de 2 folhas de abrir	Validado
1.19.14.5	Prt01.a com 2,45 x 2,07 m, de 2 folhas de abrir	Validado
1.19.15	Maior-valia para vãos corta-fogo com resistência de 30 minutos, incluindo barras antipânico, adequação das ferragens e acessórios ao tipo de porta, conforme recomendações do fabricante.	
1.19.15.1	P1 com 0,92x2,07 m, de 1 folha de abrir	Validado
1.19.15.2	P1 com 0,82x2,07 m, de 1 folha de abrir	Validado
1.19.15.3	P1 com 0,72x2,07 m, de 1 folha de abrir	Validado
1.19.15.4	P5 com 1,62 x 2,07 m, de 2 folhas de abrir	Validado
1.19.15.5	Prt01.a com 2,45 x 2,07 m, de 2 folhas de abrir	Validado
1.19.16	Execução de edifício para o Posto de Transformação, incluindo estrutura de betão (fundações/ pavimento térreo/ pilares/ parede / vigas/ laje de cobertura/ caleira técnica 50x50cm), impermeabilizações, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários, de acordo com projeto de arquitetura e especialidades.	Não Validado
1.19.17	Fornecimento e execução de escada de acesso à régie (Sound lock), incluindo guarda, revestimentos, estrutura de fixação, pintura, bem como todos os demais trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	Validado
1.19.18	Execução de nicho no muro da entrada principal, para aplicação de caixa de correio e contadores, incluindo estrutura de fixação, portas de acesso, remates, acabamentos, bem como todos os demais trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	Validado
1.19.19	Fornecimento e execução de impermeabilização na base das novas soleiras e peitoris, incluindo todos os demais trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	Validado
1.19.20	Fornecimento e execução de estrutura de reforço e fixação das louças sanitárias às paredes / forras de gesso, incluindo todos os demais trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	Validado
1.19.21	Fornecimento e execução de portais nos vãos, incluindo regularização, bem como todos os demais trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	
1.19.21.1	Exteriores	Validado
1.19.21.2	Interiores	Validado
1.19.22	Execução de reforço das padieiras exteriores e interiores, incluindo todos os demais trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	Validado
2	Isolamento acústico	
2.7	Portas	

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 12 / 36
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO		N.º 3	

ASSUNTO:	Reclamação de Erros e Omissões e Trabalhos Complementares
-----------------	--

2.7.4	Fornecimento e execução de portas (PRT03), caixilharia simples em alumínio anodizada a cor forja com vidro duplo 4+6+5 mm, incluindo orlas em mármore vidro com 2cm de espessura, aros, fixações, ferragens, todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as especificações do estudo de condicionamento acústico, peças desenhadas e o C.E. de arquitetura.	
2.7.4.1	- PRT03.c / Pcf8.a com 0,82 x 2,50 m, de 1 folha de abrir	Validado
2.8	Envidraçados	
2.8.1	Fornecimento e execução de envidraçados (ENV01), caixilharia exterior fixa, madeira pelo interior e ferro pelo exterior com vidro simples temperado com 4mm de espessura, caixa-de-ar com espessura mínima de 200mm, caixilharia interior de abrir, com vidro simples laminado com espessura mínima de 10mm, do tipo 55.1, ou equivalente, incluindo aros, fixações, todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as especificações do estudo de condicionamento acústico, peças desenhadas e o C.E. de arquitetura.	
2.8.1.2	- ENV01.c com 1,70 x 0,60 m, de 1 folha fixa	Validado
2.8.3	Fornecimento e execução de envidraçados, caixilharia simples em alumínio anodizada a cor forja com vidro duplo 4+6+5 mm, incluindo aros, fixações, borrachas que garantam um plano único e contínuo de vedação, ao longo de todo o perímetro de fecho das janelas, todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as especificações do estudo de condicionamento acústico, peças desenhadas e o C.E. de arquitetura.	
2.8.3.3	- EA1, com 0,97 x 2,22 m, de 2 folhas de abrir	Validado
2.9	Elementos Complementares	
2.9.2	Fornecimento e aplicação de lâmina amortecedora do tipo "CDM-ISOPERIMETERSTRIP" em borracha EPDM com 10mm de espessura, ou equivalente, no remate a elementos verticais, incluindo fixações, todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as especificações do estudo de condicionamento acústico, peças desenhadas e o C.E. de arquitetura.	Validado
2.9.3	Fornecimento e aplicação de tela de absorção, entre estrutura metálica e revestimento em MDF das sanefas do auditório, incluindo fixações, todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as especificações do estudo de condicionamento acústico, peças desenhadas e o C.E. de arquitetura.	Não Validado
2.9.4	Fornecimento e execução de sistema de fixação / ligação / separação dos diferentes materiais / camadas previstas, incluindo todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução:	
2.9.4.1	COB02	Validado
2.9.4.2	COB03	Não Validado
2.9.4.3	PAV01	Não Validado
2.9.4.4	PAV03	Não Validado
2.9.4.5	PAR05	Não Validado
2.9.4.6	RVI01	Não Validado
2.9.4.7	RVA05	Não Validado
2.9.4.8	CPL02	Não Validado
4.	Projeto de escavação, contenção periférica e estruturas	
4.4	Betão armado	
4.4.1	Fundações	
4.4.1.1	Fornecimento e colocação de betão da classe C25/30, cofragem, incluindo escoramento e descofragem e armaduras da classe A500 NR SD,	

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 13 / 36
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO		N.º 3	

ASSUNTO:	Reclamação de Erros e Omissões e Trabalhos Complementares
-----------------	--

		incluindo todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução de acordo com as peças desenhadas, nas seguintes fundações:	
4.4.1.1.8	- Em pilintos de pilares metálicos		Validado
4.4.2	Superestrutura		
4.4.2.1	Fornecimento e colocação de betão da classe C25/30, cofragem, incluindo escoramento e descofragem e armaduras da classe A500 NR SD, incluindo todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução de acordo com as peças desenhadas, nos seguintes elementos:		
4.4.2.1.6	- Em muretes para suporte de exutores de desenfumagem		Validado
4.4.2.1.7	- Em platibandas		Não Validado
4.4.2.1.8	- Em viga de coroamento		Não Validado
4.6	Estrutura metálica		
4.6.3	Fornecimento, colocação de ferrolhos e varões roscados, selados com grout em alvenarias, diâmetro e comprimentos definidos nos desenhos, incluindo furação, porca, anilha e todos os trabalhos necessários, de acordo com C.E. e peças desenhadas.		
4.6.3.3	- Em varões roscados M16 classe 8.8, com porca e contraporca.		Validado
4.6.5	Fornecimento e colocação de conectores Ø19, para ligação de lajes maciças e cantoneiras metálicas, afastados a 0,50m e soldados ao perfil, incluindo todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução, de acordo com o C.E. e peças desenhadas.		Validado
4.6.6	Fornecimento, colocação de buchas químicas M16 HVU - HAS da Hilti, afastadas de 1,80m em alvenarias, diâmetro e comprimentos definidos nos desenhos, incluindo furação e todos os trabalhos necessários, de acordo com C.E. e peças desenhadas.		Validado
4.8	Diversos		
4.8.2	Fornecimento e colocação de tela asfáltica impermeabilizante, a aplicar no tardo dos muros de suporte, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com projeto.		Validado
4.8.3	Execução de contenção das fachadas existentes a manter, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com as peças desenhadas.		Não Validado
5	Projeto de Abastecimento de Água		
5.3	Acessórios da Rede		
5.3.6	Fornecimento e instalação de aparelhos produtores de água quente, incluindo fixação, válvulas, ligações e demais trabalhos e acessórios necessários à sua execução.		
5.3.6.1	Piso 0 - Zona do Depósito - aparelho que vai abastecer toda a rede de AQS do edifício		Não Validado
5.3.6.2	Piso 1 - Zona do Bar - aparelho que vai abastecer a água quente do Bar		Não Validado
5.3.7	Fornecimento e instalação de bomba circuladora para a rede de retorno de água quente sanitária, incluindo ligações e demais trabalhos e acessórios necessários à sua execução.		Não Validado
5.3.8	Fornecimento e instalação de redutora de pressão de 2", para rede de abastecimento, incluindo ligações e demais trabalhos e acessórios necessários à sua execução, conforme projeto.		Não Validado
5.3.9	Fornecimento e instalação de redutora de pressão de 3", para rede de incêndio, incluindo ligações e demais trabalhos e acessórios necessários à sua execução, conforme projeto.		Não Validado
5.4	Diversos		
5.4.4	Trabalhos de construção no apoio à especialidade, incluindo abertura de roços e/ou valas, execução de carotes, entre outros.		Não Validado
6	Projeto de Drenagem de Esgotos Domésticos		
6.4	Diversos		

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 14 / 36
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO		N.º 3	

ASSUNTO:	Reclamação de Erros e Omissões e Trabalhos Complementares
-----------------	--

6.4.3	Trabalhos de construção no apoio à especialidade, incluindo abertura de roços e/ou valas, execução de carotes, entre outros.	Não Validado
7	Projeto de Drenagem de Águas Pluviais	
7.4	Diversos	
7.4.4	Trabalhos de construção no apoio à especialidade, incluindo abertura de roços e/ou valas, execução de carotes, entre outros.	Não Validado
8	Instalações Mecânicas (AVAC)	
8.22	Diversos	
8.22.1	Trabalhos de construção no apoio à especialidade, incluindo abertura de roços, valas, carotes, entre outros.	Validado
8.22.2	Execução de maciços de betão para suporte de equipamentos mecânicos, incluindo todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução.	Validado
8.22.3	Execução de viga de betão com 0,30x0,20m, para apoio da barreira acústica, incluindo todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução.	Validado
9	Instalações e Equipamentos Elétricas, Telecomunicações e Segurança Contra Incêndio	
9.1	Alimentação de energia	
9.1.3	Quadros elétricos	
9.1.3.1	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de quadros elétricos, completamente equipados e eletrificados, de acordo com o descrito no projeto, sendo:	
9.1.3.1.15	CPH-TI 20 kVA	Validado
9.11	Instalações eletromecânicas	
9.11.4	Fornecimento, montagem, ligação, ensaio e certificação de plataforma elevatória de escada exterior, localizada na entrada principal do edifício, de acordo com projeto de acessibilidades.	Validado
9.14	Diversos	
9.14.1	Trabalhos de construção no apoio à especialidade elétrica, incluindo abertura de roços, valas, carotes, entre outros.	Não Validado
9.14.2	Trabalhos de construção no apoio à especialidade de telecomunicações (ITED), incluindo abertura de roços, valas, carotes, entre outros.	Não Validado
9.14.3	Trabalhos de construção no apoio à especialidade de Segurança Contra Incêndios (SCI), incluindo abertura de roços, valas, carotes, entre outros.	Não Validado
9.14.4	Fornecimento e aplicação de camada de areia com aproximadamente 30cm de espessura, para assentamento de tubagens, incluindo aplicação de fita sinalizadora, lajetas de proteção em betão, bem como todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução.	Não Validado
10	Instalações de Gás	
10.6	Diversos	
10.6.1	Realização de Ensaio e Certificação da instalação de gás por entidade inspetora reconhecida pela D.G.E.G.	Não Validado
10.6.2	Trabalhos de construção no apoio à especialidade, incluindo abertura de roços, valas, carotes, entre outros.	Não Validado

Relativamente aos pontos enquadrados válidos no âmbito do art.º 378 do CCP, foram discutidas e analisadas as quantidades e preços apresentados pelo Empreiteiro, tendo-se chegado a uma revisão final que entendemos estar em condições de ser validada.

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 15 / 36
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO		N.º 3	

ASSUNTO: Reclamação de Erros e Omissões e Trabalhos Complementares

Esta revisão final compreende as quantidades do trabalho necessário executar, bem como, os preços unitários praticados no mercado .

Com base no acima elencado propomos a validação dos trabalhos complementares reclamados relativos a erros e omissões no valor de 204.329,23 €.

Art.º	Designação dos trabalhos	Un.	Quant.	Preço Unitário	Preço contrato / novo	Total
ERROS						
1	Projeto de Arquitetura					
1.2	Demolições					
1.2.1	Execução de todas as demolições necessárias para a execução correta do projeto, incluindo transporte a vazadouro licenciado, todos os trabalhos e meios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.					
1.6	Coberturas					
1.6.1	Coberturas Planas					
1.6.1.1	Fornecimento e execução de betonilha de regularização com a espessura média de 4 cm em lajes de cobertura com argamassa de cimento ao traço 1:4, formando pendentes, incluindo regularização de 2cm de superfície acabada, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.					
1.6.1.2	Fornecimento e execução de impermeabilização de coberturas com telas de P.V.C. do tipo "SIKAPLAN G 12" ou equivalente, com 4mm, incluindo duas lâminas de feltro, perfis metálicos de remate, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	m²	6,20	19,75 €	PC	122,45 €
1.6.1.3	Fornecimento e colocação de isolamento térmico em coberturas, executado com placas de poliestireno extrudido "ROOFMATE" de 3+3 cm de espessura, colados entre si, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.					
1.6.1.4	Fornecimento e colocação de manta geotêxtil em coberturas plana, incluindo todos os trabalhos necessários, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.					
1.7	Revestimento de Paredes					
1.7.1	Paredes Exteriores					
1.7.1.3	Limpeza de elementos de cantaria exteriores em fachadas com recurso a jato de água, incluindo reparações pontuais, refecimento de juntas, todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e escritas.	m²	17,46	9,44 €	PC	164,82 €
1.7.1.4	Fornecimento e aplicação de impermeabilização de cantarias existentes em fachadas com aplicação de repelente do tipo "Hidro SB Fachadas" ref.º 17-620 da Cin ou equivalente, incluindo todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	m²	17,46	7,10 €	PC	123,97 €
1.7.2	Paredes Interiores					
1.7.2.1	Fornecimento e colocação de forra de reboco estanho (seral) em paredes interiores 20 mm de espessura média, incluindo preparação para receber pintura,	m²	662,54	8,50 €	PC	5 631,59 €

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 16 / 36
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO		N.º 3	

ASSUNTO:	Reclamação de Erros e Omissões e Trabalhos Complementares
-----------------	--

	todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.					
1.7.2.2	Fornecimento e execução de reboco com 2cm de espessura média, em paredes interiores com argamassa de cimento ao traço 1:2:4, incluindo chapisco de cimento cola, para receber acabamento ou pintura, todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	m²	399,55	8,50 €	PC	3 396,18 €
1.7.2.3	Fornecimento e colocação de azulejo em paredes interiores com 15x15cm da Cin ou equivalente, à cor branca, incluindo argamassa de assentamento, tomação de juntas, todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	m²	7,96	19,87 €	PC	158,17 €
1.7.2.6	Fornecimento e instalação de forra interior, formando lambrim com 1,40m de altura do tipo "fermacel" ou equivalente, 12,5 mm de espessura, aparafusadas a estrutura metálica galvanizada, incluindo lã de rocha 30 mm de espessura (30kg/m³), todo o tipo de remates, tratamento de juntas, barramentos em toda a extensão, todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	m²	35,67	25,80 €	PC	920,29 €
1.8	Revestimento de Pavimentos					
1.8.2	Pavimento Interiores					
1.8.2.1	Fornecimento e execução de regularização de pavimentos interiores com argamassa de cimento com 2cm de espessura máxima, ao traço 1:4, para receber acabamento, incluindo telas de impermeabilização, manta geotêxtil, isolamento térmico e todos os demais trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	m²	15,34	15,83 €	PC	242,83 €
1.8.2.2	Fornecimento e execução de regularização de pavimentos interiores com argamassa de cimento com 2cm de espessura máxima, ao traço 1:4, para receber epóxi, incluindo telas de impermeabilização, manta geotêxtil, isolamento térmico e todos os demais trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	m²	14,00	15,83 €	PC	221,62 €
1.8.2.3	Fornecimento e aplicação de pintura de pavimento interior com Epóxi, constituída por primário do tipo "Sikafloor 156" ou equivalente, com base em resinas de poliuretano do tipo "Sikafloor 330" ou equivalente com espessura de 2mm de cor Ral a definir, resina de poliuretano mate acetinado do tipo "Sikafloor 305W" ou equivalente de cor Ral a definir, selagem com dispersão acrílica (cera) do tipo "Diversey" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	m²	14,00	25,90 €	PC	362,60 €
1.10	Carpintarias					
1.10.1	Divisórias					
1.10.1.1	Fornecimento e colocação de divisórias interiores em painéis de resinas fenólicas com 1,70m de altura, cor a definir, incluindo ferragens necessárias ao seu bom funcionamento do sistema e todos os trabalhos, meios e acessórios necessários de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	m²	14,64	105,78 €	PC	1 548,62 €
1.10.6	Passa-mãos					

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 17 / 36
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO		N.º 3	

ASSUNTO:	Reclamação de Erros e Omissões e Trabalhos Complementares
-----------------	--

1.10.6.1	Fornecimento e aplicação na guarda da escada de público, de passa-mãos em madeira de carvalho com 7x2 cm, incluindo fixações e acabamento em verniz.	ml	3,44	13,66 €	PC	46,99 €
1.11	Serralharias					
1.11.3	Guardas e Corrimãos					
1.11.3.1	Fornecimento e colocação de corrimão na escada de público em prancheta de ferro com 70 x 7mm e prumos em prancheta de ferro com 50 x 7mm, incluindo fixação em aço inox e todos os trabalhos, meios e acessórios necessários, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	ml	3,44	62,80 €	PC	216,03 €
1.11.3.2	Fornecimento e colocação de corrimão na escada de serviço em prancheta de ferro de 50x10 mm e prumos de prancheta de 30x5 mm, incluindo fixação chumbada, fixação, todos os trabalhos, meios e acessórios necessários, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	ml	3,25	49,30 €	PC	160,23 €
1.14	Funilarias					
1.14.1	Fornecimento e aplicação de rufos de remate e capacete em zinco nº 14, incluindo soldas, remates, cobre juntas, juntas, todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	ml	12,85	22,00 €	PC	282,70 €
1.15	Cantarias					
1.15.2	Limpeza de cantarias existentes com recurso a jato de água, incluindo reparações pontuais, refechamento de juntas, todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e escritas.					
1.15.2.2	Em escadas	m²	4,42	32,87 €	PC	145,29 €
1.16	Pinturas					
1.16.1.1	Fornecimento e execução de pintura de paredes exteriores com tinta plástica, cor a definir, incluindo primário e as demãos necessárias, todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	m²	500,00	5,00 €	PC	2 500,00 €
1.16.1.2	Fornecimento e execução de pintura de paredes interiores com tinta plástica, cor a definir, incluindo primário e as demãos necessárias, todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	m²	658,39	5,00 €	PC	3 291,95 €
1.16.1.3	Fornecimento e execução de pintura de tetos interiores com tinta plástica, cor a definir, incluindo primário e as demãos necessárias, todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	m²	168,00	5,00 €	PC	840,00 €
1.17	Louças, torneiras e acessórios sanitários					
1.17.3	Fornecimento e colocação de acessórios sanitários em latão cromado, incluindo acessórios de fixação, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.					
1.17.3.6	Dispensador de papel	un	1,00	39,16 €	PC	39,16 €
2	Isolamento acústico					
2.2	Pavimentos					
2.2.1	Fornecimento e execução de isolamento acústico do pavimento da sala de ensaios (PAV01), incluindo todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as					

	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 18 / 36
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO		N.º 3	

ASSUNTO:	Reclamação de Erros e Omissões e Trabalhos Complementares
----------	---

	especificações do estudo de condicionamento acústico, constituído por:					
2.2.1.1	- Aplicação, na caixa de ar sobre a laje estrutural formada pelos apoios pontuais (abaixo descritos), de lâ mineral com 20 mm de espessura (40 kg/m³).	m²	3,51	3,41 €	PC	11,97 €
2.2.1.2	- Sistema resiliente com apoios pontuais do tipo "CDM LAT 80" com 50 mm de altura.	m²	3,51	26,80 €	PC	94,07 €
2.2.1.3	- Placa de OSB com 18 mm de espessura ou sistema de cofragem perdida equivalente.	m²	3,51	21,97 €	PC	77,11 €
2.2.1.4	- Lajeta de betão com 100 mm de espessura ligeiramente armado.	m²	3,51	16,25 €	PC	57,04 €
2.2.1.5	- Execução de caixa de ar com barrotes de madeira para assentamento de soalho com 30 mm de espessura.	m²	3,51	6,00 €	PC	21,06 €
2.2.1.6	- Aplicação, na caixa de ar formada por barrotes, de lâ mineral com 20 mm de espessura (40 kg/m³), incluindo véu negro anti desagregante na face superior.	m²	3,51	5,03 €	PC	17,66 €
2.3	Paredes					
2.3.1	Fornecimento e execução de fecho de paredes nos vãos exteriores (PAR03), incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com o projeto de acústica, constituídos por: - Tijolo de termoargila de 140 mm (935kg/m³) com reboco em ambas as faces; - Caixa de ar de 60mm; - Lã de rocha de 50mm de espessura (40kg/m³); - Tijolo cerâmico de 11 cm					
2.3.2	Fornecimento e execução de parede divisória interior (PAR05), incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com o projeto de acústica, constituídos por: - 1 Placa de gesso cartonado com 12,5 mm de espessura (630 kg/m³), aplicação sobrepostas com as juntas desencontradas e devidamente barradas com argamassa de gesso; - Tela betuminosa de alta densidade com 4 mm de espessura e massa superficial mínima de 6kg/m², do tipo Danosa M.A.D-4, ou equivalente; - 1 Placa de gesso cartonado com 12,5 mm de espessura (630 kg/m³), aplicação sobrepostas com as juntas desencontradas e devidamente barradas com argamassa de gesso; - Estrutura de montantes de 70 mm, preenchidos com lâ mineral com 70 mm de espessura (70 kg/m³) - 2 Placas de gesso cartonado com 12,5 mm de espessura (630 kg/m³), aplicação sobrepostas com as juntas desencontradas e devidamente barradas com argamassa de gesso.	m²	1,20	47,30 €	PC	56,76 €
2.4	Revestimentos Isolantes de Paredes					
2.4.1	Fornecimento e execução de isolamento acústico em revestimento de paredes (RVI01), incluindo fixações, todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as especificações do estudo de condicionamento acústico, constituído por:					
2.4.1.1	- Caixa de ar com 20 mm de espessura, execução de estrutura de montantes de 70 mm com lâ mineral com 70 mm de espessura (70 kg/m³).	m²	3,10	11,50 €	PC	35,65 €
2.4.1.2	- 1 placa de gesso cartonado com 12,5 mm de espessura (760 kg/m³). Com juntas devidamente barradas com argamassa de gesso.	m²	3,10	14,00 €	PC	43,40 €

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 19 / 36
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO		N.º 3	

ASSUNTO:	Reclamação de Erros e Omissões e Trabalhos Complementares
-----------------	--

2.4.1.3	- Tela betuminosa de alta densidade com 4 mm de espessura (mínima 6 kg/m²), do tipo "M.A.D.4" da DANOSA, ou equivalente.	m²	3,10	5,00 €	PC	15,50 €
2.4.1.4	- 1 placa de gesso cartonado com 12,5 mm de espessura (760 kg/m³). Com juntas devidamente barradas com argamassa de gesso.	m²	3,10	14,00 €	PC	43,40 €
2.5	Revestimentos Absorventes de Paredes					
2.5.2	Fornecimento e execução de absorvente acústico em revestimento de paredes (RVA02) do tipo "Acústica XXI CF 6" da CASTELHANO & FERREIRA, ou equivalente, incluindo fixações, todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as especificações do estudo de condicionamento acústico, constituídos por:					
2.5.2.1	- Caixa de ar de 40 mm preenchida com lã mineral com 40 mm de espessura (70 kg/m³).	m²	29,98	6,03 €	PC	180,78 €
2.5.2.2	Painéis perfurados em MDF revestidas folheado, com taxa de perfuração mínima de 10% e com aplicação de tela acústica no tardo (véu anti desagregante), de acordo com a arquitetura.	m²	29,98	93,54 €	PC	2 804,33 €
2.5.3	Fornecimento e execução de absorvente acústico em revestimento de paredes (RVA03) a executar a 1,50 m acima do pavimento até ao teto, incluindo fixações, todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as especificações do estudo de condicionamento acústico, constituídos por:					
2.5.3.1	- Caixa de ar de 60 mm preenchida com lã mineral com 50 mm de espessura (40 kg/m³).	m²	12,39	6,00 €	PC	74,34 €
2.5.3.2	- Placa de gesso cartonado perfurada 12,5mm, com percentagem mínima de perfuração 15,5% e aplicação de véu anti desagregante no tardo. As juntas das placas serão devidamente barradas e preparadas para receber pintura.	m²	12,39	31,75 €	PC	393,38 €
2.5.4	Fornecimento e execução de absorvente acústico em revestimento de paredes (RVA04), incluindo fixações, todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as especificações do estudo de condicionamento acústico, constituídos por:					
2.5.4.1	- Barrotes de madeira de forma a garantir uma caixa de ar com 200 mm de espessura.	m²	6,68	19,21 €	PC	128,32 €
2.5.4.2	- Aplicação, entre barrotes e alternadamente, de placas lã mineral de 50, 80 e 100 mm de espessura (70 kg/m³).	m²	6,68	31,83 €	PC	212,62 €
2.5.4.3	- Painéis de membrana em madeira maciça de 8 a 10 mm de espessura.	m²	6,68	87,61 €	PC	585,23 €
2.6	Tetos Falsos Absorventes					
2.6.1	Fornecimento e execução de absorvente acústico em tetos falsos (TAC01) tipo "Knauf Delta-Cleneo D127", com percentagem de perfuração mínima de 15,5%, ou equivalente, e com o perfil de absorção sonora mínimo indicado, incluindo fixações à laje estrutural por interposição de apoios correntes do tipo varão roscado, ou equivalente, com uma densidade adequada às cargas aplicadas, todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as especificações do estudo de condicionamento acústico, constituídos por:					
2.6.1.2	- Caixa-de-ar com 60 mm de espessura, e aplicação de lã mineral com 50 mm de espessura (40 kg/m³).	m²	47,36	6,00 €	PC	284,16 €
2.6.1.3	- Placa de gesso cartonado perfurada com 12,5mm de espessura, com percentagem mínima de perfuração de 15,5% e aplicação de véu anti desagregante no tardo. As juntas das placas serão devidamente barradas e preparadas para receber pintura final.	m²	47,36	31,75 €	PC	1 503,68 €

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 20 / 36
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO		N.º 3	

ASSUNTO:	Reclamação de Erros e Omissões e Trabalhos Complementares
-----------------	--

2.6.2	Fornecimento e execução de absorvente acústico em tetos falsos (TAC02) tipo "BASWAphon", ou equivalente, incluindo fixações, todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as especificações do estudo de condicionamento acústico, constituídos por:					
2.6.2.1	-Teto absorvente acústico composto por camada de lã mineral com C67 de espessura, sob a qual é aplicado um revestimento de gesso acústico com 12 mm de espessura, de forma a obter uma superfície contínua e lisa (acabamento equiparado a gesso cartonado), para posterior pintura.	m²	4,59	127,80 €	PC	586,60 €
2.6.3	Fornecimento e execução de absorvente acústico em tetos falsos (TAC03) tipo Sonaspray K-13 Standard 25mm, ou equivalente, incluindo fixações, todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as especificações do estudo de condicionamento acústico, constituídos por:					
2.6.3.1	-Teto absorvente acústico constituído por celulose projetada aplicada diretamente sobre a laje de teto ou sobre o teto falso isolante, com uma espessura mínima de 25mm, cor a definir.	m²	5,07	10,50 €	PC	53,24 €
2.7	Portas					
2.7.3	Fornecimento e execução de portas (PRT03) em madeira folheada lisa, incluindo aros, fixações, sistema de vedação de frinchas, através de borrachas de vedação, ao nível da padieira, ombreira e soleira da porta deverá ser adequado ao critério estabelecido, acabamento esmaltado de cor a definir, todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as especificações do estudo de condicionamento acústico, peças desenhadas e o C.E. de arquitetura.					
2.7.3.1	- PRT03.a com 0,87 x 2,50 m, de 1 folha de abrir	un	1,00	1 333,80 €	PC	1 333,80 €
2.8	Envidraçados					
2.8.1	Fornecimento e execução de envidraçados (ENV01), caixilharia exterior fixa, madeira pelo interior e ferro pelo exterior com vidro simples temperado com 4mm de espessura, caixa-de-ar com espessura mínima de 200mm, caixilharia interior de abrir, com vidro simples laminado com espessura mínima de 10mm, do tipo 55.1, ou equivalente, incluindo aros, fixações, todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as especificações do estudo de condicionamento acústico, peças desenhadas e o C.E. de arquitetura.					
2.8.1.1	- Env01.c com 1,00 x 1,40 m, de 1 folha fixa	un	2,00	172,04 €	PC	344,08 €
3	Infraestruturas, sistemas e equipamentos de Arquitetura de Cena					
3.6	Fornecimento e instalação de Cabos em caminhos de cabos ou enfiados em tubos, conforme CT, MD e PD					
3.6.1	Cabo tipo 102 - Cabo de áudio constituído por 2 canais balanceados para áudio					
3.6.2	Cabo tipo 104 - Cabo de áudio constituído por 4 canais balanceados para áudio	m	110,00	2,98 €	PC	327,80 €
3.6.3	Cabo tipo 116 - Cabo de áudio constituído por 16 canais balanceados para áudio	m	40,00	7,88 €	PC	315,20 €
3.6.4	Cabo tipo 301 - Cabo para DMX/RDM, com 4 condutores e malha	m	220,00	1,71 €	PC	376,20 €
3.6.5	Cabo tipo 461 - Cabo FTP rígido Cat 6					
3.6.6	Cabo tipo 601 - Cabo coaxial para sinal de vídeo digital	m	90,00	2,21 €	PC	198,90 €

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 21 / 36
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO		N.º 3	

ASSUNTO:	Reclamação de Erros e Omissões e Trabalhos Complementares
-----------------	--

3.6.7	Cabo tipo 821 - Cabo de coluna de 2x1,5mm2					
3.6.8	Cabo tipo 822 - Cabo de coluna de 2x2,5mm2					
3.6.9	Cabo tipo 844 - Cabo de coluna de 4x4mm2					
3.7	Cabo tipo 902 - Cabo de energia do tipo FXG-3G2.5	m	510,00	1,76 €	PC	897,60 €
3.9	Fornecimento e instalação de Caminhos de cabos e tubos, conforme CT, MD e PD					
3.9.1	Caminho de cabos de 100x50mm	m	16,00	12,57 €	PC	201,12 €
3.9.2	Caminho de cabos de 200x50mm	m	35,00	15,71 €	PC	549,85 €
3.9.3	Caminho de cabos de 300x50mm	m	22,00	30,38 €	PC	668,36 €
3.9.4	Caminho de cabos de 400x50mm	m	12,00	43,66 €	PC	523,92 €
3.9.5	Tubo tipo VD Ø20	m	390,00	1,28 €	PC	499,20 €
3.9.6	Tubo corrugado Ø32	m	210,00	1,17 €	PC	245,70 €
3.10	Sistema eletroacústico de mensagens sonoras e alarme por voz (PAVA), em conformidade com a EN 54					
3.10.8	Fornecimento e instalação de projetor de som tipo SP2, 12W conforme MD, CT e PD.	un	3,00	58,66 €	PC	175,98 €
3.27	Sistema digital de intercomunicação e deixas visuais					
3.27.3	Fornecimento de auscultador com microfone (headset), conforme MD e CT.	un	1,00	82,07 €	PC	82,07 €
4.	Projeto de escavação, contenção periférica e estruturas					
4.3	Betão simples					
4.3.1	Fornecimento e colocação de betão de regularização e de limpeza da classe C16/20 em fundações, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com os pormenores de projeto e C.E.					
4.3.1.2	- Em sapatas de paredes	m³	0,17	77,88 €	PC	13,24 €
4.3.1.3	- Em sapatas de pilares	m³	0,16	77,88 €	PC	12,46 €
4.3.1.4	- Em sapatas de escadas	m³	0,10	77,88 €	PC	7,79 €
4.3.1.5	- Em sapatas de núcleos	m³	0,89	77,88 €	PC	69,31 €
4.3.1.6	- Em lintéis de recalçamento	m³	0,65	77,88 €	PC	50,62 €
4.3.1.7	- Em vigas de equilíbrio	m³	0,13	77,88 €	PC	10,12 €
4.4	Betão armado					
4.4.1	Fundações					
4.4.1.1	Fornecimento e colocação de betão da classe C25/30, cofragem, incluindo escoramento e descofragem e armaduras da classe A500 NR SD, incluindo todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução de acordo com as peças desenhadas, nas seguintes fundações:					
4.4.1.1.2	- Em sapatas de paredes	m³	1,68	214,69 €	PC	360,68 €
4.4.1.1.4	- Em sapatas de escadas	m³	0,58	219,27 €	PC	127,18 €
4.4.1.1.5	- Em sapatas de núcleos	m³	9,81	219,27 €	PC	2 151,04 €
4.4.1.1.6	- Em lintéis de recalçamento					
4.4.2	Superestrutura					
4.4.2.1	Fornecimento e colocação de betão da classe C25/30, cofragem, incluindo escoramento e descofragem e armaduras da classe A500 NR SD, incluindo todos os trabalhos necessários à sua					

	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 22 / 36
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO		N.º 3	

ASSUNTO:	Reclamação de Erros e Omissões e Trabalhos Complementares
----------	---

	perfeita execução de acordo com as peças desenhadas, nos seguintes elementos:					
4.4.2.1.3	- Em pilares					
4.4.2.1.4	- Em vigas	m³	18,13	322,67 €	PC	5 850,01 €
4.4.3	Lajes Maciças					
4.4.3.1	Fornecimento e colocação de betão da classe C25/30, cofragem, incluindo escoramento e descofragem e armaduras da classe A500 NR SD, incluindo todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução de acordo com as peças desenhadas e o C.E., em lajes maciças seguintes:					
4.4.3.1.10	- Em LM3.4 e.= 0,22	m³	1,71	335,68 €	PC	574,01 €
4.4.3.1.11	- Em LM3.5 e.= 0,25					
4.4.3.1.14	- Em LMC.2 e.= 0,20	m³	0,10	274,67 €	PC	27,47 €
4.5	Pavimento térreo					
4.5.1	Fornecimento e execução de pavimento térreo realizado com lajeta de betão C16/20 com 15 cm de espessura betonada sobre camada de brita 3/5 com 15 cm de espessura, incluindo tela asfáltica polietileno, armadura, juntas de retração e encosto, camada de argamassa de desgaste / regularização e proteção com 6 cm de espessura para receber acabamento, de acordo com os pormenores do projeto e C.E.	m²	70,60	41,88 €	PC	2 956,73 €
4.6	Estrutura metálica					
4.6.3	Fornecimento, colocação de ferrolhos e varões roscados, selados com grout em alvenarias, diâmetro e comprimentos definidos nos desenhos, incluindo furação, porca, anilha e todos os trabalhos necessários, de acordo com C.E. e peças desenhadas.					
4.6.3.1	- Em varões roscados M16 classe 8.8;	un	374,00	22,23 €	PC	8 314,02 €
4.6.4	Fornecimento e colocação de Gradil 50 x 50 e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução, de acordo com o C.E. e peças desenhadas					
4.7	Estrutura de madeira					
4.7.1	Fornecimento e colocação de placas viroc, com dimensões de 3.00m x 1.23m x 0.22m, a colocar sobre estrutura metálica, e todos os trabalhos necessários à sua boa execução de acordo com os pormenores do projeto e C.E.					
4.7.1.1	- Placas Viroc;	m²	3,46	45,32 €	PC	156,81 €
8	Instalações Mecânicas (AVAC)					
8.14	Difusão de ar					
8.14.9	Difusores Retangulares chapa perfurada					
8.14.9.1	PSD 5050 - 500x500mm	un	2,00	150,00 €	PC	300,00 €
8.17	Barreiras acústicas					
8.17.1	Barreira acústica modular (espessura de 100mm) de constituição metálica e suportada em pilares, que garanta os critérios mínimos indicados na acústica (CPL06), na cobertura para envolver o chiller e a UTA da sala polivalente, tipo "Hipertec Wall Sound" da Metecno, ou equivalente.					
8.17.1.1	Painel acústico	m²	3,00	85,62 €	PC	256,86 €

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 23 / 36
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO		N.º 3	

ASSUNTO:	Reclamação de Erros e Omissões e Trabalhos Complementares
-----------------	--

8.17.2	Estruturas de suporte em perfis normalizados, em U (UNP 100) e em L (L100x100x9 e L50x50x5), conforme representado nas peças desenhadas.	Kg	46,19	4,00 €	PC	184,76 €
OMISSÕES						
1	Projeto de Arquitetura					
1.1	Trabalhos Preparatórios e Acessórios					
1.1.9	Implantação e piquetagem, executada com a assistência da fiscalização, incluindo limpeza do terreno e entregue às cotas do projeto.					
1.4	Condutas de Fumos, Ventilações acima das Coberturas					
1.4.2	Fornecimento e execução de impermeabilização das chaminés, incluindo respetivos remates à cobertura, rufos, fixações, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários.	un	3,00	65,33 €	PN	195,99 €
1.8	Revestimento de Pavimentos					
1.8.1	Pavimento Exteriores					
1.8.1.4	Fornecimento e execução de caixa de "tout-venant" com 20cm, para posterior aplicação de cubo 10x10cm, incluindo compactação, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.					
1.9	Revestimento de Tetos					
1.9.2	Fornecimento e execução de reboco com 2cm de espessura média, em tetos interiores, com argamassa de cimento ao traço 1:2:4, incluindo chapisco de cimento cola, com acabamento para receber pintura, todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	m²	113,71	11,00 €	PN	1 250,81 €
1.10	Carpintarias					
1.10.3	Pavimentos					
1.10.3.2	Fornecimento e execução de piso flutuante em madeira de carvalho, incluindo camada de assentamento, envernizamento com verniz duro mate, todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.					
1.11	Serralharias					
1.11.1	Vão Exteriores					
1.11.1.1	Fornecimento e colocação de janelas exteriores em alumínio do tipo "Estrusal A45" com rutura Térmica ou equivalente, vidro duplo de 4+5mm de espessura, incluindo fixações, ferragens da série do alumínio, acabamento anodizado à cor natural, todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e C.E.					
1.11.1.1.2	JA2 com 1,55x1,30 m, de 1 folha fixa	un	1,00	691,80 €	PN	691,80 €
1.11.5	Diversos					
1.11.5.1	Fornecimento e colocação de cantoneira de remate com 30x30mm, incluindo estrutura de fixação, bem como todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	ml	19,49	39,22 €	PN	764,40 €

	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 24 / 36
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO		N.º 3	

ASSUNTO:	Reclamação de Erros e Omissões e Trabalhos Complementares
----------	---

1.11.5.2	Fornecimento e execução de estrutura de tubulares com 30x50mm, para suspensão de projetores, incluindo estrutura de fixação, bem como todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	ml	31,11	39,11 €	PN	1 216,71 €
1.16	Pinturas					
1.16.1.4	Fornecimento e execução de pintura direta sobre betão, no interior das caixas de elevador (paredes e tetos), cor a definir, incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com a legislação em vigor.	m²	250,35	5,00 €	PC	1 251,75 €
1.16.1.5	Fornecimento e execução de pintura a tinta de esmalte em corrimões, incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.					
1.16.1.5.1	Corrimão na escada de público.	ml	18,44	13,33 €	PN	245,81 €
1.16.1.5.2	Corrimão na escada de serviço.	ml	21,25	13,33 €	PN	283,26 €
1.16.1.5.3	Corrimão na escada do cais da plataforma elevatória.	ml	3,95	13,33 €	PN	52,65 €
1.16.1.6	Fornecimento e execução de pintura de gradil metálico a negro mate, incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	m²	310,00	24,00 €	PN	7 440,00 €
1.16.1.7	Fornecimento e execução de envernizamento, incluindo todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	m²	336,65	20,00 €	PN	6 733,00 €
1.18	Arranjos Exteriores					
1.18.3	Execução de escadas betonadas contra o terreno, incluindo preparação de terreno às cotas definidas no Projeto, regularização e revestimento de espelhos e cobertores, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas.					
1.18.4	Execução de muros de vedação no logradouro das traseiras, dentro do limite da área de intervenção, incluindo preparação de terreno às cotas definidas no Projeto, execução de fundações, regularização e revestimento dos mesmos, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas.					
1.18.5	Fornecimento e montagem de portão exterior, de duas folhas e largura de 2,00m, incluindo fixações, ferragens, puxadores, acabamento, soleira, bem como todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.					
1.19	Diversos					
1.19.4	Fornecimento e colocação de painéis quadrados amovíveis, de pinho machedo com 73cm, incluindo sarrafos de madeira de 4x4cm, bem como todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	m²	35,00	76,20 €	PN	2 667,00 €
1.19.5	Fornecimento e execução de massame de deslizamento das rodas da bancada, para receber soalho à inglesa, incluindo tela asfáltica e todos os demais trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	m²	48,09	9,33 €	PN	448,68 €

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 25 / 36
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO			N.º 3

ASSUNTO:	Reclamação de Erros e Omissões e Trabalhos Complementares
-----------------	--

1.19.6	Fornecimento e execução de escada metálica, em chapa de ferro com 200x7mm, degrau em chapa de ferro com 5mm revestido a madeira maciça de 3cm de espessura, incluindo guarda, estrutura de fixação e todos os demais trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.										
1.19.6.1	Elementos Metálicos (perfis metálicos, patamares, guardas e estrutura de fixação)	kg	405,00	9,71 €	PN						3 932,55 €
1.19.6.2	Revestimento de degraus e patamares (cobertor apenas) em madeira maciça de pinho com 3cm de espessura	m²	3,50	225,51 €	PN						789,29 €
1.19.7	Fornecimento e colocação de régua de madeira com 70mm, incluindo filme plástico transparente, estrutura de fixação e todos os demais trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.										
1.19.8	Fornecimento e execução de estrutura para fixação das portas corta-fogo, incluindo reforço de ombreiras e padieiras, bem como todos os demais trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.										
1.19.8.1	Pcf1.a, com 0,77x2,07 m, de 1 folha de abrir	un	2,00	280,00 €	PN						560,00 €
1.19.8.2	Pcf1.a, com 0,97x2,07 m, de 1 folha de abrir	un	1,00	280,00 €	PN						280,00 €
1.19.8.3	Pcf2.a, com 1,26x2,07 m, de 2 folhas de abrir	un	5,00	280,00 €	PN						1 400,00 €
1.19.8.4	Pcf3.a, com 1,67x2,07 m, de 2 folhas de abrir	un	1,00	280,00 €	PN						280,00 €
1.19.8.5	Pcf4.a, com 1,43x2,07 m, de 2 folhas de abrir	un	1,00	280,00 €	PN						280,00 €
1.19.8.6	Pcf6.a, com 1,43x2,07 m, de 2 folhas de abrir	un	1,00	280,00 €	PN						280,00 €
1.19.9	Fornecimento e execução de portas corta-fogo com resistência ao fogo de 30 minutos, folheadas a MDF em ambas as faces, incluindo aros, guarnições, fixações, ferragens, puxadores, barras antipânico, acabamento esmaltado de cor a definir, bem como todos os trabalhos e acessórios adequados ao funcionamento e tipo da porta, conforme recomendações do fabricante.										
1.19.9.1	Pcf1.a, com 0,77x2,07 m, de 1 folha de abrir	un	2,00	804,77 €	PN						1 609,54 €
1.19.9.2	Pcf1.a, com 0,97x2,07 m, de 1 folha de abrir	un	2,00	957,80 €	PN						1 915,60 €
1.19.9.3	Pcf2.a, com 1,26x2,07 m, de 2 folhas de abrir	un	5,00	1 563,94 €	PN						7 819,70 €
1.19.9.4	Pcf3.a, com 1,67x2,07 m, de 2 folhas de abrir	un	1,00	1 667,80 €	PN						1 667,80 €
1.19.9.5	Pcf4.a, com 1,43x2,07 m, de 2 folhas de abrir	un	1,00	1 666,65 €	PN						1 666,65 €
1.19.9.6	Pcf6.a, com 1,43x2,07 m, de 2 folhas de abrir	un	1,00	1 951,86 €	PN						1 951,86 €
1.19.10	Fornecimento e execução de estrutura para fixação das portas corta-fogo, incluindo reforço de ombreiras e padieiras, bem como todos os demais trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.										
1.19.10.1	Pcf7.c, com 1,50x2,50 m, de 2 folhas de abrir										
1.19.10.2	Pcf7.c, com 1,56x2,23 m, de 2 folhas de abrir										
1.19.10.3	Pcf7.c, com 2,37x2,30 m, de 2 folhas de abrir e 2 folhas fixas										
1.19.11	Porta CORTA- FOGO EI60 tipo PROGET da SEGURAJA, composta por porta chapeada com interior preenchido em materiais isolantes, armação angular de grande robustez, fornecida com fechadura, puxadores standard, 2dobradiças, uma das quais com mola incorporada, com reforços interiores para eventual montagem de barra antipânico ou mola										

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 26 / 36
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO		N.º 3	

ASSUNTO:	Reclamação de Erros e Omissões e Trabalhos Complementares
-----------------	--

	aérea, aro em chapa, possibilidade de fixação por parafusos. Fornecido com acabamento de pintura por epóxi-poliéster termo endurecido RAL standard do grupo-2 (uso interior).					
1.19.11.1	Pcf7.c, com 1,60x2,20 m, de 2 folhas de abrir inclui mola e BAP	un	1,00	2 097,53 €	PN	2 097,53 €
1.19.11.2	Pcf7.c, com 1,60x2,20 m, de 2 folhas de abrir inclui mola e BAP	un	1,00	2 097,53 €	PN	2 097,53 €
1.19.11.3	Pcf7.c, com 1,60x2,20 m, de 2 folhas de abrir inclui mola e BAP	un	1,00	2 097,53 €	PN	2 097,53 €
1.19.12	Fornecimento e execução de estrutura para fixação dos envidraçados corta-fogo, incluindo reforço de ombreiras e padieiras, bem como todos os demais trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.					
1.19.12.1	Ecf1.c, com 3,18x2,50 m, de 4 folhas fixas					
1.19.12.2	Ecf1.c, com 3,18x2,23 m, de 4 folhas fixas					
1.19.13	Vãos de CAIXILHARIA CORTA-FOGO EI60 série MB-78 EI da SEGURAJA, fixos, composto por caixilho perimetral corta-fogo e interior de material isolante com densidade conforme a resistência pretendida, com acabamento lacado a Ral a definir (cores standard), vidro especial multi-laminado corta-fogo EI60 com gel intumescente intercalado entre laminas.					
1.19.13.1	Alterado para parede de alvenaria de bloco de 20cm, com forra de reboco estanho (seral), reboco, pintado, mármore de vidro, e vidro corta fogo de 1,10x1,10 m. (2 unidades)					
1.19.13.1.1	c/ 1100 x 1100mm - vão obra - Acabamento - capas de alumínio lacado	un	2,00	4 983,04 €	PN	9 966,08 €
1.19.13.1.2	Fornecimento e aplicação de alvenaria de bloco de 20cm de espessura incluindo todos os trabalhos necessários	m²	14,31	25,24 €	PN	361,18 €
1.19.13.1.3	Fornecimento e colocação de forra de reboco estanho (seral) em paredes interiores 20 mm de espessura média, incluindo preparação para receber pintura, todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	m²	20,22	8,50 €	PC	171,87 €
1.19.13.1.4	Fornecimento e execução de pintura de paredes interiores com tinta plástica, cor a definir, incluindo primário e as demãos necessárias, todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	m²	20,22	5,00 €	PC	101,10 €
1.19.13.1.5	Fornecimento e execução de reboco com 2cm de espessura média, em paredes interiores com argamassa de cimento ao traço 1:2:4, incluindo chapisco de cimento cola, para receber acabamento ou pintura, todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	m²	8,40	8,50 €	PC	71,40 €
1.19.13.1.6	Fornecimento e colocação de mármore vidro com 2cm de espessura para execução de lambrim com 1,20m de altura, de cor a definir, incluindo argamassa de assentamento, tomação de juntas, todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.	m²	8,40	80,50 €	PC	676,20 €
1.19.14	Fornecimento e execução de estrutura para fixação das portas corta-fogo, incluindo reforço de ombreiras e padieiras, bem como todos os demais trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.					

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 27 / 36
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO		N.º 3	

ASSUNTO:	Reclamação de Erros e Omissões e Trabalhos Complementares
-----------------	--

1.19.14.1	P1 com 0,92x2,07 m, de 1 folha de abrir	un	1,00	280,00 €	PN	280,00 €
1.19.14.2	P1 com 0,82x2,07 m, de 1 folha de abrir	un	1,00	280,00 €	PN	280,00 €
1.19.14.3	P1 com 0,72x2,07 m, de 1 folha de abrir	un	3,00	280,00 €	PN	840,00 €
1.19.14.4	P5 com 1,62 x 2,07 m, de 2 folhas de abrir	un	1,00	280,00 €	PN	280,00 €
1.19.14.5	Prt01.a com 2,45 x 2,07 m, de 2 folhas de abrir	un	1,00	280,00 €	PN	280,00 €
1.19.15	Porta CORTA- FOGO EI60 tipo PROGET da SEGURAJA, composta por porta chapeada com interior preenchido em materiais isolantes, armação angular de grande robustez, fornecida com fechadura, puxadores standard, 2dobradiças, uma das quais com mola incorporada, com reforços interiores para eventual montagem de barra antipânico ou mola aérea, aro em chapa, possibilidade de fixação por parafusos. Fornecido com acabamento de pintura por epóxi-poliéster termo endurecido RAL standard do grupo-2 (uso interior).					
1.19.15.1	P1 com 0,92x2,10 m, de 1 folha de abrir	un	5,00	448,08 €	PN	2 240,40 €
1.19.15.2	P1 com 0,92x2,10 m, de 1 folha de abrir	un	2,00	458,29 €	PN	916,58 €
1.19.15.3	Portas corta-fogo "Modelo PORT FIRE EI30" de MEIO-FIO com abertura reversa, com aro ajustável e guarnições de 60x16 mm em MDF hidrófugo, tudo com acabamento a esmalte lacado a branco mate, inclui fitas intumescentes, vedante, 4 dobradiças de 4" em inox, fechos unha em folhas passivas "Consort" ref.FB8 e fechaduras/cilindro "JNF"IN.20.975. - P1 com 0,72x2,07 m, de 1 folha de abrir	un	1,00	1 832,36 €	PN	1 832,36 €
1.19.15.4	P5 com 1,62 x 2,07 m, de 2 folhas de abrir	un	1,00	1 165,19 €	PN	1 165,19 €
1.19.15.5	Prt01.a com 2,45 x 2,07 m, de 2 folhas de abrir	un	1,00	3 388,84 €	PN	3 388,84 €
1.19.16	Execução de edifício para o Posto de Transformação, incluindo estrutura de betão (fundações/ pavimento térreo/ pilares/ parede / vigas/ laje de cobertura/ caleira técnica 50x50cm), impermeabilizações, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários, de acordo com projeto de arquitetura e especialidades.					
1.19.17	Fornecimento e execução de escada metálica de acesso à régie (Sound lock), em perfis UNP 160, com degraus e patamares em chapa de ferro com 5mm revestidos a madeira maciça de 3cm de espessura, incluindo guarda, estrutura de fixação e todos os demais trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E.					
1.19.17.1	Elementos Metálicos (perfis metálicos, patamares, guardas e estrutura de fixação)	Kg	506,00	9,71 €	PN	4 913,26 €
1.19.17.2	Revestimento de degraus e patamares (cobertor apenas) em madeira maciça de pinho com 3cm de espessura	m²	4,08	225,51 €	PN	920,08 €
1.19.19	Fornecimento e execução de impermeabilização na base das novas soleiras e peitoris, incluindo todos os demais trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	m²	27,00	14,57 €	PN	393,39 €
1.19.20	Fornecimento e execução de estrutura de reforço e fixação das louças sanitárias às paredes / forras de gesso, incluindo todos os demais trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	un	30,00	90,00 €	PN	2 700,00 €
1.19.21	Fornecimento e execução de portais nos vãos, incluindo regularização, bem como todos os demais trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.					
1.19.21.1	Exteriores	ml	85,00	12,50 €	PN	1 062,50 €

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 28 / 36
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO		N.º 3	

ASSUNTO:	Reclamação de Erros e Omissões e Trabalhos Complementares
-----------------	--

1.19.21.2	Interiores	ml	50,00	10,00 €	PN	500,00 €
1.19.22	Execução de reforço das padieiras exteriores e interiores, incluindo todos os demais trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução.	m³	3,55	322,67 €	PC	1 145,48 €
2	Isolamento acústico					
2.7	Portas					
2.7.4	Fornecimento e execução de portas (PRT03), caixilharia simples em alumínio anodizada a cor forja com vidro duplo 4+6+5 mm, incluindo orlas em mármore vidro com 2cm de espessura, aros, fixações, ferragens, todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as especificações do estudo de condicionamento acústico, peças desenhadas e o C.E. de arquitetura.					
2.7.4.1	- PRT03.c / Pcf8.a com 0,82 x 2,50 m, de 1 folha de abrir	un	1,00	1 428,75 €	PN	1 428,75 €
2.8	Envidraçados					
2.8.1	Fornecimento e execução de envidraçados (ENV01), caixilharia exterior fixa, madeira pelo interior e ferro pelo exterior com vidro simples temperado com 4mm de espessura, caixa-de-ar com espessura mínima de 200mm, caixilharia interior de abrir, com vidro simples laminado com espessura mínima de 10mm, do tipo 55.1, ou equivalente, incluindo aros, fixações, todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as especificações do estudo de condicionamento acústico, peças desenhadas e o C.E. de arquitetura.					
2.8.1.2	- ENV01.c com 1,20 x 1,30 m, de 1 folha fixa	un	1,00	468,00 €	PN	468,00 €
2.8.3	Fornecimento e execução de envidraçados, caixilharia simples em alumínio anodizada a cor forja com vidro duplo 4+6+5 mm, incluindo aros, fixações, borrachas que garantam um plano único e contínuo de vedação, ao longo de todo o perímetro de fecho das janelas, todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as especificações do estudo de condicionamento acústico, peças desenhadas e o C.E. de arquitetura.					
2.8.3.3	- EA1, com 2,91x2,22 m, de 2 folhas de abrir e 2 folhas fixas	un	1,00	1 938,06 €	PN	1 938,06 €
2.9	Elementos Complementares					
2.9.2	Fornecimento e aplicação de lâmina amortecedora do tipo "CDM-ISOPERIMETERSTRIP" em borracha EPDM com 10mm de espessura, ou equivalente, no remate a elementos verticais, incluindo fixações, todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as especificações do estudo de condicionamento acústico, peças desenhadas e o C.E. de arquitetura.	ml	182,00	16,00 €	PN	2 912,00 €
2.9.3	Fornecimento e aplicação de tela de absorção, entre estrutura metálica e revestimento em MDF das sanefas do auditório, incluindo fixações, todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as especificações do estudo de condicionamento acústico, peças desenhadas e o C.E. de arquitetura.					
2.9.4	Fornecimento e execução de sistema de fixação / ligação / separação dos diferentes materiais / camadas previstas, incluindo todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução.					
2.9.4.1	Na cobertura COB2					

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 29 / 36
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO		N.º 3	

ASSUNTO:	Reclamação de Erros e Omissões e Trabalhos Complementares
-----------------	--

2.9.4.1.1	Em perfis em Aço Galvanizado para servir de espaçadores do revestimentos da cobertura	ml	565,00	23,65 €	PN	13 362,25 €
2.9.4.1.1.1	perfil Z 250 de aço galvanizado de 2,5mm de espessura	ml	120,00	17,65 €	PN	2 118,00 €
2.9.4.1.1.2	perfil C 150 de aço galvanizado de 2,5mm de espessura					
2.9.4.1.2	Sistema para base e fixação: Fornecimento e colocação de aço classe S275JR em perfil, incluindo soldaduras, preparação, corte, transporte, desperdícios, montagem, acabamentos (decapagem, metalização e pintura) e todos os trabalhos e meios necessários à sua boa execução de acordo com os pormenores do projeto e C.E.					
2.9.4.1.2.1	Em Perfis IPE 140 de reforço a colocar em Asnas já aplicadas	kg	2818,39	3,70 €	PC	10 428,04 €
2.9.4.1.2.2	Preparação das Asnas já colocadas para receber novos perfis IPE 140	kg	2818,39	0,68 €	PN	1 916,51 €
4.	Projeto de escavação, contenção periférica e estruturas					
4.4	Betão armado					
4.4.1	Fundações					
4.4.1.1	Fornecimento e colocação de betão da classe C25/30, cofragem, incluindo escoramento e descofragem e armaduras da classe A500 NR SD, incluindo todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução de acordo com as peças desenhadas, nas seguintes fundações:					
4.4.1.1.8	- Em pilotos de pilares metálicos	m³	1,50	377,57 €	PC	566,36 €
4.4.2	Superestrutura					
4.4.2.1	Fornecimento e colocação de betão da classe C25/30, cofragem, incluindo escoramento e descofragem e armaduras da classe A500 NR SD, incluindo todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução de acordo com as peças desenhadas, nos seguintes elementos:					
4.4.2.1.6	- Em muretes para suporte de exutores de desenfumagem	m³	1,23	367,87 €	PC	452,48 €
4.4.2.1.7	- Em platibandas					
4.4.2.1.8	- Em viga de coroamento					
4.6	Estrutura metálica					
4.6.3	Fornecimento, colocação de ferrolhos e varões roscados, selados com grout em alvenarias, diâmetro e comprimentos definidos nos desenhos, incluindo furação, porca, anilha e todos os trabalhos necessários, de acordo com C.E. e peças desenhadas.					
4.6.3.3	- Em varões roscados M16 classe 8.8, com porca e contraporca.	un	30,00	36,18 €	PN	1 085,40 €
4.6.5	Fornecimento e colocação de conectores Ø19, para ligação de lajes maciças e cantoneiras metálicas, afastados a 0,50m e soldados ao perfil, incluindo todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução, de acordo com o C.E. e peças desenhadas.	un	270,00	11,74 €	PN	3 169,80 €
4.6.6	Fornecimento, colocação de buchas químicas M16 HVU - HAS da Hilti, afastadas de 1,80m em alvenarias, diâmetro e comprimentos definidos nos desenhos, incluindo furação e todos os trabalhos necessários, de acordo com C.E. e peças desenhadas.	un	30,00	70,23 €	PN	2 106,90 €
4.8	Diversos					

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 30 / 36
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO		N.º 3	

ASSUNTO:	Reclamação de Erros e Omissões e Trabalhos Complementares
-----------------	--

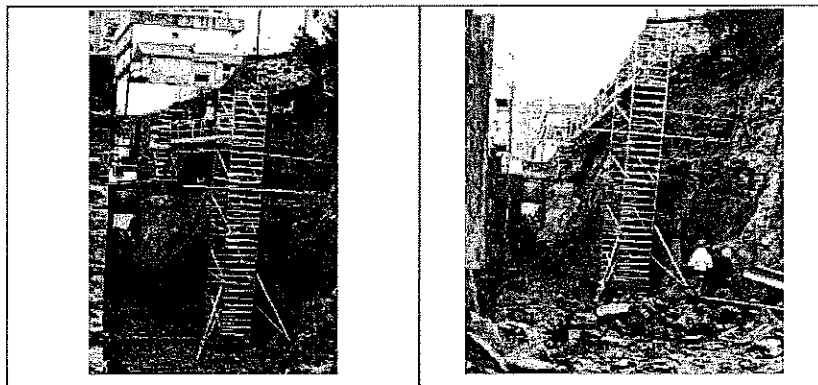
4.8.2	Fornecimento e colocação de tela asfáltica impermeabilizante, a aplicar no tardo dos muros de suporte, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com projeto. (ver pormenor no desenho EST.013)	m²	550,00	8,60 €	PN	4 730,00 €
8	Instalações Mecânicas (AVAC)					
8.22	Diversos					
8.22.1	Trabalhos de construção no apoio à especialidade, incluindo abertura de roços, valas, carotes, entre outros.	vg	1,00	5 560,00 €	PN	5 560,00 €
8.22.2	Execução de maciços de betão para suporte de equipamentos mecânicos, incluindo todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução.	vg	1,00	2 400,00 €	PN	2 400,00 €
8.22.3	Execução de viga de betão com 0,30x0,20m, para apoio da barreira acústica, incluindo todos os meios, trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução.	ml	27,00	58,84 €	PN	1 588,68 €
9	Instalações e Equipamentos Elétricas, Telecomunicações e Segurança Contra Incêndio					
9.1	Alimentação de energia					
9.1.3	Quadros elétricos					
9.1.3.1	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de quadros elétricos, completamente equipados e eletrificados, de acordo com o descrito no projeto, sendo:					
9.1.3.1.15	CPI+TI 20 kVA	un	1,00	3 786,00 €	PN	3 786,00 €
Total						204 329,23 €

TRABALHOS COMPLEMENTARES

▪ TM 02 – ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DE TALUDE/MURO – TRABALHO COMPLEMENTAR IMPREVISÍVEL

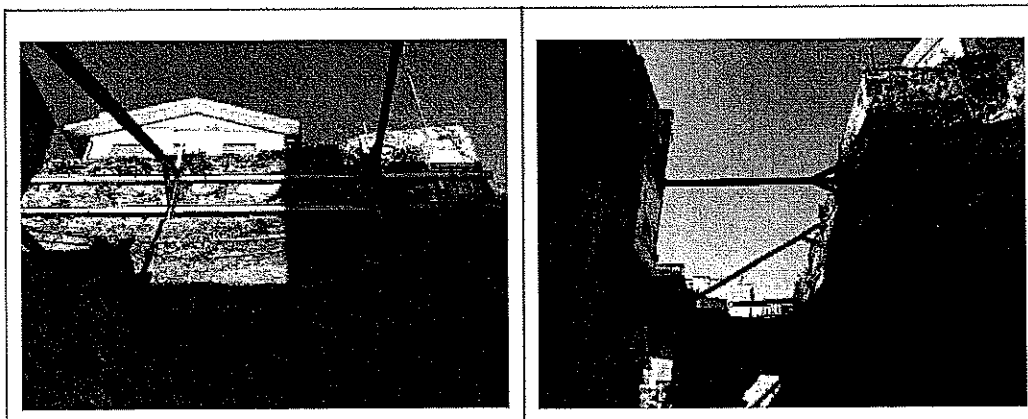
O TM 02 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **5.763,98 €**, relativa a contenção de talude/muro e a plataforma de trabalho especial necessária a execução deste trabalho.

Aquando dos trabalhos de escavação, verificou-se a existência de um muro vizinho com um estado de conservação muito pobre e que apresentava sinais de poder ruir. De modo ao empreiteiro poder executar os trabalhos previstos nessa zona em segurança foi necessário executar uma estrutura provisória de contenção, sendo que para a sua execução foi necessário a instalação de uma plataforma de trabalho especial (o muro encontrava-se a uma altura superior a 10 metros).



SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 31 / 36
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO		N.º 3	

ASSUNTO:	Reclamação de Erros e Omissões e Trabalhos Complementares
-----------------	--



Conforme explanado acima, estes trabalhos não poderiam ser detetados antes da execução dos trabalhos escavação, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

Art.º	Designação dos trabalhos	Un.	Quant.	Preço Unitário	Preço contrato / novo	Total
TM 02 - Estrutura de Contenção de talude/muro						
1	Fornecimento, Montagem e desmontagem de equipamento de plataforma de trabalho em ponte de treliças de alumínio.					
1.1	Montagem	un	1,00	700,00 €	PN	700,00 €
1.2	Desmontagem	un	1,00	700,00 €	PN	700,00 €
1.3	Aluguer dia	dia	7,00	150,00 €	PN	1 050,00 €
2	Execução de estrutura metálica de acordo com pormenor aprovado para contenção de talude e muro vizinho na zona do cunhal do edifício contíguo à Fundação NF.					
		Kg	1227,40	2,70 €	PN	3 313,98 €
Total						5 763,98 €

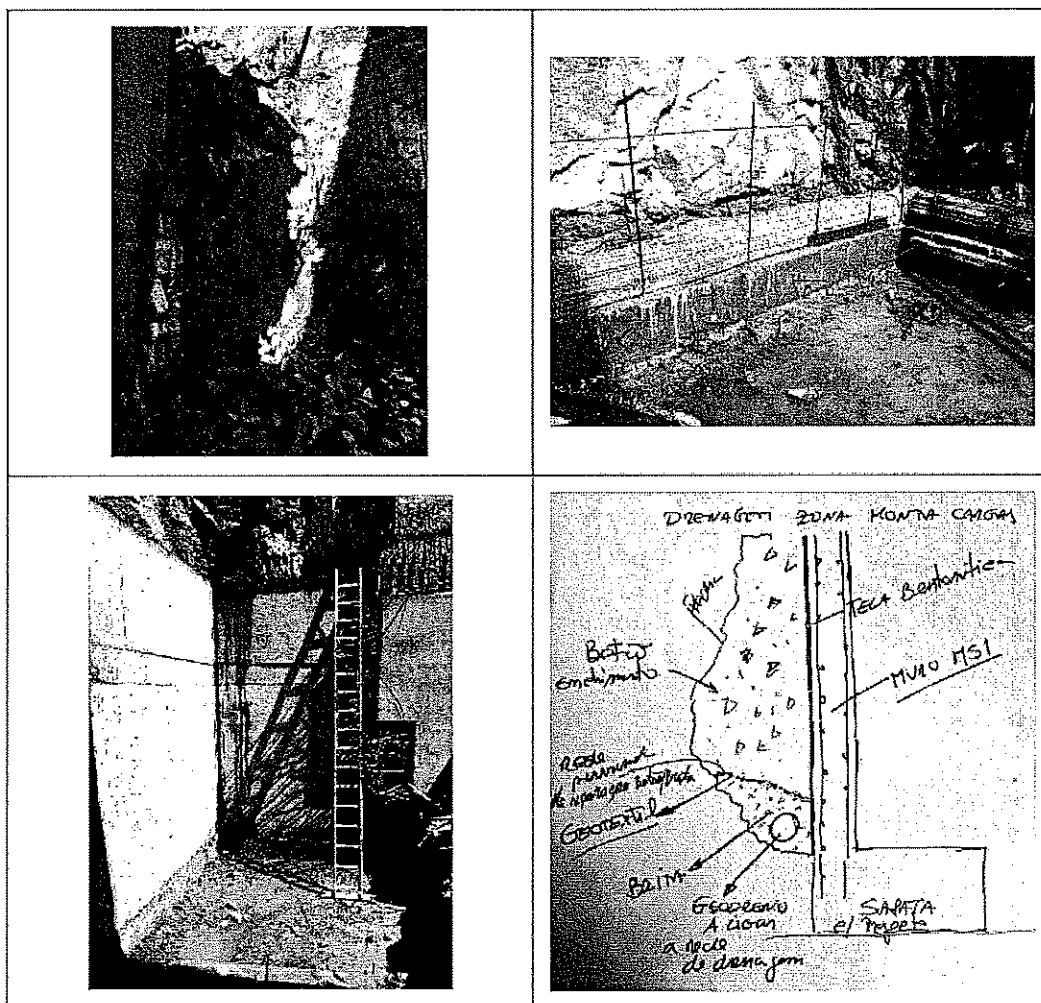
▪ **TM 03 – MUROS DE SUPORTE E DE ENCOSTO AO TALUDE – TRABALHO COMPLEMENTAR IMPREVISIVEL**

O TM 03 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de 11.500,85 €, relativa a execução de muros de suporte e de encosto ao talude e de execução de sistema de impermeabilização dos muros de betão armado nessa zona.

	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 32 / 35
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO			N.º 3

ASSUNTO: Reclamação de Erros e Omissões e Trabalhos Complementares

Depois da execução dos trabalhos complementares não previstos TM01, verificou-se a existência de um talude em pedra bastante irregular e constituído por material pouco solido. Logo, foi necessário alterar o projeto de estruturas para não ser necessário escavar para dentro do talude (por cima do talude existe um muro com fracas condições de segurança, anexo 4) e também foi necessário executar muro de encosto de modo a dar mais segurança ao talude e muro existentes.



Conforme explanado acima, estes trabalhos não poderiam ser detetados antes da execução dos trabalhos escavação, pelo que somos do entendimento que os mesmos estão em condições de ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 33 / 36
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO		N.º 3	

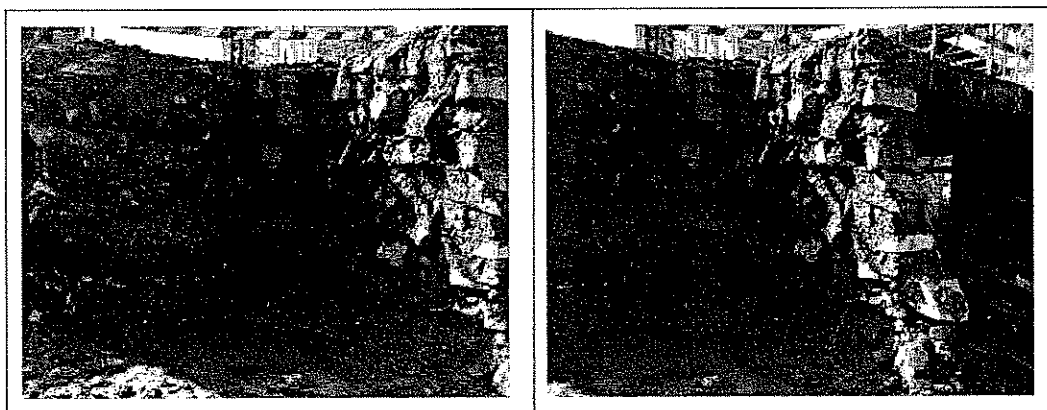
ASSUNTO: Reclamação de Erros e Omissões e Trabalhos Complementares

Art.º	Designação dos trabalhos	Un.	Quant.	Preço Unitário	Preço contrat o / novo	Total
TM 03 - Muros de suporte de encosto ao talude						
1	Fornecimento e aplicação de betão da classe 25/30, incluindo cofragem, escoramento e descofragem e armaduras da classe A500 NR, em muros de encosto de acordo com solução definida em obra.	m³	30,00	358,74 €	PC	10 762,20 €
2	Fornecimento e aplicação de tela betonítica em muros de encosto.	m²	43,45	17,00 €	PN	738,65 €
Total						11 500,85 €

▪ **TM 04 – NOVA LAJE E MURO NA ZONA DA ENTRADA/FOYER – TRABALHO COMPLEMENTAR IMPREVISIVEL**

O TM 04 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **14.902,08 €**, relativa a execução de duas novas lajes, de uma parede e um troço de muro novo na zona da entrada foyer (1º piso).

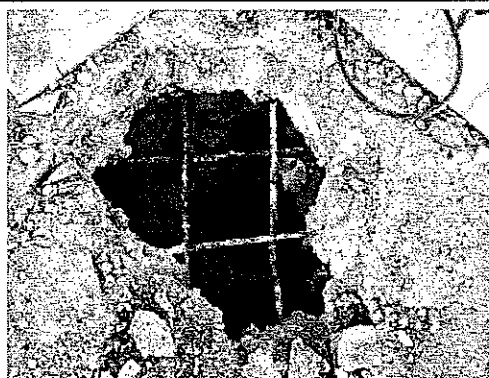
Aquando da execução dos trabalhos de escavação na zona do foyer piso 0, para execução da casa de banho da entrada/foyer, verificou-se que a parede existente não só não estava estável (era constituída por pedra pequenas e bastante irregulares) como também tinha mais espessura do que o previsto (previsto 0,26 m na realidade tinha 0,6 m). Esta maior espessura inviabilizava a construção da casa de banho conforme previsto. Foi necessário executar uma nova parede nessa zona.



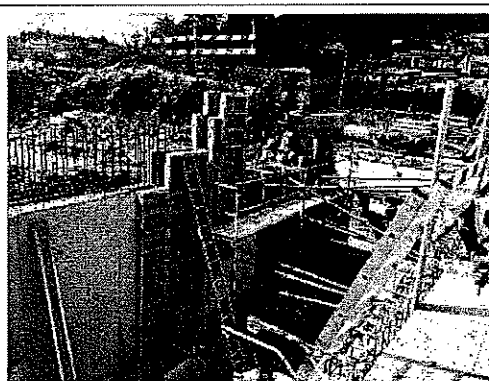
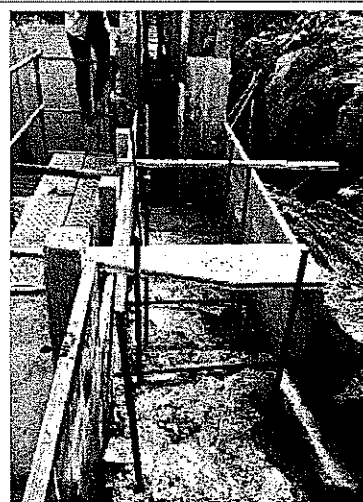
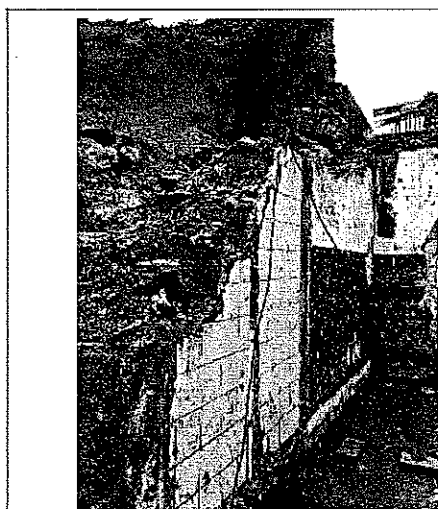
Na parede em questão, estavam apoiadas 2 lajes existentes, sendo que em projeto estava prevista a execução de uma nova laje apoiada nessa parede. Verificou-se nessa altura que as lajes existentes eram lajes muito antigas e com armadura ordinária bastante reduzida, sendo muito difícil ter a certeza das condições de segurança existentes. Foi necessário a execução de duas lajes novas no local das existentes.

	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 34 / 36
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO			N.º 3

ASSUNTO:	Reclamação de Erros e Omissões e Trabalhos Complementares
----------	---



Para a execução de uma das lajes foi necessário a execução de um troço de muro por cima de um muro existente, de modo a nova laje ter apoio robusto necessário.



No anexo 6 do presente parecer, encontra-se o projeto de estruturas inicial e a revisão que incorpora os trabalhos complementares referidos.

Conforme explanado acima, estes trabalhos não poderiam ser detetados antes da execução dos trabalhos escavação, pelo que somos do entendimento que os mesmos estão em condições de ser validados.

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 35 / 36
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO		N.º 3	

ASSUNTO:	Reclamação de Erros e Omissões e Trabalhos Complementares
-----------------	--

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

Art.º	Designação dos trabalhos	Un.	Quant.	Preço Unitário	Preço contrato / novo	Total
TM 04 - Nova Laje e muro na zona da Entrada/Foyer						
1	Demolição de laje de betão armado na zona do foyer, incluindo remoção do interior da obra dos resíduos.	m²	85,54	42,35 €	PN	3 622,62 €
2	Fornecimento e aplicação de betão da classe 25/30, incluindo cofragem, escoramento e descofragem e armaduras da classe A500 NR, de acordo com solução definida em obra.					
2.1	em sapatas de parede	m³	7,18	214,69 €	PC	1 541,47 €
2.1.1	a menos lintel de recalçamento	m³	-3,05	523,35 €	PC	-1 596,22 €
2.2	em paredes	m³	6,94	305,29 €	PC	2 118,71 €
2.3	em laje maciça de 0,15 cm de espessura	m³	10,90	305,29 €	PN	3 327,66 €
2.4	em laje maciça de 0,22 cm de espessura	m³	2,83	274,67 €	PC	777,32 €
3	Fornecimento e colocação de betão da classe C25/30, cofragem, incluindo escoramento e descofragem e armaduras da classe A500 NR SD, incluindo todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução de acordo com as peças desenhadas, nos seguintes elementos:					
3.1	Em muros de suporte	m²	13,75	358,74 €	PC	4 932,68 €
3.2	Fornecimento, colocação de ferrolhos e varões roscados, selados com grout em alvenarias, diâmetro e comprimentos definidos nos desenhos, incluindo furação, porca, anilha e todos os trabalhos necessários, de acordo com C.E. e peças desenhadas.					
3.2.1	Em varões roscados M16 classe 8.8;	un	8,00	22,23 €	PC	177,84 €
Total						14 902,08 €

▪ **TM 05 – SUPERESTRUTURA, AUMENTO DE ALTURA VIGA v3.9 E 3.10 – TRABALHO COMPLEMENTAR IMPREVISIVEL**

O TM 05 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **3.991,43 €**, relativa a execução de aumento de altura de duas vigas (V3.9 e 3.10), já previstas serem executadas em projeto.

Aquando dos trabalhos de demolição e de execução de vigas de betão armado, verificou-se que as paredes existentes nas zonas onde apoiavam as vigas não tinham condições para as receber. Foi necessário demolir a parede existente a uma cota inferior, onde existiam condições para executar as vigas (3.9 e 3.10), e executar as vigas com uma altura superior ao previsto.

A solução dos trabalhos adicionais a executar foi validada pela equipa de projetistas no e-mail de 26/06/2020.

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 36 / 36
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO		N.º 3	

ASSUNTO:	Reclamação de Erros e Omissões e Trabalhos Complementares
-----------------	---

Conforme explanado acima, estes trabalhos não poderiam ser detetados antes da execução dos trabalhos escavação, pelo que somos do entendimento que os mesmos estão em condições de ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

Art.º	Designação dos trabalhos	Un.	Quant.	Preço Unitário	Preço contrato / novo	Total
TM 05 - Nova Laje e muro na zona da Entrada/Foyer						
1	Fornecimento e colocação de betão da classe C25/30, cofragem, incluindo escoramento e descofragem e armaduras da classe A500 NR SD, incluindo todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução de acordo com as peças desenhadas, nos seguintes elementos:					
1.1	- Em aumento da Viga 3.9	m³	9,32	322,67 €	PC	3 007,28 €
1.2	- Em aumento da Viga 3.10	m³	3,05	322,67 €	PC	984,14 €
Total						3 991,43 €

• CONCLUSÃO

Em suma, apresenta-se o resumo dos trabalhos complementares em condições de aprovação:

- TRABALHOS COMPLEMENTARES NÃO PREVISTOS
 - **TM01 - ERROS E OMISSÕES: 204.329,23 €**
 - **TOTAL: 204.329,23 € (7,32% do Valor Total da Empreitada)**
- TRABALHOS COMPLEMENTARES IMPREVISÍVEIS:
 - **TM 02 – ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DE TALUDE/MURO: 5.763,98 €;**
 - **TM 03 – MUROS DE SUPORTE E DE ENCOSTO AO TALUDE: 11.500,85 €;**
 - **TM 04 – NOVA LAJE E MURO NA ZONA DA ENTRADA/FOYER: 14.902,08 €;**
 - **TM 05 – SUPERESTRUTURA, AUMENTO DE ALTURA VIGA v3.9 E 3.10: 3.991,43 €**
 - **TOTAL: 36.158,34 € (1,30% do Valor Total da Empreitada)**

Somos da opinião que, estes trabalhos complementares (Não previstos e Imprevisíveis) no valor total de 240.487,57€, o Empreiteiro necessita de 30 dias de calendário para a sua execução.

Emitido por:

Luís Manuel Teixeira
15/01/2021

ADENDA AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 7010

Reabilitação do Teatro Narciso Ferreira – Riba d’Ave/V. N. de Famalicão – Trabalhos complementares e prorrogação de prazo

Em de dois mil e vinte e um, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Famalicão, no Departamento dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso da Câmara Municipal, perante mim, Luís Miguel Alves Fernandes, Técnico Superior Jurista e Oficial Público do Município, compareceram como outorgantes:-----

PRIMEIRO - MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para este ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal de de 2021. -----

SEGUNDO: COSTEIRA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., pessoa coletiva 500505292, com sede social na Rua da Veiga, n.º 9, Barreiro, freguesia de Adaúfe, concelho de Braga, neste ato representada pelo administrador Domingos Vieira Costeira, com domicílio profissional na sede da empresa acima identificada, com poderes para este ato, conforme verifiquei pela Certidão Permanente da Sociedade, com o código de acesso: 7733-5521-4125, subscrita em 18/06/2008 e válida até e pela Acta n.º 76, de 28 de maio de 2020 da sociedade. -----

VERIFIQUEI A IDENTIDADE dos outorgantes: a do primeiro, assim como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por conhecimento pessoal; a do segundo pela exibição do seu cartão de cidadão n.º. 07289186 6ZX3, válido até 23/11/2028. -----

DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

--- Que o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou no dia 28 de fevereiro de 2019, com a Sociedade representada pelo Segundo Outorgante, o contrato de empreitada denominado **“Reabilitação do Teatro Narciso Ferreira – Riba d’Ave/V. N. de Famalicão”**, pelo valor de **2.789.761,22 euros + IVA**.-----

--- Verificou-se que, na fase de execução da empreitada, surgiram trabalhos que resultaram de circunstâncias não previstas e imprevisíveis na fase de projeto, que, em obra, se tornaram imprescindíveis para a execução da empreitada – Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Equipamentos, que se anexa.-----

--- Os trabalhos consistem na contenção e muros de suporte não previstos, trabalhos da estrutura de betão armado e da estrutura metálica da cobertura, vãos corta-fogo, isolamentos acústicos e revestimentos diversos. – Cfr. Parecer elaborado pela fiscalização da obra, nos termos do qual os trabalhos que são necessários executar no âmbito desta empreitada não são técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra, que se anexa.-----

--- Definidos todos os termos e condições a que deve obedecer a execução dos trabalhos complementares, os outorgantes procedem à respetiva formalização por escrito, conforme disposto no artigo 375.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.-----

--- Assim, conforme deliberação da Câmara Municipal de de 2021, procede-se à celebração da presente Adenda ao contrato de empreitada, pelo valor de 240.487,57 euros (duzentos e quarenta mil quatrocentos e oitenta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado.-----

--- O prazo para execução dos trabalhos complementares é de **trinta dias**, ao abrigo do n.º 1, do

art.º 374.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Paralelamente, procede-se à prorrogação de prazo da obra em **trinta e oito dias**, com fundamento no disposto na alínea b), do art.º 312.º do Código dos Contratos Públicos – Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Equipamentos, que se anexa. -----

---- Para garantia da execução do contrato é entregue pela Sociedade a ... no valor de € 12.024,38, emitida pelo, em de 2021, correspondente a **5%** do valor da adjudicação. ----

--- O **gestor do contrato** designado pela entidade adjudicante é o Chefe de Divisão Municipal de Equipamentos, Eng.º Luís Filipe Silva, com domicílio profissional no Município de Vila Nova de Famalicão, (DOM), na Avenida 25 de Abril, n.º 622, 4760-101 Vila Nova de Famalicão, e-mail: filipesilva@famalicao.pt, telefone: 252 320 900. -----

--- **Recolha de dados pessoais:**-----

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal. -----

2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais. -----

3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras. -----

4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral

de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais. -----

5. O presente contrato não implica o tratamento de dados em subcontratação. -----

--- **Comunicações escritas** – As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para: -----

Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; E-mail: camaramunicipal@famalicao.pt. -----

Adjudicatária - COSTERIA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., com sede social na Rua da Veiga, n.º 9, Barreiro, freguesia de Adaúfe, concelho de Braga; e-mail: geral@costeira.pt.----

DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE: que a sociedade que representa aceita esta Adenda ao contrato nas condições exaradas. -----

--- Verifiquei que a minuta da Adenda ao contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de de 2021.-----

ARQUIVO: a) Deliberação da Câmara Municipal de de 2021; b) Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Equipamentos; c) Certidão permanente da Sociedade com código de acesso: 5021-8214-7624, subscrita em 28/06/2008 e válida até; d) Acta da Sociedade pela qual verifiquei os poderes do Segundo Outorgante; d) Certificados de Registo Criminal com os códigos de acesso:, válidos até; e) Garantia Bancária. -----

FORAM EXIBIDOS: a) Certidão do Serviço de Finanças de, de da qual consta que a mesma Sociedade não é devedora à Fazenda Pública Nacional.-----

b) Declaração Eletrónica emitida pelo Instituto de Segurança Social, em comprovativa de que a Sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;-----

COMPROMISSO N.º. -----

--- A classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao contrato,

a realizar no ano económico da celebração do mesmo é: *Classificação Orgânica*;
Classificação Económica; *Classificação Funcional*
--- PPI – Projeto n.º 46/2016.---

Esta Adenda ao contrato foi lida aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo, em voz alta na presença simultânea de todos, sendo elaborado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes. ---

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	anabela	2021/02/01	833	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

500505292	10078	FIMO	2021 / 418
-----------	-------	------	------------

COSTEIRA - ENGENHARIA E CONSTRUCAO, SA

RUA DA VEIGA, N.º 9

1 ADAUFE

4710-572 BRAGA

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

	APROVISIONAMENTO		
--	------------------	--	--

CONT. DIVIDA

PCO

DESCRIÇÃO

9108	CONFORME PCO N.º 206/CPN/E/2021	
------	---------------------------------	--

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA	UN	1.000	240.487,570			240.487,570	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	240.487,57		240.487,57	14.429,25

EXTENSO

DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECIENTOS E DEZASSEIS EUROS E OITENTA E DOIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 833, Compromisso n.º 2021 / 418, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/858

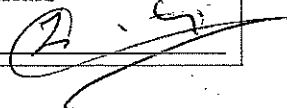
TOTALS

TOTAL ILÍQUIDO	240.487,57
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	14.429,25
TOTAL LÍQUIDO	254.916,82

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	858	1	7206	2504	07010302	2016	I	45	300.694,35	254.916,82	45.777,53

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/01

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:

1 - "Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Pedome (2º período, do ano letivo, 2020/2021)" (**Página 125**)

à reunião de 125
Famalicão

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Pedome (2.º período, do ano letivo 2020/2021)

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 6 de agosto de 2020 foi aprovada a subdelegação de competências e a celebração de protocolos de colaboração e acordos de parceria com os Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Pedome e respetivas entidades parceiras, para a realização das atividades de enriquecimento curricular nestes Agrupamentos de Escolas, conforme vontade expressa pelos seus órgãos de gestão e da comunidade educativa.

De acordo com o registo do número de alunos inscritos, foram atualizados os dados de frequência inicial das atividades de enriquecimento curricular.

Assim sendo, pelo exposto, conforme estipulado na Cláusula 3.ª dos Protocolos de Colaboração e Acordos de Parceria assinados e de acordo com os valores definidos pelos artigos 20.º e 27.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Transferir para as entidades parceiras, de acordo com a tabela anexa à presente Proposta, o montante de 79.344,00 EUR (Setenta e nove mil trezentos e quarenta e quatro Euros), relativo ao 2º período, do ano letivo 2020/2021, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e de Pedome.
2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.
3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.



- 4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 26 de janeiro de 2021

O Vereador da Educação,

A handwritten signature in black ink, which appears to read 'Leonel Rocha', is positioned below the text 'O Vereador da Educação,'.

(Leonel Rocha)

ANEXO I

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 2020/2021 - 2.º PERÍODO

RQI	Instituição	NIPC	Agrupamento	Escola	TOTAL ALUNOS INSCRITOS	1.º ANO	2.º ANO	3.º ANO	4.º ANO	2.º PERÍODO
672	APER - Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB de Requião	504574183	D. Maria II	EB Requião	72	18	23	17	14	3 240,00
675	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º Ciclo de Igreja, Vale S. Cosme	504 717 731	D. Maria II	EB Vale S. Cosme	76	15	20	21	20	3 420,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Louro, Mouquim e Lementhe	162	39	37	43	43	6 516,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Gavão	117	25	22	20	50	4 365,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Lagartinhos, Brufe	44	0	0	24	20	1 620,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Carvalho, Brufe	41	19	22	0	0	1 845,00
682	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Mões, VN Famalicão	39	6	12	9	12	1 539,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Cruz	36	6	11	7	12	1 404,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Vale S. Martinho	70	14	18	15	23	2 736,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Amoso Santa Eulália	39	5	13	11	10	1 575,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Nine	76	18	18	7	33	2 826,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Amoso Santa Maria	92	20	22	18	32	3 564,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Telhado	65	19	6	17	23	2 511,00
	Caixa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Joane	85	9	25	24	27	3 339,00
686	Caixa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Mogegge	35	9	10	7	9	1 413,00
	Caixa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Pousada de Saramagos	60	8	18	14	20	2 340,00
	Caixa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Agra Maior, Vermolm	30	11	19	0	0	1 350,00
	Caixa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Estalagem, Vermolm	22	0	0	9	13	756,00
688	Centro Social da Paróquia de Castelões	50193995	Pedome	EB Pedome	52	12	0	19	21	2 340,00
	Centro Social da Paróquia de Castelões	50193995	Pedome	EB Castelões	86	24	20	19	23	3 870,00
691	Centro Social da Paróquia de Castelões	50193995	Pedome	EB Oliveira Santa Maria	78	17	23	15	23	3 510,00
	Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro	501474870	Pedome	EB Bairro	65	23	15	17	10	2 925,00
693	Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro	501474870	Pedome	EB Carreira	34	7	7	10	10	1 530,00
694	Bem-Me-Quer	513190627	Pedome	EB Deldes	110	21	18	41	30	4 950,00
	Instituto S. José	501572120	Pedome	EB Oliveira S. Mateus	64	13	22	15	14	2 880,00
695	Instituto S. José	501572120	Pedome	EB Riba de Ave	176	44	47	44	41	7 920,00
	Centro Social e Paroquial de Ruivães	501607943	Pedome	EB Ruivães	68	14	15	19	20	3 060,00
TOTAL					1894	416	463	462	553	79 344,00



Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE REQUIÃO**, Pessoa Coletiva n.º 504 574 183, representada pela sua Presidente, Maria Antónia Oliveira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de fevereiro de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/___ efetuado com base no cabimento n.º 2021/___, pelo Município foi dito que atribui à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião o montante de 3.240,00 EUR (Três mil duzentos e quarenta Euros), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2020/2021, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Requião, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

A Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/

/Maria Antónia Oliveira/



Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CICLO DE IGREJA, VALE S. COSME**, Pessoa Coletiva n.º 504 717 731, representada pela sua Presidente, Sónia Costa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de fevereiro de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/___ efetuado com base no cabimento n.º 2021/___, pelo Município foi dito que atribui à Associação de Pais e Encarregados de Educação o montante de 3.420,00 EUR (Três mil quatrocentos e vinte Euros), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2020/2021, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Vale S. Cosme, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

A Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/

/Sónia Costa/



Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a ENGENHO ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE, Pessoa Coletiva n.º 503 412 589, representado pelo seu Presidente, Manuel Augusto Martins Araújo, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de fevereiro de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/___ efetuado com base no cabimento n.º 2021/___, pelo Município foi dito que atribui à Engenho – Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este o montante de 30.501,00 EUR (Trinta mil quinhentos e um Euros), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2020/2021, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB de Louro, Mouquim e Lemenhe, Gavião, Lagarinhos, Carvalho, Mões, Cruz, Vale S. Martinho, Arnoso Santa Eulália, Nine, Arnoso Santa Maria e Telhado, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/

/Manuel Augusto Araújo/



Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **CAISA - Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação**, Pessoa Coletiva n.º 513 571 124, representada pelo seu Presidente, Alberto José Machado Fernandes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de fevereiro de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/_ efetuado com base no cabimento n.º 2021/_ pelo Município foi dito que atribui à CAISA - Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação o montante de 9.198,00 EUR (Nove mil cento e noventa e oito Euros), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2020/2021, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nos estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/

/Alberto Fernandes/



Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES, Pessoa Coletiva n.º 501 193 995, representado pelo seu Presidente, Padre José Carlos Barbosa da Costa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de fevereiro de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/___ efetuado com base no cabimento n.º 2021/___, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social da Paróquia de Castelões o montante de 9.720,00 EUR (Nove mil setecentos e vinte Euros), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2020/2021, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB de Castelões, Oliveira Santa Maria e Pedome.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/

/P.ª José Carlos Barbosa/



Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **CENTRO SOCIAL CULTURAL S. PEDRO DE BAIRRO**, Pessoa Coletiva n.º 501 474 870, representado pela sua Presidente, Ana Maria Ribeiro e Sousa Fernandes da Silva, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de fevereiro de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/_ efetuado com base no cabimento n.º 2021/_ pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social Cultural S. Pedro de Bairro o montante de 4.455,00 EUR (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco Euros), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2020/2021, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB de Bairro e Carreira.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

A Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/

/Ana Maria Silva/



Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956

NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **BEM-ME-QUER**, Pessoa Coletiva n.º 513 190 627, representada pelo seu Presidente, Luís Faustino Castro Carvalho, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de fevereiro de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/___ efetuado com base no cabimento n.º 2021/___, pelo Município foi dito que atribui à Bem-Me-Quer o montante de 4.950,00 EUR (Quatro mil novecentos e cinquenta Euros), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2020/2021, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, na EB de Delães.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/

/Luís Carvalho/



Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956

NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **INSTITUTO S. JOSÉ**, Pessoa Coletiva n.º 501 572 120, representado pelo seu Presidente, Padre Vítor Rodrigo Mendes Pinheiro, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de fevereiro de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/___ efetuado com base no cabimento n.º 2021/___, pelo Município foi dito que atribui ao Instituto S. José o montante de 10.800,00 EUR (Dez mil e oitocentos Euros), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2020/2021, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB de Oliveira de S. Mateus e Riba de Ave.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/

/P.ª Vítor Pinheiro/



Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famallcao.pt
educacao@famallcao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE RUIVÃES, Pessoa Coletiva n.º 501 607 943, representado pelo seu Presidente, Padre Domingos Alves Rodrigues Carneiro, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de fevereiro de 2021 e de acordo com o compromisso n.º 2021/___ efetuado com base no cabimento n.º 2021/___, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social da Paróquia de Ruivães o montante de 3.060,00 EUR (Três mil e sessenta Euros), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2020/2021, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, na EB de Ruivães.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/

/P.ª Domingos Carneiro/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BASICA DE REQUIÃO

NIF: 504574183

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Julho de 2019, é disponibilizada a presente informação, em 1 de Outubro de 2020.

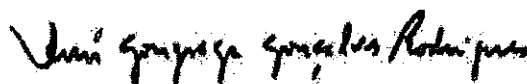
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DE PAIS
ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO ESCOLA BÁSICA
DE REQUIÃO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE PAIS
ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO ESCOLA BÁSICA
DE REQUIÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20019008099

N.º de Identificação Fiscal 504574183

N.º da Declaração 022048924ASCD20

Data de emissão 2020-11-10

ASSOCIAÇÃO DE PAIS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO ESCOLA
BÁSICA DE REQUIÃO
AL MOSTEIRO N 172
REQUIÃO
4770-449 REQUIÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20019008099

Código de Verificação - 2WG3T9XSG47ANUQ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DO 1 CICLO DE IGREJA VALE SÃO COSME

NIF: 504717731

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 09 de Abril de 2020, é disponibilizada a presente informação, em 1 de Outubro de 2020.

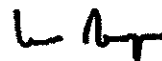
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

08/10/2020

Segurança Social Direta



SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:**NISS:**

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:**NISS:****NIF:**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC. EDUCAÇÃO ESCOLA 1º

20019057667

504717731

CICLO DE IGREJA VALE S. COSME

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 08-10-2020 11:47:21

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

NIF: 503412589

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Agosto de 2020.

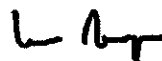
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

Firma/Denominação ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007477939

N.º de Identificação Fiscal 503412589

N.º da Declaração 022455528ASCD20

Data de emissão 2020-12-31

ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE
R DR ALCINO PINTO N 2
SANTA MARIA ARNOSO
4770-522 SANTA MARIA ARNOSO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

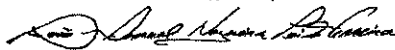
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20007477939

Código de Verificação - XYAXWN57FKRUTF2

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Manuel Augusto Silva Correia, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de GUIMARAES-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Janeiro de 2021.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CAISA- COOPERATIVA DE ARTE INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL

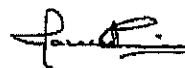
NIF: 513571124

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 513571124

Cód. Validação: GS5MM5B1HD91

O Chefe de Finanças,



(Manuel Augusto Silva Correia)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CAISA- COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL

Firma/Denominação CAISA- COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL

N.º de Identificação de Segurança Social 25135711248

N.º de Identificação Fiscal 513571124

N.º da Declaração 022050853ASCD20

Data de emissão 2020-11-10

CAISA- COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL
R DE CARREIROS N 61
SANTA MARIA AIRÃO
4805-478 SANTA MARIA AIRÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

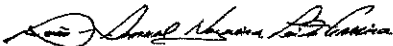
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25135711248

Código de Verificação - HHXEP7DYTPQ2L6

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE CASTELÕES

NIF: 501193995

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 1 de Outubro de 2020.

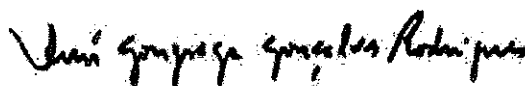
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)



Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NISS:

20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:

CENTRO SOCIAL PAROQUIA CASTELOES

NISS:

20004610399

NIF:

501193995

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 01-10-2020 16:05:21

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S PEDRO DE BAIRRO

NIF: 501474870

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 04 de Novembro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 1 de Outubro de 2020.

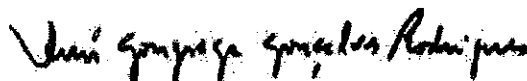
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)



SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NISS:

20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:

CENTRO SOCIAL CULTURAL S.PEDRO DE BAIRRO

NISS:

20004560311

NIF:

501474870

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 01-10-2020 16:12:07

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO BEM ME QUER - SOLIDARIEDADE EM DELÃES

NIF: 513190627

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 03 de Agosto de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 1 de Outubro de 2020.

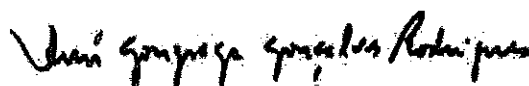
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)



Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NISS:

20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:

ASSOCIAÇÃO BEM ME QUER - SOLIDARIEDADE EM DELÃES

NISS:

25131906274

NIF:

513190627

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 01-10-2020 16:15:34

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: INSTITUTO DE SÃO JOSE

NIF: 501572120

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Outubro de 2018, é disponibilizada a presente informação, em 1 de Outubro de 2020.

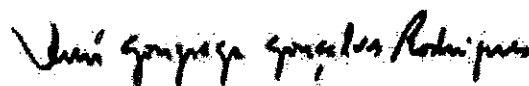
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)



Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NISS:
20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:
INSTITUTO S JOSE
NISS:
20004542234
NIF:
501572120
Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 01-10-2020 16:21:50

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE RUIVÃES

NIF: 501607943

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Março de 2019, é disponibilizada a presente informação, em 1 de Outubro de 2020.

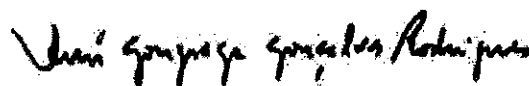
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)



Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NISS:

20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:

CENTRO SOCIAL PAROQUIA RUIVAES

NISS:

20004940971

NIF:

501607943

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 01-10-2020 16:24:44

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
263	2021/02/01	2021 / 429

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR 842	2021

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, PADRE BENJAMIM SALGADO E PEDOME (2º PERÍODO DO ANO 2020/2021)

TIPO DE DESPESA		TAXA	IMPORTÂNCIAS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
601602	Transferencias Correntes - Educação		NÃO SUJEITO - DESPESA	79.344,000		79.344,000	

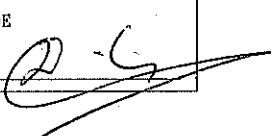
EXTENSO
SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO EUROS

Documento n.º 2021 / 842, Compromisso n.º 2021 / 429, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/862

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	79.344,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	79.344,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	862	1	6016	0102	04070102				1.785.898,08	79.344,00	1.706.554,08

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/01

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

FREGUESIAS:

1 - "Delegação de competências na Freguesia de Ribeirão - Transferência de verbas" (**Página 157**)

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Delegação de competências na Freguesia de Ribeirão – transferência de verbas.

Considerando que:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de

circulação, conforme estabelecido, respetivamente, no n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obras na seguinte Freguesia:

- Ribeirão - Obra de beneficiação da Avenida da Indústria - CM 1459;

A obra será executada de acordo com a informação técnica em anexo, sendo também de interesse da Junta de Freguesia esta delegação de competências que fica melhor acautelada se delegada na Freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade;

Atendendo a que o prazo de organização processual de cada processo se estima que seja de 3 meses, e considerando o prazo de execução de obra de 5 meses, o prazo de vigência desta delegação de competências só abrange 1 ano económico;

Pelo exposto, é presente em anexo a minuta do “Contrato Interadministrativo de delegação de competências”, a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Freguesia de Ribeirão;

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a minuta do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, que se apensa, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

2 – Remeter ao órgão executivo da Freguesia de Ribeirão a presente deliberação, conjuntamente com a minuta referida no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75//2013, de 12 de setembro, na sua

atual redação, para que através dos seus órgãos, aceitar a delegação de competências que agora se pretende efetuar;

3 - Autorizar a assunção dos compromissos resultante da minuta do "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências" em anexo, para o ano de 2021, de transferência para a Freguesia de Ribeirão, NIPC 506 914 410, até ao montante de 149.947,14 euros;

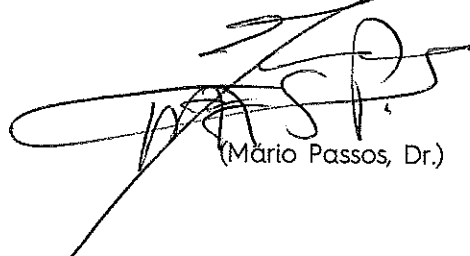
4 - Submeter à Assembleia Municipal:

4.1 - Para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração do "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências", nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando ainda que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei;

5 - Efetuar o pagamento resultante das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 26 de janeiro de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,



(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 671/2021

**Vias**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE: 2628/2021 INT

Número de documento: 1415/2021

Assunto: Obras de Beneficiação da Avenida da Industria - Ribeirão

Informação

Exmo. Sr. Vereador,

A Junta de Freguesia de Ribeirão pretende executar a obra de beneficiação da Avenida da Industria - CM 1459. No que concerne às intervenções, está prevista a construção de passeios, movimentos de terra decorrentes dos alargamentos, redes pontuais de abastecimento de água, pluvial e de saneamento, construção de muros de vedação/suporte em betão ciclópico para os alargamentos, execução de passadeiras em lomba para redução de velocidade, pavimentação da faixa de rodagem da plataforma do entroncamento com a rua de São Mamede, bem como a colocação de sinalização vertical e horizontal regulamentar.

Para a execução desta empreitada, estima-se o valor de 149.947,14 euros (IVA incluído) e um prazo máximo para a execução da mesma de 5 meses.

Código de centro de custos: 4742.21

26 de Janeiro de 2021

O Chefe de Divisão

(Paulo Bastos)

PAULO
ALEXANDR
E DE
OLIVEIRA
BASTOS

Assinado de forma
digital por PAULO
ALEXANDRE DE
OLIVEIRA BASTOS
Dados: 2021.01.26
17:53:18 Z



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 1/2021

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE RIBEIRÃO

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE RIBEIRÃO, NIPC 506 914 410, com sede na Avenida Rio Veirão, n.º 1, freguesia de Ribeirão, com o endereço eletrónico geral@freg-ribeirao, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Adelino Santos Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Gavião o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de Ribeirão, para a execução da obra denominada **obra de beneficiação da Avenida da Indústria (CM 1459)**, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
 - a) As cláusulas deste contrato;
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
 - a) O Código dos Contratos Públicos;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de 149.947,14 € por conta da delegação para o ano de 2021.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.^a

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.^a

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 8 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 3 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 5 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.^a

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.^a

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.^a

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.^a

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.^a

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.^a

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.^a

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.^a

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____/____/____.

Cláusula 19.^a

Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 20.^a

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____/____ pelo cabimento n.º ____/____, correspondendo-lhe o compromisso n.º ____/____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta de Freguesia de
Ribeirão,*



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____/____/____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____/____/____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Ribeirão em ____/____/____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Ribeirão em ____/____/____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____/____/____, pelo 2º Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____/____/____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE RIBEIRÃO

NIF: 506914410

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Janeiro de 2021.

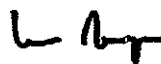
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA RIBEIRAO

Firma/Denominação FREGUESIA RIBEIRAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20005978820

N.º de Identificação Fiscal 506914410

N.º da Declaração 022735570ASCD21

Data de emissão 2021-01-25

FREGUESIA RIBEIRAO
AV RIOVEIRAO RIBEIRAO
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-701 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

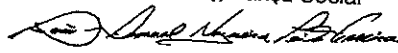
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20005978820

Código de Verificação - DY9KX4EHRP7LW2X

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



IMPRESSO	PAGINA
2021/02/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	anabela	2021/02/01	844	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506914410	97	CFRE	2021 / 431
-----------	----	------	------------

FREGUESIA DE RIBEIRÃO
AVENIDA RIO VEIRAO Nº1
35 RIBEIRAO
4760-715 RIBEIRAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

RC datada de 04/01/2021. CI Obras de beneficiação da Avenida da Industria (CM 1459) - DDT-DC-CI-RIBE	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

DELEGACAO DE COMPETENCIA NA FREGUESIA DE RIBEIRAO - TRANSFERENCIA DE VERBAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	149.947,140			149.947,140	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		149.947,14		149.947,14	

EXTENSO

CENTO E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE EUROS E CATORZE CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 844, Compromisso n.º 2021 / 431, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/864

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	149.947,14
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	149.947,14

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	864	1	8145	0102	0805010205				2.861.243,09	149.947,14	2.711.295,95

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/01.

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

1 - "Apoio financeiro para constituição - Clube de Atletismo AFIPRE TEAM"

(Página 173)

a reunião de 173m
Famalicão



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para constituição - Clube de Atletismo AFIPRE TEAM

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal.

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação.

O Clube de Atletismo AFIPRE TEAM, com sede na Rua Portas do Minho, nº 2, RC/Esq., Freguesia de Ribeirão, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo a prática do atletismo.

Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir um apoio financeiro no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), à Clube de Atletismo AFIPRE TEAM, NIF 515 772 232, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição.**
- 2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 26 de janeiro de 2021

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mario Passos, Dr./

RQI nº 221

658 817/2021

CM VNFamalicão Gab. Desporto

Assunto: FW: Pedido de apoio financeiro para a constituição de uma associação.
Anexos: Declaração início de atividade PDF.pdf; Estatutos AFIPRE TEAM 2020 - 2023.docx;
NIB estatutos e certificado admissibilidade.pdf; Certidão não dívida PDF.pdf; Ata nº1
Assembleia Geral.pdf; Certidão não dívida segurança social PDF.pdf

De: Hélder Borges <helderpborges.hb@gmail.com>

Enviada: 5 de janeiro de 2021 22:30

Para: anaisabel_araujo@vilanovadefamalicao.org

Assunto: Pedido de apoio financeiro para a constituição de uma associação.

Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha

Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão

Somos um grupo de pessoas com a intenção de criarmos uma associação, com a seguinte designação: Clube de Atletismo Afipre Team.

Assim e pelo exposto, vimos solicitar a v. Exa. a possibilidade de nos apoiar financeiramente.

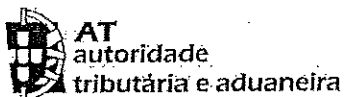
Aproveitamos para informar quais os documentos que juntamos para vossa informação.

- Registo da associação e início atividade nas finanças.
- 1ª Ata de assembleia da Associação de tomada de posse.
- Estatutos da Associação.
- Declaração de não dívida segurança social.
- Declaração de não dívida finanças.
- Comprovativo do IBAN.

Melhores cumprimentos:

Hélder Pereira Borges

(Presidente de mesa da assembleia do Clube de Atletismo Afipre Team)



Documento Comprovativo da Declaração de Início/Reinício de Actividade

Início de Actividade

Número de Documento:

3590000137786

Área da Sede ou Direcção Efectiva, Estabelecimento Estável ou Domicílio
3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Número Fiscal e Nome Completo
515772232 CLUBE DE ATLETISMO AFIPRE TEAM

Sede ou Direcção Efectiva e Estabelecimento Estável
Morada: RUA PORTAS DO MINHO N 2 R/C ESQ Localidade: RIBEIRÃO Código Postal: 4760-706 RIBEIRAO Concelho: VILA NOVA DE FAMALICÃO Freguesia: RIBEIRÃO País Resid.: PORTUGAL Região Resid.: Telefone: E-Mail: A morada do estabelecimento é igual ao domicílio fiscal do suj. passivo ou cabeça-de-casal da herança indivisa:

NIF Não Residente (atribuído pelo País de residência na U.E./E.E.E.)
Prefixo: Número:

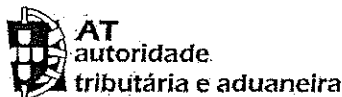
Tipo de Sujeito Passivo, Leis e Zona Franca Nacional	IRC	Régime de Tributação
Sujeito Passivo: Associação Leis Especiais: Zona Franca:		Redução

Uso Exclusivo dos Serviços
Enquadramento Definido pelo SF em IR

Enquadramento: Regime Geral
A vigorar a partir de: 2020-01-01 até

Enquadramento Definido pelo SF em IVA
Enquadramento: Isenção Artº 9 A vigorar a partir de: 2020-08-12 SF de Recepção: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2. Data de Recepção: 2020-08-12

Actividades Efectivamente Exercidas				
Anexo E Civa: Não				
Tipo	Código	Designação	Data de Início	Data de Fim
CAE Principal	93120	ACTIVIDADES DOS CLUBES DESPORTIVOS	2020-08-12	



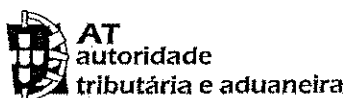
Documento Comprovativo da Declaração de Início/Reinício de Actividade

Início de Actividade

Número de Documento:

3590000137786

Dados Relativos à Actividade Esperada ou Verificada			
Efectua importações? (só de países fora da UE)	Não	Efectua exportações? (só para países fora da UE)	Não
Efectua aquisições intracomunitárias?	Não	Efectua transmissões intracomunitárias?	Não
Data do Início de Actividade:	2020-08-12	Volume de Negócios: (vendas + prestação de serviços)	€ 0
IRS - Categoria B (CAE 47XXX)			
Volume total de compras: (mercadorias e outros bens armazenáveis destinados a consumo ou transformação)	€	Volume de compras: (bens destinados a venda sem transformação de mercadorias)	€
Volume de serviços prestados não isentos de IVA:	€		
IR			
Valor total anual dos proveitos estimado:	€	0	
Tipo de Operações			
Transmissão de bens e/ou prestação de serviços		Afectação Real	Prorata
Que conferem o direito à dedução:	Não	De todos os bens e serviços utilizados;	
Isentas que não conferem o direito à dedução (artº 9º do CIVA): Sim		De parte dos bens e serviços utilizados:	
Transacções intracomunitárias de bens cuja realização determina a obrigação de registo por força dos arts 25º e 26º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias (RITI)			
Aquisições intracomunitárias que ultrapassam o limite previsto pela alínea c) do n.º 1 do art.º 5º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias:			
Não residentes que efectuem transmissões de bens para adquirentes não registados em IVA em Portugal e enquadrados no art.º 11º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias:			
Opção Oper. Imobiliárias	Opção Reg. Tributação (IVA)	Opção Per. Imposto	Prest./Aqui. Serv. Intracom.
			Não
Informações Relativas à Contabilidade			
Possui Contabilidade	Tipo de Contabilidade	Local da Centralização da Contabilidade	
Não			
Morada de Centralização da Contabilidade			
Morada:			
Localidade:			
Código Postal:			
Concelho:		Freguesia:	
Técnico Oficial de Contas			
Número Identificação Fiscal	Número de Inscrição na OTOC	Data Início	Plenos Poderes Declarativos
Confere plenos poderes declarativos ao TOC (assinatura do Sujeito Passivo ou do seu Representante Legal)			



Documento Comprovativo da Declaração de Início/Reinício de Actividade

Início de Actividade

Número de Documento:

3590000137786

Representantes de Entidades Não Residentes Sem Estabelecimento Estável	
Representante de IR	Representante de IVA

Aceitação da Representação - IRC
Local: _____
Data: _____
Representação prevista no n.º 3 do artigo 126.º do CIRC
Declaro aceitar a representação de _____
Assinatura do representante: _____

Opção pelo Regime Forfeitário - Produtores Agrícolas	Opção pela trib. no âmbito da Cat. B do IRS - Arrendamento

ENTIDADES ABRANGIDAS POR RÉGIMES ESPECIAIS	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM

A declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida	Observações
(Vinheta do TOC) Local: VILA N.FAMALICAO 2. Data: 12 de Agosto de 2020 Nome do TOC: _____ Assinatura do TOC: _____ Assinatura do sujeito passivo ou do seu representante legal: <u>Henrique Cardoso Pereira Jorge</u> NIF do Representante Legal: _____	Reservado ao Sujeito Passivo: _____ _____ _____ Reservado ao Serviço de Finanças: _____ _____ _____

Autenticação da Declaração	
3590 - VILA N.FAMALICAO 2.	(Carimbo)
12 de Agosto de 2020	

Ata nº 1

As vinte e um dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte, pelas vinte e uma horas e nove minutos, realizou-se na sua sede, sita Rua Portas do Pinho, nº 2 re/esq., na freguesia de Ribeirão, do Concelho de Vila Nova de Famalicão, a primeira reunião da Assembleia Geral da Associação "Clube de Atletismo Afipre Team".

A ordem de trabalhos foi a seguinte:

- 1- Aprovação do nome da associação.
- 2- Aprovação dos estatutos.
- 3- Nomeação dos órgãos da mesa da assembleia geral.
- 4- Aprovação da lista de candidatos ao conselho executivo.

Nesta reunião estiveram presentes os seguintes membros:

Helder Pereira Borges
Helder Pereira Borges

Ruben Henrique Cardoso Pereira Borges
Ruben Henrique Cardoso Pereira Borges

António de Neiva Rodrigues
António de Neiva Rodrigues

Antônio José Oliveira Corvalho
 Antônio José Oliveira Casiano

Bruno Filipe Cruz Duarte
 Bruno Filipe Cruz Duarte

Hector Manuel Mendes Costa Artiga
 Hector Manuel Mendes Costa Artiga

Paulo Jorge Martins Abreu
 PAULO Jorge MARIANO D. ABREU
 Marco Paulo Sousa Andrade
 Marco Paulo Sousa Andrade

Vitor Alexandre Marques Mota
 Vitor Alexandre Marques da Mota

A reunião da assembleia geral iniciou-se com o primeiro ponto de ordem de trabalhos. Posto à discussão, a assembleia aprovou a designação "Clube de Atletismo Afipre Team" para a associação por unanimidade.

Passou-se de seguida, ao segundo ponto da ordem de trabalhos. Tendo sido posto à discussão o projeto dos

estatutos existente, anexo ao livro de atas, a assembleia aprovou por unanimidade o projeto dos estatutos.

Passou-se de seguida, ao terceiro ponto da ordem de trabalhos. Tendo sido posto à discussão, foi nomeada por unanimidade como órgãos da mesa da assembleia geral:

Helder Pereira Borges - Presidente da mesa da assembleia
Ribeiro Henrique Cardoso Pereira Borges - 1.º Secretário
António de Almeida Rodrigues - 2.º Secretário

Passou-se de seguida, ao quarto ponto da ordem de trabalhos. Tendo sido posto à discussão, foram eleitos por unanimidade os candidatos da única lista ao conselho executivo conforme a tabela dos órgãos sociais, anexo ao livro de atas, e a forma de obrigar a associação a assinar pelo tesoureiro do conselho executivo.

Foi apresentada à mesa uma moção em que a assembleia geral delega os membros da associação, Helder Pereira Borges, Ribeiro Henrique Cardoso Pereira Borges e António de Almeida Rodrigues, poderes para todos os atos necessários à outorga da escritura de constituição da associação. Esta moção foi aprovada por unanimidade.

Foi ainda apresentado, um voto de confiança à mesa para elaboração da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelos membros da mesa da assembleia.

Seguem-se as assinaturas:

Helder Pereira Borges

Ruben Henrique Cardoso Pereira Borges

Antônio de Nova Rodrigues



Estatutos da Associação "Clube de Atletismo Afipre"

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adota a denominação "Clube de Atletismo Afipre", e tem a sede na Rua Portas do Minho, n.º 2 RC/ESQ, na freguesia de Ribeirão, do concelho de Vila Nova de Famalicão, e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa coletiva 515772232.

Artigo 2.º

Fim

Objeto da associação: Prática de Atletismo.

Artigo 3.º

Receitas

Constituem receitas da associação, nomeadamente:

- a) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais;
- b) as liberalidades aceites pela associação;
- c) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4.º

Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.
2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 3 (três) anos.

Artigo 5.º

Assembleia geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170.º, e nos artigos 172.º a 179.º.
3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia geral e lavrar as respectivas actas.

Artigo 6.º**Direcção**

1. A direcção, eleita em assembleia geral, é composta por três associados.
2. À direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, e representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171.º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de conjunta de três elementos da direcção.

Artigo 7.º**Conselho Fiscal**

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por um associado.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171.º do Código Civil.

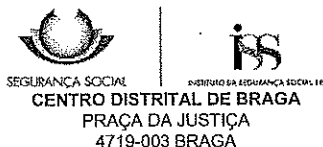
Artigo 8.º**Admissão e exclusão**

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

Artigo 9.º**Extinção. Destino dos bens.**

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afectados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados.

Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2020.



DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CLUBE DE ATLETISMO AFIPRE TEAM

Firma/Denominação CLUBE DE ATLETISMO AFIPRE TEAM

N.º de Identificação de Segurança Social 25157722327

N.º de Identificação Fiscal 515772232

N.º da Declaração 022369671ASCD20

Data de emissão 2020-12-15

CLUBE DE ATLETISMO AFIPRE TEAM
R PTS DO MINHO N 2 R C ESQ
RIBEIRÃO
4760-706 RIBEIRÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

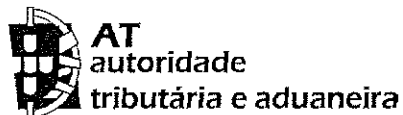
Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25157722327

Código de Verificação - LMUE7EKWJ754WJ2

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 27 de Novembro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CLUBE DE ATLETISMO AFIPRE TEAM

NIF: 515772232

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 515772232

Cód. Validação: 3SFH2T2U2YRH

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2021/02/01	843	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

CLUBE DE ATLETISMO AFIPRE TEAM
RUA PORTAS DO MINHO, N.2, R/C ESQ.

515772232	19162	OCR	2021 / 430
-----------	-------	-----	------------

4760-706 RIBEIRAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

RC 28-01-2021 - DDTL-APOIO CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA CONSTITUICAO - CLUBE DE ATLETISMO AFIPRE TEAM

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-gse 814/2021	UN	1.000	250,000			250,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO

DOZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2021 / 843, Compromisso n.º 2021 / 430, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/863

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	863	1	4217	0102	04070105				880.000,00	250,00	879.750,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

AMBIENTE:

1 - "Renovação do protocolo entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Ordem dos Médicos Veterinários (OMV) sobre o programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco - Cheque Veterinário" **(Página 189)**

à reunião de câmara
Garcia



Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 301 740
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: “Renovação do Protocolo entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Ordem dos Médicos Veterinários (OMV) sobre o Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco – Cheque Veterinário”

Considerando que constitui atribuição do Município procurar e salvaguardar os interesses próprios e da respetiva população, entre outros, dos domínios da saúde e ambiente, de acordo com o disposto no nº 1 e alíneas g) e k) e o nº 2 do artigo 23º do anexo I à lei 75/2013, de 12/09, na sua atual redação.

Tem sido política do município nos últimos anos, adotar medidas que contribuam para a saúde e bem-estar animal, promovendo também a proteção da saúde pública e prevenir o seu abandono através da dinamização e incentivo à adoção dos animais abandonados como controlo da população animal.

Nesse seguimento, e de acordo com o plano estratégico municipal da Defesa do Animal, o Município de Vila Nova de Famalicão implementou em 2018, uma rede de apoio de cuidados primários médico veterinários para animais em risco. Para isso contou com o apoio de todos os Centros de Atendimento médico-veterinário (CAMV) devidamente licenciadas pela DGAV através do programa de aproximação da OMV.

O Programa Nacional de Apoio à saúde veterinária para Animais de Companhia em Risco – Cheque Veterinário, consistiu na articulação entre os membros da OMV e os Municípios aderentes, sob a coordenação da Ordem de forma a criar uma rede de apoio de cuidados primários médico veterinários para animais em risco, especificamente cães e gatos coordenando a atribuição de cheques veterinários emitidos pelo município para utilização nos CAMV participantes na rede Cheque Veterinário.

Considerando a enorme quantidade de animais que foram esterilizados, desparasitados e vacinados entre os anos de 2018 e 2020, entre animais em lares com carências económicas e com dificuldades em fazer face a estas despesas e ainda animais adotados, bem como a própria população residente no CRO. Por tudo isto, conclui-se que os resultados, a forte adesão e benefícios que este projeto implementou na comunidade animal foram um sucesso e apresentam a necessidade de não só continuar com este projeto bem como alargar ainda mais a população abrangida. Sendo o ano de 2021 especialmente difícil com maior procura destes apoios da parte de famílias em dificuldades financeiras, recomenda-se a seguinte distribuição de emissão de cheques veterinários até ao máximo de 45.000€ em 2021.

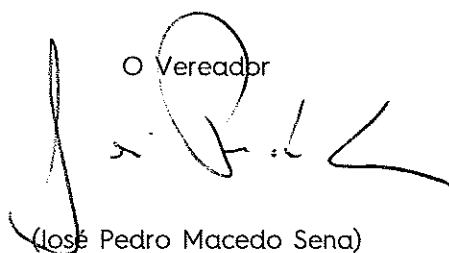


Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar a renovação do “Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para animais de companhia em risco – Cheque Veterinário”;**
- 2. Aprovar o “Protocolo do Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para animais de companhia em risco – Cheque Veterinário” cuja minuta se anexa e conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para o outorgar;**
- 3. Deliberar afetar no ano de 2021 o montante máximo de 45 000,00 € (quarenta e cinco mil euros), nos termos apresentados na cláusula nona do protocolo em anexo.**

Vila Nova de Famalicão, 26 de janeiro de 2021

O Vereador



(José Pedro Macedo Sena)



**PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À SAÚDE VETERINÁRIA PARA ANIMAIS DE COMPANHIA
EM RISCO (PNASVACR) – CHEQUE VETERINÁRIO**

**PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E ORDEM DOS MÉDICOS
VETERINÁRIOS**

PREÂMBULO

A Ordem dos Médicos Veterinários (OMV) enquanto associação representativa dos médicos veterinários, tem como atribuição participar ativamente na promoção da saúde e bem-estar animal, da saúde e segurança pública, bem como assegurar a criação de condições adequadas para o bom exercício da profissão médico-veterinária.

A publicação da Lei nº 27/2016, de 23 de agosto, Diário da República, 1ª série, nº 161, veio aprovar as medidas para a criação de uma rede de Centros de Recolha Oficial (CRO) de animais e estabelecer a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população.

Com vista à implementação desta Lei, em 2018, a grande maioria dos municípios terão necessariamente de se adaptar para dotar os CRO com estruturas e equipamentos adequados, profissionais habilitados, ativos e colaboradores, bem como promover o seu reconhecimento na sociedade.

Os CRO terão de ser projetados tendo em conta a situação de cada concelho, no que se refere à dimensão, dispersão geográfica da população humana e animal, de forma a reforçarem a sua imagem social como centros de bem-estar animal e responderem às novas necessidades dos municípios.

A somar a esta nova disposição legislativa, existe a crescente sensibilidade por parte dos munícipes para o bem-estar animal, exigindo a intervenção do executivo camarário em relação aos animais abandonados ou errantes e no apoio a famílias carenciadas, providenciando o apoio com cuidados primários de saúde para estes animais de companhia, através dos serviços médico-veterinários municipais. O apoio dado pelos municípios pode ter impacto em diferentes esferas:

- Na promoção da saúde pública;
- Na educação das boas práticas do bem-estar animal;
- Na prevenção do abandono dos animais;
- No controlo da população animal errante;
- Na diminuição da população animal alojada no CRO;
- No aumento da notoriedade do executivo camarário em funções.

A sociedade atual atribui uma importância crescente aos animais de companhia, atendendo aos seus reconhecidos contributos para a estabilidade emocional e o relacionamento nas mais variadas classes etárias, o que constitui um fenómeno de extrema relevância social. É claro o seu anseio em relação aos animais em risco, nos quais se incluem animais errantes (cão, gato), animais em ambiente de CRO e animais de companhia em famílias carenciadas, no que se refere à garantia dos direitos ao bem-estar animal, prevenção de zoonoses e promoção do ecossistema. Como tal os animais devem ser submetidos a adequadas medidas profiláticas, devendo ser sujeitos a um acompanhamento médico-veterinário periódico em condições que garantam um nível qualitativo de atendimento, aferido por padrões de equidade e consistência técnica e científica.

A OMV disponibiliza-se como entidade reguladora para implementar futuros protocolos entre Centros de Atendimentos Médico-Veterinários (CAMV) e Autarquias, no âmbito das esterilizações ou outros atos médico-veterinários, através de processos a regulamentar tendo em conta a transparência, igualdade de oportunidades e critérios de seleção bem definidos. Poderá também cooperar na formação e sensibilização dos profissionais médicos veterinários e da população em geral.

Neste sentido, a OMV lança um programa de aproximação entre as necessidades dos municípios e os médicos veterinários para a salvaguarda de animais em risco, nomeadamente de cães e gatos. O **Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco – Cheque Veterinário** consiste na articulação entre os membros da OMV e os Municípios aderentes, sob a coordenação da Ordem de forma a criar uma rede de apoio de cuidados primários médico veterinários para animais em risco.

Este programa destina-se à coordenação da atribuição de cheques veterinários emitidos pelos Municípios que irão atribuir aos responsáveis pelos animais em risco, por eles identificados, para utilização nos CAMV participantes na rede Cheque Veterinário.

O Cheque Veterinário visa a prestação de cuidados de saúde aos animais em risco, nomeadamente no que se refere à vacinação, desparasitação e esterilização, bem como outros tratamentos e urgências 24 horas.

Assim:

O Município de Vila Nova de Famalicão pessoa coletiva de direito público, número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques 4764-502, em Vila Nova de Famalicão, representado por **Paulo Alexandre Matos Cunha**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, cujos poderes lhe são conferidos, por deliberação de reunião de câmara de XX de XXXX de XXXX, adiante designado como **Município de Vila Nova de Famalicão**

e

A Ordem dos Médicos Veterinários, NIPC 502 654 902, com sede em Lisboa, sita na Rua Filipe Folque nº 10 J 4ºDto 1050-113, neste ato representada por **Jorge Cid**, Bastonário da Ordem dos Médicos Veterinários, com poderes para o ato, adiante designada por **OMV**,

É celebrado o presente Protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes, reciprocamente acordadas entre as partes.

Cláusula Primeira

Objeto

O presente protocolo tem por objeto a cooperação e o intercâmbio entre a Ordem dos Médicos Veterinários (OMV) e o Município acima identificado, de forma a implementar o Programa de Apoio de Saúde Preventiva a Animais em Risco – Cheque Veterinário.

Cláusula Segunda

Âmbito

1- As atividades abrangidas por este Programa incidem sobre a implementação do Plano de Cuidados de Saúde Veterinária (PCSV) aos animais em risco, enquadráveis nas alíneas a) e b) seguintes, mediante a atribuição de Cheques Veterinários:

- a) Animais errantes capturados pelos Centros de Recolha Oficiais (CRO);
- b) Colónia de gatos sob a responsabilidade da autarquia;
- c) Animais de famílias carenciadas (devidamente identificadas pelo Município aderente, segundo a legislação em vigor).

2- O PCSV é gratuito para os beneficiários.

Cláusula Terceira

Plano de Cuidados de Saúde Primários (PCVP)

1- O PCVP é aplicável aos animais em risco identificados pelos Municípios aderentes e consiste na profilaxia médica e cirúrgica.

1.1 Profilaxia Médica:

- a) Este tipo de profilaxia incide sobre a vacinação e desparasitação para garantir a prevenção de doenças que são um risco para a saúde pública e animal.

- b) Plano de vacinação:

➤ Primovacinação

Cão: 2 doses de vacina para esgana, adenovirose tipo 1 e 2, parvovirose, leptospirose.

Gato: 2 doses de vacina para herpesvirose, calicivirose e panleucopénia felina.

Em cada vacinação: desparasitação de largo espectro.

➤ **2º ano de vacinação**

Cão: reforço vacinal para esgana, adenovirose tipo 1 e 2, parvovirose, leptospirose.

Gato: reforço vacinal para herpesvirose, calicivirose e panleucopénia felina.

Em cada vacinação: desparasitação de largo espectro.

➤ **Anos seguintes de vacinação**

Cão: reforço anual para leptospirose e de anual/trienal para esgana, parvovirose e adenovirose tipo 1 e 2 conforme protocolo vacinal usado pelo médico veterinário.

Gato: reforço vacinal anual/trienal para herpesvirose, calicivirose e panleucopénia felina conforme protocolo vacinal usado pelo médico veterinário.

Em cada vacinação: desparasitação de largo espectro.

1.2 Identificação Animal

Os animais em risco deverão estar identificados eletronicamente aquando a utilização do cheque veterinário.

1.3 Profilaxia Cirúrgica

- a) O controlo reprodutivo dos animais em risco é fundamental para o controlo populacional canino e felino, diminuindo a probabilidade de abandono e do número de animais errantes, bem como no controlo de doenças infecto-contagiosas de grupo.
- b) As seguintes cirurgias reprodutivas devem ser executadas conforme a indicação do Município, na figura do Médico Veterinário Municipal:
 - Fêmeas: ovariectomia/ovariectomia;
 - Machos: orquiectomia.

Cláusula Quarta

Plano de Cuidados de Saúde Continuados e de Urgência (PCSVU)

1- O PCSCU é aplicável aos animais em risco identificados pelo Município e consiste na capacidade de resposta de tratamento médico e de urgência 24 horas.

1.1- Outros Tratamentos

É aplicável nas situações em que o Médico Veterinário Municipal identifique as necessidades de tratamento nos animais em risco.

1.2- Urgência

De forma a culminar as necessidades em casos de urgência será disponibilizado por parte do Município uma verba incluída no valor total disponibilizado para este protocolo, a acordar por ambas as partes, para assistência imediata aos animais em risco. Os animais terão que ser apresentados ao CAMV aderente através de uma autoridade municipal nomeada pelo Município aderente, que deverá ser comunicada antecipadamente na plataforma do Cheque Veterinário.

Cláusula Quinta

Cheque Veterinário

1- Os cheques veterinários são gerados com um código identificador do Município emitente e numerados sequencialmente.

2- O município procede ao registo e identificação dos animais na base de dados – OMV Cheque Veterinário e atribui um dos seguintes tipos de cheques:

- a) Cheque veterinário médico (CVM)
- b) Cheque veterinário cirúrgico (CVC)
- c) Cheque veterinário de identificação (CVI)
- d) Cheque veterinário de tratamento (CVT) com 3 patamares
- e) Cheque veterinário de análises (CVA) com 2 patamares
- f) Cheque veterinário CED (CVCED)

3- O cheque veterinário médico e cirúrgico só pode ser concedido aos animais com identificação eletrónica, com exceção dos animais alojados nos CRO.

4- O cheque veterinário apenas pode ser usado num dos Centros de Atendimento Médico-Veterinários (CAMV) aderentes. A listagem com os CAMV aderentes será disponibilizada na área pública do website da OMV (www.omv.pt).

5 – Compete ao Município a decisão sobre o número de cheques veterinários a atribuir por animal. Tratando-se de famílias carenciadas, o número de animais de companhia por detentor não deve ultrapassar os limites definidos por Lei.

Cláusula Sexta

Atribuição e Valor do Cheque Veterinário

1- Cada cheque veterinário corresponde a:

- a) CVM – 20 euros*
- b) CVC – 25 euros*
- c) CVI – 13 euros*
- d) CVT1 – 25 euros*
- e) CVT2 - 50 euros*
- f) CVT3 - 100 euros*
- g) CVA1 – 15 euros*
- h) CVA2 - 22 euros*
- i) CVCED - 20 euros*

**Aos valores acima indicados acresce o IVA à taxa em vigor*

2- No âmbito da profilaxia médica, o cheque veterinário será atribuído de acordo com o seguinte esquema de vacinação:

- a) Animais no 1º ano de vacinação: 2 CVM
- b) Animais nos anos seguintes de vacinação: 1 CVM

3- No que se refere à profilaxia cirúrgica reprodutiva, o cheque veterinário será atribuído de acordo com a espécie, peso e sexo do animal:

- a) Gato:
 - Macho (orquiectomia): 1 CVC
 - Fêmea (ovariohisterectomia): 2 CVC
- b) Cão:
 - Macho (orquiectomia):

≤10 kg – 2 CVC

De 11 kg a 20 kg: 3 CVC

De 21 kg a 30 kg: 4 CVC

De 31 kg a 40 kg: 5 CVC

≥41 kg: 6 CVC

➤ Fêmea (ovariohisterectomia):

≤10 kg – 3 CVC

De 11 kg a 20 kg: 4 CVC

De 21 kg a 30 kg: 5 CVC

De 31 kg a 40 kg: 6 CVC

≥41 kg: 7 CVC

Os atos cirúrgicos referidos deverão cumprir todas as boas práticas cirúrgicas e de bem-estar animal, incluindo:

- a indução anestésica adequada,
- o controlo da dor,
- a garantia de assepsia,
- a cobertura antibiótica e a proteção de sutura sempre que justificáveis segundo a avaliação do médico veterinário do CAMV que realize a cirurgia.

A medicação pós-cirúrgica poderá ser dispensada ou prescrita após o procedimento de acordo com cada caso e avaliação médico-veterinária.

4- Os CVC são atribuídos de acordo com a espécie, peso e sexo do animal.

5- Os CVI são atribuídos quando não for possível a identificação do animal em causa pelo Médico Veterinário Municipal.

6- Os CVT são atribuídos pelo Médico Veterinário Municipal/Município, que é o responsável pelo tipo e número de cheques disponibilizados. É aplicável nas situações em que o Médico Veterinário Municipal identifique as necessidades de outros tipos de tratamento aos animais em risco.

7- O CVA1 é atribuído aos gatos sujeitos a CVC ou CVCED e é aplicável para testes rápidos de despiste de FIV/FELV.

8-O CVA2 é atribuído aos animais sujeitos a CVC, devendo incluir pelo menos os seguintes parâmetros de exames complementares: hemograma, ureia, creatinina, fosfatase alcalina, ALT/GPT, glucose, albumina.

8 - O CVCED destina-se a gatos pertencentes a colónias identificadas e assinaladas para programas de Captura-Esterilização-Devolução (CED), que sejam alvo de Cheque Veterinário Cirúrgico. O CVCED inclui a identificação eletrónica, vacinação antirrábica.

Cláusula Sétima

Normas para Utilização do Cheque Veterinário

1- Após a emissão e atribuição do cheque veterinário pelo Município, os animais são encaminhados para um dos CAMV aderentes e preferencialmente pertencentes ao respetivo Município.

2- A escolha do CAMV para utilização do cheque veterinário, pelo seu beneficiário, deve seguir os seguintes critérios:

- a) proximidade geográfica;
- b) nos casos de urgência, e sempre que aplicável, deve ser atribuído ao CAMV que se encontra em serviço de urgência, segundo um esquema de rotatividade;
- c) por escolha do beneficiário.

3- O médico veterinário deve validar o cheque veterinário na base de dados – OMV Cheque Veterinário criada para o efeito e no final do ato clínico proceder ao seu registo.

4- O cheque veterinário quando atribuído terá uma validade de 30 dias, a contar da data de sua emissão.

Cláusula Oitava

Base de Dados – OMV Cheque Veterinário

1- A base de dados – OMV Cheque Veterinário é uma plataforma informática criada pela OMV, que tem como objetivo a coordenação da atribuição, registo e validação dos cheques veterinários.

2- Terão acesso à base de dados o Município e os CAMV aderentes, bem como a OMV.

Cláusula Nona

Pagamento do Cheque Veterinário

1- O pagamento do cheque veterinário deverá processar-se da seguinte forma:

1.1-Pagamento à OMV por parte do Município pode ser feito:

- a) O Município disponibiliza, antecipadamente, um plafond, que poderá ser dividido pelos diferentes tipos de cheques veterinários, para ser atribuído durante o período de tempo estipulado.
- b) Em caso do término do plafond referido na alínea a) o Programa Cheque Veterinário ficará suspenso até à respetiva regularização.

1.2 Pagamento ao CAMV por parte da OMV:

- a) A base de dados gera uma conta corrente para cada CAMV aderente de forma a registar os valores referentes aos cheques utilizados em cada CAMV.
- b) A OMV valida os valores faturados por cada CAMV e efetuará o pagamento por transferência bancária no período de 60 dias.

Cláusula Décima

Compromissos do Município

1- O Município compromete-se a:

- a) A disponibilizar o cheque veterinário a animais exclusivamente em risco, nomeadamente animais errantes, animais em CRO ou animais de agregados familiares carenciados, validados segundo o índice da Segurança Social;
- b) Usar a base de dados - OMV Cheque Veterinário na emissão do cheque veterinário e a registar a identificação do animal e do CAMV para onde o encaminhou;
- c) No caso de ter optado pela modalidade de distribuição de valores, antecipadamente, para cada tipologia do plano, deve registar a informação na base de dados.
- d) Cooperar, de um modo geral, para a prossecução dos objetivos visados pelo presente Protocolo.
- e) Aquando a ativação da base de dados deve proceder ao pagamento de uma taxa de adesão, bem como do pagamento de uma anuidade referente às despesas administrativas decorrentes da utilização da plataforma. Estes valores serão

calculados proporcionalmente à densidade populacional do Município e previamente definidos entre ambas as partes.

Cláusula Décima Primeira

Compromissos dos CAMV aderentes

1- Os CAMV aderentes comprometem-se a:

- a) Estar devidamente licenciados e com o Diretor Clínico acreditado pela OMV;
- b) Aplicar o PCSV aos animais em risco, devidamente identificados, mediante a apresentação do cheque veterinário.
- c) Utilizar a base dados para validação do cheque veterinário e registo dos procedimentos médico-veterinários.
- d) Prestar cuidados médico-veterinários em condições de assepsia, higiene e em instalações adequadas para o efeito, de acordo com a legislação em vigor, tendo em conta o procedimento em questão. Disponibilizar os materiais e medicamentos veterinários necessários.
- e) Promover a educação e sensibilização das famílias carenciadas sobre os cuidados básicos de saúde com os seus animais, em cumprimento do bem-estar animal.

2- Os médicos veterinários que prestam cuidados médico-veterinários nos CAMV devem ser membros ativos da OMV, com as respetivas quotas regularizadas e o Diretor Clínico do CAMV não pode acumular funções de Médico Veterinário Municipal.

3- Os médicos veterinários poderão recusar a realização de atos cirúrgicos em situação de risco anestésico elevado e ausência de exames complementares necessários para a realização da cirurgia segundo as boas práticas e bem-estar animal.

Cláusula Décima Segunda

Compromissos da OMV

1. A OMV compromete-se a:

- a) Criar, disponibilizar e manter a plataforma informática que servirá de base de dados para a execução deste programa;

- b) Incentivar o apoio médico-veterinário na garantia dos cuidados de saúde animal de forma a promover a saúde e bem-estar animal, a saúde pública e a prevenção de zoonoses;
- c) Sensibilizar e promover a formação da sociedade para os cuidados básicos de saúde dos animais;
- d) Apoiar a prevenção do aumento da natalidade das populações animais (esterilização);
- f) Cooperar, de um modo geral, para a prossecução dos objetivos visados pelo presente Protocolo.
- g) Promover ativamente o programa entre os médicos veterinários e sociedade de forma a garantir a maior rede possível para uma cobertura nacional adequada;
- h) Garantir a correta utilização do cheque fornecido pelo Município, assim como garantir a prestação dos cuidados médicos dos CAMV aderentes aos valores acordados.

Cláusula Décima Terceira

Exclusão de responsabilidade

Os atos praticados ao abrigo do presente protocolo serão da exclusiva responsabilidade dos médicos veterinários pertencentes aos CAMV aderentes a este Programa, não podendo ser imputado ao Município e à OMV qualquer dano, por dolo ou negligência, em virtude de ato médico-veterinário praticado.

Cláusula Décima Quarta

Prazo e renovação

- 1- O presente protocolo vigora pelo prazo de um ano, com início na data da sua celebração, renovando automaticamente por períodos iguais, caso nenhuma das partes o denuncie, com antecedência mínima de trinta dias sobre o termo do prazo ou suas renovações.
- 2- Qualquer uma das partes pode denunciar a qualquer tempo o presente acordo, mediante carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de sessenta dias relativamente à data em que se pretende que a denúncia se torne eficaz.

Cláusula Décima Quinta

Omissões e alterações

1- As omissões às condições estabelecidas neste contrato serão resolvidas por acordo entre as partes.

2- Todos os aditamentos e alterações só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que expressamente aprovadas por ambas as partes.

Para constar se lavrou o presente protocolo que vai ser assinado por ambos os outorgantes.

Vila Nova de Famalicão, de de 2021

Pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão:

Paulo Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Pela Ordem dos Médicos Veterinários:

Jorge Cid
Bastónário

IMPRESSO	PAGINA
2021/02/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2523	anabela	2021/02/01	832	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ORDEM DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS
RUA FILIPE FOLQUE, 10J 4º DTO

502654902	16492	FCC	2021 / 417
-----------	-------	-----	------------

1050-113 LISBOA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

SERVIÇOS VETERINARIOS- TRANSFERÊNCIA VERBA	EM: 30 DIAS
--	-------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA

"RENOVACAO DO PROTOCOLO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
SD0212017	SERVIÇOS DIVERSOS DIVERSOS SERVIÇOS-proc.1479/2021	UN	1.000	36.585,370			36.585,370	P23	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P23	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES A	23.0	36.585,37		36.585,37	8.414,64

EXTENSO

QUARENTA E CINCO MIL EUROS E UM CÊNTIMO

Documento n.º 2021 / 832, Compromisso n.º 2021 / 417, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/857

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	36.585,37
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	8.414,64
TOTAL LÍQUIDO	45.000,01

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	857	1	2334	2502	020225				484.446,72	45.000,01	439.446,71

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/02/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO